

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 53

SEXTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 1973

Aprova os textos do Tratado para o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a foz do Rio Iguaçu, e de seus Anexos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, a 26 de abril de 1973, bem como os das notas então trocadas entre os Ministros das Relações Exteriores dos dois países.

Art. 1º São aprovados os textos do Tratado para o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a foz do Rio Iguaçu, e de seus Anexos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, a 26 de abril de 1973, bem como os das notas então trocadas entre os Ministros das Relações Exteriores dos dois países.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de maio de 1973. — Filinto Müller, Presidente do Senado Federal.

TRATADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI PARA O APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO PARANÁ, PERTENCENTES EM CONDOMÍNIO AOS DOIS PAÍSES, DESDE E INCLUSIVE O SALTO GRANDE DE SETE QUEDAS OU SALTO DE GUAIRÁ ATÉ A FOZ DO RIO IGUAÇU

O Presidente da República Federativa do Brasil, General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, e o Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército Alfredo Stroessner,

CONSIDERANDO

o espírito de cordialidade existente entre os dois países e os laços de fraternal amizade que os unem;

o interesse comum em realizar o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto

Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a foz do rio Iguaçu;

o disposto na Ata Final firmada em Foz do Iguaçu, em 22 de junho de 1966, quanto à divisão em partes iguais, entre os dois países, da energia elétrica eventualmente produzida pelos desniveis do rio Paraná no trecho acima referido;

o disposto no Artigo VI do Tratado da Bacia do Prata; o estabelecido na Declaração de Assunção sobre o aproveitamento de rios internacionais, de 3 de junho de 1971; os estudos da Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia constituída em 12 de fevereiro de 1967;

a tradicional identidade de posições dos dois países em relação à livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata;

RESOLVERAM

celebrar um Tratado e, para este fim, designaram seus Plenipotenciários, a saber:

EXPEDIENTE
CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO
Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 100,00
	Ano	Cr\$ 200,00
Via Aérea:	Semestre	Cr\$ 200,00
	Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

O Presidente da República Federativa do Brasil ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mario Gibson Barboza;

O Presidente da República do Paraguai ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, Doutor Raúl Sapena Pastor; os quais, tendo trocado seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo I

As Altas Partes Contratantes convêm em realizar, em comum e de acordo com o previsto no presente Tratado e seus Anexos, o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a foz do rio Iguaçu.

Artigo II

Para os efeitos do presente Tratado entender-se-á por:

- a) Brasil, a República Federativa do Brasil;
- b) Paraguai, a República do Paraguai;
- c) Comissão, a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia constituída em 12 de fevereiro de 1967;
- d) ELETROBRAS, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, do Brasil, ou o ente jurídico que a suceda;
- e) ANDE, a Administración Nacional de Electricidad, do Paraguai, ou o ente jurídico que a suceda;
- f) ITAIPU, a entidade binacional criada pelo presente Tratado.

Artigo III

As Altas Partes Contratantes criam, em igualdade de direitos e obrigações, uma entidade binacional denominada ITAIPU, com a finalidade de realizar o aproveitamento hidroelétrico a que se refere o Artigo I.

Parágrafo 1º A ITAIPU será constituída pela ELETROBRAS e pela ANDE, com igual participação no capital, e reger-se-á pelas normas estabelecidas no presente Tratado, no Estatuto que constitui seu Anexo A e nos demais Anexos.

Parágrafo 2º O Estatuto e os demais Anexos poderão ser modificados de comum acordo pelos dois Governos.

Artigo IV

A ITAIPU terá sedes em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e em Assunção, Capital da República do Paraguai.

Parágrafo 1º A ITAIPU será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva integrados por igual número de nacionais de ambos países.

Parágrafo 2º As atas, resoluções, relatórios ou outros documentos oficiais dos órgãos de administração da ITAIPU serão redigidos nos idiomas português e espanhol.

Artigo V

As Altas Partes Contratantes outorgam concessão à ITAIPU para realizar, durante a vigência do presente Tratado, o aproveitamento hidroelétrico do trecho do rio Paraná referido no Artigo I.

Artigo VI

Formam parte do presente Tratado:

- a) o Estatuto da entidade binacional denominada ITAIPU (Anexo A);
- b) a descrição geral das instalações destinadas à produção de energia elétrica e das obras auxiliares, com as eventuais modificações que se façam necessárias (Anexo B);
- c) as bases financeiras e de prestação dos serviços de eletricidade da ITAIPU (Anexo C).

Artigo VII

As instalações destinadas à produção de energia elétrica e as obras auxiliares não produzirão variação alguma nos limites entre os dois países, estabelecidos nos Tratados vigentes.

Parágrafo 1º As instalações e obras realizadas em cumprimento do presente Tratado não conferirão, a nenhuma das Altas Partes Contratantes, direito de propriedade ou de jurisdição sobre qualquer parte do território da outra.

Parágrafo 2º As autoridades declaradas respectivamente competentes pelas Altas Partes Contratantes establecerão, quando for o caso e pelo processo que julgarem adequado, a sinalização conveniente, nas obras a serem

construídas, para os efeitos práticos do exercício de jurisdição e controle.

Artigo VIII

Os recursos necessários à integralização do capital da ITAIPU serão supridos, à ELETROBRÁS e à ANDE, respectivamente, pelo Tesouro brasileiro e pelo Tesouro paraguaio ou pelos organismos financiadores que os Governos indicarem.

Parágrafo único. Qualquer das Altas Partes Contratantes poderá, com o consentimento da outra, adiantar-lhe os recursos para a integralização do capital, nas condições estabelecidas de comum acordo.

Artigo IX

Os recursos complementares aos mencionados no Artigo VIII, necessários aos estudos, construção e operação da central elétrica e das obras e instalações auxiliares, serão supridos pelas Altas Partes Contratantes ou obtidos pela ITAIPU mediante operações de crédito.

Artigo X

As Altas Partes Contratantes, conjunta ou separadamente, direta ou indiretamente, na forma que acordarem, darão à ITAIPU, por solicitação desta, garantia para as operações de crédito que realizar. Assegurarão, da mesma forma, a conversão cambial necessária ao pagamento das obrigações assumidas pela ITAIPU.

Artigo XI

Na medida do possível e em condições comparáveis, a mão-de-obra, especializada ou não, os equipamentos e materiais, disponíveis nos dois países, serão utilizados de forma equitativa.

Parágrafo 1.º As Altas Partes Contratantes adotarão todas as medidas necessárias para que seus nacionais possam empregar-se, indistintamente, em trabalhos efetuados no território de uma ou de outra, relacionados com o objetivo do presente Tratado.

Parágrafo 2.º O disposto neste Artigo não se aplicará às condições acordadas com organismos financeiros, no que se refira à contratação de pessoal especializado ou à aquisição de equipamentos ou materiais. Tampouco se aplicará o disposto neste Artigo se necessidades tecnológicas assim o exigirem.

Artigo XII

As Altas Partes Contratantes adotarão, quanto à tributação, as seguintes normas:

a) não aplicarão impostos, taxas e empréstimos compulsórios, de qualquer natureza, à ITAIPU e aos serviços de eletricidade por ela prestados;

b) não aplicarão impostos, taxas e empréstimos compulsórios, de qualquer natureza, sobre os materiais e equipamentos que a ITAIPU adquira em qualquer dos dois países ou importe de um terceiro país, para utilizá-los nos trabalhos de construção da central elétrica, seus acessórios e obras complementares, ou para incorporá-los à central elétrica, seus acessórios e obras complementares. Da mesma forma, não aplicarão impostos, taxas e empréstimos compulsórios, de qualquer natureza, que incidam sobre as operações relativas a esses materiais e equipamentos, nas quais a ITAIPU seja parte;

c) não aplicarão impostos, taxas e empréstimos compulsórios, de qualquer natureza, sobre os lucros da ITAIPU e sobre os pagamentos e remessas por ela efetuados a qualquer pessoa física ou jurídica, sempre que os pagamentos de tais impostos, taxas e empréstimos compulsórios sejam de responsabilidade legal da ITAIPU;

d) não porão nenhum entrave e não aplicarão nenhuma imposição fiscal ao movimento de fundos da ITAIPU que resultar da execução do presente Tratado;

e) não aplicarão restrições de qualquer natureza ao trânsito ou depósito dos materiais e equipamentos aludidos no item b) deste Artigo;

f) serão admitidos nos territórios dos dois países os materiais e equipamentos aludidos no item b) deste Artigo.

Artigo XIII

A energia produzida pelo aproveitamento hidroelétrico a que se refere o Artigo I será dividida em partes iguais entre os dois países, sendo reconhecido a cada um deles o direito de aquisição, na forma estabelecida no Artigo XIV, da energia que não seja utilizada pelo outro país para seu próprio consumo.

Parágrafo único. As Altas Partes Contratantes se comprometem a adquirir, conjunta ou separadamente na forma que acordarem, o total da potência instalada.

Artigo XIV

A aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU será realizada pela ELETROBRÁS e pela ANDE, que também poderão fazê-la por intermédio das empresas ou entidades brasileiras ou paraguaias que indicarem.

Artigo XV

O Anexo C contém as bases financeiras e de prestação dos serviços de eletricidade da ITAIPU.

Parágrafo 1.º A ITAIPU pagará às Altas Partes Contratantes, em montantes iguais, "royalties" em razão da utilização do potencial hidráulico.

Parágrafo 2.º A ITAIPU incluirá, no seu custo de serviço, o montante necessário ao pagamento de rendimentos sobre o capital.

Parágrafo 3.º A ITAIPU incluirá, outrossim, no seu custo de serviço, o montante necessário para remunerar a Alta Parte Contratante que ceder energia à outra.

Parágrafo 4.º O valor real da quantidade de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao pagamento dos "royalties", dos rendimentos sobre o capital e da remuneração, estabelecida no Anexo C, será mantido constante, para o que a dita quantidade acompanhará as flutuações do dólar dos Estados Unidos da América, referido ao seu padrão de peso e título, em ouro, vigente na data da troca dos Instrumentos da Ratificação do presente Tratado.

Parágrafo 5.º Este valor com relação ao peso e título em outro do dólar dos Estados Unidos da América poderá ser substituído, no caso em que a mencionada moeda deixe de ter referida sua paridade oficial em relação ao ouro.

Artigo XVI

As Altas Partes Contratantes manifestam seu empenho em estabelecer todas as condições para que a entrada em serviço da primeira unidade geradora ocorra dentro do prazo de oito anos após a ratificação do presente Tratado.

Artigo XVII

As Altas Partes Contratantes se obrigam a declarar de utilidade pública as áreas necessárias à instalação do aproveitamento hidroelétrico, obras auxiliares e sua exploração, bem como a praticar, nas áreas de suas respectivas soberanias, todos os atos administrativos ou judiciais tendentes a desapropriar terrenos e suas benfeitorias ou a constituir servidão sobre os mesmos.

Parágrafo 1.º A delimitação de tais áreas estará a cargo da ITAIPU, ad referendum das Altas Partes Contratantes.

Parágrafo 2.º Será de responsabilidade da ITAIPU o pagamento das desapropriações das áreas delimitadas.

Parágrafo 3º Nas áreas delimitadas será livre o trânsito de pessoas que estejam prestando serviço à ITAIPU, assim como o de bens destinados à mesma ou a pessoas físicas ou jurídicas por ela contratadas.

Artigo XVIII

As Altas Partes Contratantes, através de protocolos adicionais ou de atos unilaterais, adotarão todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Tratado, especialmente as que digam respeito a aspectos:

- a) diplomáticos e consulares;
- b) administrativos e financeiros;
- c) de trabalho e previdência social;
- d) fiscais e aduaneiros;
- e) de trânsito através da fronteira internacional;
- f) urbanos e habitacionais;
- g) de polícia e de segurança;
- h) de controle do acesso às áreas que se delimitem em conformidade com o Artigo XVII.

Artigo XIX

O foro da ITAIPU, relativamente às pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou com sede no Brasil ou no Paraguai, será, respectivamente, o de Brasília e o de Assunção. Para tanto, cada Alta Parte Contratante aplicará sua própria legislação, tendo em conta as disposições do presente Tratado e de seus Anexos.

Parágrafo único. Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou com sede fora do Brasil ou do Paraguai, a ITAIPU acordará as cláusulas que regerão as relações contratuais de obras e fornecimentos.

Artigo XX

As Altas Partes Contratantes adotarão, por meio de um protocolo adicional, a ser firmado dentro de noventa dias contados a partir da data da troca dos Instrumentos de Ratificação do presente Tratado, as normas jurídicas aplicáveis às relações de trabalho e previdência social dos trabalhadores contratados pela ITAIPU.

Artigo XXI

A responsabilidade civil e/ou penal dos Conselheiros, Diretores, Diretores Adjuntos e demais empregados brasileiros ou paraguaios da ITAIPU, por atos lesivos aos interesses desta, será apurada e julgada de conformidade com o disposto nas leis nacionais respectivas.

Parágrafo único. Para os empregados de terceira nacionalidade proceder-se-á de conformidade com a legislação nacional brasileira ou paraguaia, segundo tenham a sede de suas funções no Brasil ou no Paraguai.

Artigo XXII

Em caso de divergência quanto à interpretação ou à aplicação do presente Tratado e seus Anexos, as Altas Partes Contratantes a resolverão pelos meios diplomáticos usuais, o que não retardará ou interromperá a construção e/ou a operação do aproveitamento hidrelétrico e de suas obras e instalações auxiliares.

Artigo XXIII

A Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguai, criada, em 12 de fevereiro de 1967, com a finalidade de realizar os estudos aludidos no preâmbulo do presente Tratado, manter-se-á constituída até entregar às Altas Partes Contratantes o relatório final da missão que lhe foi confiada.

Artigo XXIV

O presente Tratado será ratificado e os respectivos instrumentos serão trocados, o mais brevemente possível, na cidade de Assunção.

Artigo XXV

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência até que as Altas Partes Contratantes, mediante novo acordo, adotem decisão que estimem conveniente.

EM FÉ DO QUE os Plenipotenciários acima mencionados assinam o presente Tratado, em dois exemplares, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

FEITO na cidade de Brasília, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três.

Mário Gibson Barboza

Raúl Sapena Pastor

ANEXO A ESTATUTO DA ITAIPU

CAPÍTULO I — Denominação e objeto

Artigo 1º

A ITAIPU é uma entidade binacional criada pelo Artigo III do Tratado assinado pelo Brasil e Paraguai, em 26 de abril de 1973, e tem como partes:

- a) a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, sociedade anônima de economia mista, brasileira;
- b) a Administración Nacional de Electricidad — ANDE, entidade autárquica paraguaia.

Artigo 2º

O objeto da ITAIPU é o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a foz do rio Iguaçu.

Artigo 3º

A ITAIPU reger-se-á pelas normas estabelecidas no Tratado de 26 de abril de 1973, no presente Estatuto e nos demais Anexos.

Artigo 4º

A ITAIPU terá, de acordo com o que dispõem o Tratado e seus Anexos, capacidade jurídica, financeira e administrativa, e também responsabilidade técnica, para estudar, projetar, dirigir e executar as obras que tem como objeto, pô-las em funcionamento e explorá-las podendo, para tais efeitos, adquirir direitos e contrair obrigações.

Artigo 5º

A ITAIPU terá sedes em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e em Assunção, Capital da República do Paraguai.

CAPÍTULO II — Capital

Artigo 6º

O capital da ITAIPU será equivalente a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), pertencente à ELETROBRAS e à ANDE em partes iguais e intransferíveis.

Parágrafo único. O capital manter-se-á com valor constante de acordo com o disposto no Parágrafo 4º do Artigo XV do Tratado.

CAPÍTULO III — Administração

Artigo 7º

São órgãos da administração da ITAIPU o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

Artigo 8.^o

O Conselho de Administração compor-se-á de doze Conselheiros nomeados:

a) seis pelo Governo brasileiro, dos quais um será indicado pelo Ministério das Relações Exteriores e dois pela ELETROBRAS;

b) seis pelo Governo paraguaio, dos quais um será indicado pelo Ministério das Relações Exteriores e dois pela ANDE.

Parágrafo 1.^o O Diretor-Geral e o Diretor-Geral Adjunto, previstos no Artigo 12, também integrarão o Conselho, com voz e sem voto.

Parágrafo 2.^o As reuniões do Conselho serão presididas, alternadamente, por um Conselheiro de nacionalidade brasileira ou paraguaia e, rotativamente, por todos os membros do Conselho.

Parágrafo 3.^o O Conselho nomeará dois Secretários, um brasileiro e outro paraguaio, que terão a seu cargo, entre outras atribuições, a de certificar os documentos da ITAIPU em português e em espanhol, respectivamente.

Artigo 9.^o

Compete ao Conselho de Administração cumprir e fazer cumprir o Tratado e seus Anexos, e decidir sobre:

a) as diretrizes fundamentais de administração da ITAIPU;

b) o Regimento Interno;

c) o plano de organização dos serviços básicos;

d) os atos que importem em alienação do patrimônio da ITAIPU, com prévio parecer da ELETROBRAS e da ANDE;

e) as reavaliações de ativo e passivo, com prévio parecer da ELETROBRAS e da ANDE, tendo em conta o disposto no Parágrafo 4.^o do Artigo XV do Tratado;

f) as bases de prestação dos serviços de eletricidade;

g) as propostas da Diretoria Executiva referentes a obrigações e empréstimos;

h) a proposta de orçamento para cada exercício e suas revisões, apresentadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 1.^o O Conselho de Administração examinará o Relatório Anual, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Resultados, elaborados pela Diretoria Executiva, e os apresentará, com seu parecer, à ELETROBRAS e à ANDE, conforme o disposto no Artigo 24 deste Estatuto.

Parágrafo 2.^o O Conselho de Administração tomará conhecimento do curso dos assuntos da ITAIPU através das exposições que serão feitas habitualmente pelo Diretor-Geral ou de outras que o Conselho solicite por seu intermédio.

Artigo 10

O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado, por intermédio dos Secretários, pelo Diretor-Geral ou pela metade menos um dos Conselheiros.

Parágrafo único. O Conselho de Administração só poderá decidir validamente com a presença da maioria dos Conselheiros de cada país e com paridade de votos igual à menor representação nacional presente.

Artigo 11

Os Conselheiros exercerão suas funções por um período de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo 1.^o A qualquer momento os Governos poderão substituir os Conselheiros que houverem nomeado.

Parágrafo 2.^o Ao ocorrer vacância definitiva de um cargo de Conselheiro, o respectivo Governo nomeará substituto que exercerá o mandato pelo prazo remanescente.

Artigo 12

A Diretoria Executiva, constituída por igual número de nacionais de ambos países, compõe-á do Diretor-Geral e dos Diretores Técnico, Jurídico, Administrativo, Financeiro e de Coordenação.

Parágrafo 1.^o A cada Diretor corresponderá um Diretor Adjunto de nacionalidade brasileira ou paraguaia, diferente da do titular.

Parágrafo 2.^o Os Diretores e os Diretores Adjuntos serão nomeados pelos respectivos Governos, por proposta da ELETROBRAS ou da ANDE, conforme o caso.

Parágrafo 3.^o Os Diretores e os Diretores Adjuntos exercerão suas funções por um período de cinco anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo 4.^o A qualquer momento os Governos poderão substituir os Diretores e os Diretores Adjuntos que houverem nomeado.

Parágrafo 5.^o Em caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, a ELETROBRAS ou a ANDE, conforme o caso, designará o substituto dentre os demais Diretores, que terá também direito ao voto do Diretor substituído.

Parágrafo 6.^o Ao ocorrer vacância definitiva de um cargo de Diretor, a ELETROBRAS ou a ANDE, conforme o caso, indicará o substituto que, uma vez nomeado, exercerá o mandato pelo prazo remanescente.

Artigo 13

São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

a) dar cumprimento ao Tratado e seus Anexos, e às decisões do Conselho de Administração;

b) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

c) praticar os atos de administração necessários à condução dos assuntos da entidade;

d) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais de administração;

e) propor ao Conselho de Administração normas de administração do pessoal;

f) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, a proposta de orçamento para o seguinte e suas eventuais revisões;

g) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Resultados do exercício anterior;

h) pôr em execução as normas e as bases para prestação dos serviços de eletricidade;

i) criar e instalar os escritórios técnicos e/ou administrativos que julgar necessários, onde for conveniente.

Artigo 14

A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes ao mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Geral ou por solicitação, a este, de um dos Diretores.

Parágrafo 1.^o As resoluções da Diretoria Executiva serão adotadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Geral o voto de desempate.

Parágrafo 2.^o A Diretoria Executiva instalar-se-á no local que julgar mais adequado ao exercício de suas funções.

Artigo 15

A ITAIPU somente poderá assumir obrigações ou constituir procuradores mediante a assinatura conjunta do Diretor-Geral e de outro Diretor.

Artigo 16

Os honorários dos Conselheiros, dos Diretores e dos Diretores Adjuntos serão fixados, anualmente, pela ELETROBRAS e pela ANDE, de comum acordo.

Artigo 17

O Diretor Geral é o responsável pela coordenação, organização e direção das atividades da ITAIPU e a representará, em juízo ou fora dele, competindo-lhe praticar todos os atos de ordinária administração necessários ao funcionamento da entidade, com exclusão dos atribuídos ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva. Cabem-lhe, ademais, os atos de admissão e demissão de pessoal.

Artigo 18

O Diretor Técnico é o responsável pela condução do projeto, construção das obras e operação das instalações.

Artigo 19

O Diretor Jurídico é o responsável pela condução dos assuntos jurídicos da entidade.

Artigo 20

O Diretor Administrativo é o responsável pela administração do pessoal e pela direção dos serviços gerais.

Artigo 21

O Diretor Financeiro é o responsável pela execução da política econômico-financeira, de suprimento e de compras.

Artigo 22

O Diretor de Coordenação é o responsável pela condução das gestões administrativas ante as autoridades dos dois países.

Artigo 23

Os Diretores Adjuntos terão as atribuições que, de comum acordo com os respectivos titulares, lhes forem por estes delegadas.

Parágrafo 1º Os Diretores Adjuntos manter-se-ão informados dos assuntos das respectivas Diretorias e informarão sobre o andamento daqueles que lhes forem confiados.

Parágrafo 2º Os Diretores Adjuntos assistirão às reuniões da Diretoria Executiva, com voz e sem voto.

CAPÍTULO IV — Exercício Financeiro**Artigo 24**

O exercício financeiro encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º A ITAIPU apresentará, até 30 de abril de cada ano, para decisão da ELETROBRAS e da ANDE, o Relatório Anual, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Resultados do exercício anterior.

Parágrafo 2º A ITAIPU adotará a moeda dos Estados Unidos da América como referência para a contabilização de suas operações. Esta referência poderá ser substituída por outra, mediante entendimento entre os dois Governos.

CAPÍTULO V — Disposições Gerais**Artigo 25**

Serão incorporados pela ITAIPU, como integralização de capital por parte da ELETROBRAS e da ANDE, os

dispêndios realizados pelas referidas empresas, anteriormente à constituição da entidade, nos seguintes trabalhos:

a) estudos resultantes do Convênio de Cooperação firmado em 10 de abril de 1970;

b) obras preliminares e serviços relacionados com a construção do aproveitamento hidroelétrico.

Artigo 26

Os Conselheiros, Diretores, Diretores Adjuntos e demais empregados não poderão exercer funções de direção, administração ou consulta em empresas fornecedoras ou contratantes de quaisquer materiais e serviços utilizados pela ITAIPU.

Artigo 27

Poderão prestar serviços à ITAIPU os funcionários públicos, empregados de autarquias e os de sociedades de economia mista, brasileiros ou paraguaios, sem perda do vínculo original e dos benefícios de aposentadoria e/ou previdência social, tendo-se em conta as respectivas legislacões nacionais.

Artigo 28

O Regimento Interno da ITAIPU, mencionado no Artigo 9º, será proposto pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho de Administração e contemplará, entre outros, os seguintes assuntos: o regime contábil e financeiro; o regime para a obtenção de propostas, adjudicação e contratação de serviços e obras, e aquisição de bens; normas para o exercício das funções dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Artigo 29

Os casos não previstos neste Estatuto, que não puderem ser resolvidos pelo Conselho de Administração, serão solucionados pelos dois Governos, com prévio parecer da ELETROBRAS e da ANDE.

ANEXO B**DESCRICAÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DAS OBRAS AUXILIARES****I — OBJETIVO**

O objetivo do presente Anexo é descrever e identificar, em suas partes principais, o Projeto do Aproveitamento Hidroelétrico do rio Paraná no local chamado Itaipu, daqui por diante denominado Projeto.

Este Anexo foi redigido com base no "Relatório Preliminar" submetido pela Comissão Mista Técnica Brasil-Paraguai aos Governos do Brasil e do Paraguai em 12 de janeiro de 1973.

As obras descritas no presente Anexo poderão sofrer modificações ou adições, inclusive nas suas cotas e medidas, por exigências técnicas que se verificarem durante sua execução. Ademais, se por exigência da mesma natureza ficar demonstrada a necessidade de redução substancial da cota do encrocamento da barragem, será considerada a conveniência da execução adicional de outro aproveitamento hidroelétrico a montante, conforme previsto no "Relatório Preliminar" supracitado.

II — DESCRIÇÃO GERAL

1. Localização — O Projeto estará situado sobre o rio Paraná, aproximadamente 14 km a montante da ponte internacional que une Foz do Iguaçu, no Brasil, a Porto Presidente Stroessner, no Paraguai.

2. Disposição geral — O Projeto estará constituído por uma barragem principal de gravidade, em concreto, através do rio Paraná, com uma casa de força ao pé da barragem, e em barragens laterais de encrocamento e diques de terra em cada margem do rio. A barragem lateral

da margem direita inclui a estrutura do vertedor com as respectivas comportas.

As obras do Projeto terão a orientação geral este-oeste, ao longo de um eixo em lina quebrada, com desenvolvimento total de 8,5 km. O nível de água máximo normal no reservatório foi estabelecido em torno da cota 220 m acima do nível do mar. Este reservatório inundará uma área de aproximadamente 1.400 km² (800 km² no Brasil e 600 km² no Paraguai), e estender-se-á, a montante, por cerca de 200 km até e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá.

III — COMPONENTES PRINCIPAIS DO PROJETO

Começando pela margem direita, o Projeto inclui as seguintes partes componentes principais sucessivas:

1. Dique lateral direito — Um dique de terra com coroamento na cota 225 m, comprimento de 700 m e volume de 103.000 m³.

2. Vertedor — Um vertedor em concreto, dotado de 14 comportas com comprimento de 380 m, capaz de verter até 58.000 m³/s, com canal de acesso escavado a montante do vertedor. Uma calha revestida de concreto conduzirá a descarga do vertedor para o rio Paraná, cerca de 1.500 m a jusante da barragem principal.

3. Barragem lateral direita — Uma barragem de encrocamento com coroamento na cota 225 m, comprimento de 800 m e volume de 3.514.000 m³, ligando o vertedor à barragem principal.

4. Barragem principal e tomada de água — A barragem principal será uma estrutura de gravidade, em concreto maciço, com coroamento na cota 224 m, comprimento de 1.400 m e volume de 6.800.000 m³, a ser construída através do rio Paraná e do canal, na margem esquerda, que será escavado para o desvio provisório do rio. A barragem terá 14 aberturas para tomada de água, providas de comportas. Cada uma dessas tomadas de água dará acesso a uma turbina, na casa de força, por meio de um conduto forçado.

5. Casa de força — A casa de força estará localizada ao pé da barragem principal, com comprimento de 900 m, e comportará 14 unidades geradoras de 765 megawatts cada uma. Quatro destas unidades estarão localizadas na parte da barragem e tomada de água a serem construídas no canal de desvio. A plataforma superior da casa de força estará na cota 139 m e sobre a mesma serão localizadas as instalações transformadoras para elevar a tensão de geração.

6. Barragem na margem esquerda — Uma barragem de gravidade em concreto, com comprimento de 250 m e volume de 1.100.000 m³, que terá aberturas bloqueadas e conexões para construção de uma tomada de água destinada à expansão eventual da central.

7. Barragem lateral esquerda — Uma barragem em encrocamento com coroamento na cota 225 m, comprimento de 2.000 m e volume de 13.145.000 m³.

8. Dique lateral esquerdo — Um dique de terra com coroamento na cota 225 m, comprimento de 3.000 m e volume de 3.115.000 m³.

9. Dique complementar de Hernandarias — Um dique menor, de terra, a ser localizado na margem direita, a uma distância de cerca de 4,5 km a oeste da barragem principal, nas proximidades da cidade de Hernandarias. Esse dique se destinará a fechar uma depressão onde poderia ocorrer extravasamento com o reservatório ao nível máximo de enchente.

10. Subestações seccionadoras — Duas subestações seccionadoras, a sedem localizadas uma em cada margem, a cerca de 600 m a jusante da casa de força.

11. Obras para navegação — O Projeto incluirá as obras que forem necessárias para atender aos requisitos

do tráfego de navegação fluvial, tais como: terminais e conexões terrestres, eclusas, canais, elevadores, e seus similares.

ANEXO C

BASES FINANCEIRAS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE DA ITAIPU I — DEFINIÇÕES

Para os efeitos do presente Anexo entender-se-á por:

1.1 Entidades: a ELETROBRÁS, a ANDE ou as empresas ou entidades brasileiras ou paraguaias por elas indicadas, conforme o artigo XIV do Tratado assinado pelo Brasil e Paraguai em 26 de abril de 1973.

1.2 Potência instalada: a soma das potências nominais de placa, expressas em quilowatts, dos alternadores instalados na central elétrica.

1.3 Potência contratada: a potência em quilowatts que a ITAIPU colocará, permanentemente, à disposição da entidade compradora, nos períodos de tempo e nas condições dos respectivos contratos de compra e venda dos serviços de eletricidade.

1.4 Encargos financeiros: todos os juros, taxas e comissões pertinentes aos empréstimos contratados.

1.5 Despesas de exploração: todos os gastos imputáveis à prestação dos serviços de eletricidade, incluídos os gastos diretos de operação e de manutenção inclusive as reposições causadas pelo desgaste normal, gastos de administração e gerais, além dos seguros contra os riscos dos bens e instalações da ITAIPU.

1.6 Período de operação e faturamento: o mês calendário.

1.7 Conta de exploração: o balanço anual entre a receita e o custo do serviço.

II — CONDIÇÕES DE SUPRIMENTO

II.1. A divisão em partes iguais da energia, estabelecida no Artigo XIII do Tratado, será efetuada por via de divisão da potência instalada na central elétrica.

II.2. Cada entidade, no exercício do seu direito à utilização da potência instalada, contratará com a ITAIPU, por períodos de vinte anos, frações da potência instalada na central elétrica, em função de um cronograma de utilização que abrangerá este período e indicará, para cada ano, a potência a ser utilizada.

II.3. Cada uma das entidades entregará à ITAIPU o cronograma acima referido, dois anos antes da data prevista para a entrada em operação comercial da primeira unidade geradora da central elétrica e dois anos antes do término do primeiro e dos subsequentes contratos de vinte anos.

II.4. Cada entidade tem o direito de utilizar a energia que puder ser produzida pela potência por ela contratada até o limite que será fixado, para cada período de operação, pela ITAIPU. Fica entendido que cada entidade poderá utilizar dita potência por ela contratada, durante o tempo que lhe convier, dentro de cada período de operação, desde que a energia por ela utilizada em todo esse período, não exceda o limite acima mencionado.

II.5. Quando uma entidade decida não utilizar parte da potência contratada ou parte da energia a esta correspondente, dentro do limite fixado, poderá autorizar a ITAIPU a ceder às outras entidades a parte que assim se tornar disponível, tanto de potência como de energia, no período referido em II.4., nas condições estabelecidas em IV.3.

II.6. A energia produzida pela ITAIPU será entregue às entidades no sistema de barramentos da central elétrica, nas condições estabelecidas nos contratos de compra e venda.

III — CUSTO DO SERVIÇO DE ELETRICIDADE

O custo do serviço de eletricidade será composto das seguintes parcelas anuais:

III.1. O montante necessário para o pagamento, às partes que constituem a ITAIPU, de rendimentos de doze por cento ao ano sobre sua participação no capital integralizado, de acordo com o Parágrafo 1.º do Artigo III do Tratado e com o Artigo 6.º do Estatuto (Anexo A).

III.2. O montante necessário para o pagamento dos encargos financeiros dos empréstimos recebidos.

III.3. O montante necessário para o pagamento da amortização dos empréstimos recebidos.

III.4. O montante necessário para o pagamento dos "royalties" às Altas Partes Contratantes, calculado no equivalente de seiscentos e cinqüenta dólares dos Estados Unidos da América por gigawatt-hora gerado e medido na central elétrica. Esse montante não poderá ser inferior, anualmente, a dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, à razão da metade para cada Alta Parte Contratante. O pagamento dos "royalties" se realizará mensalmente, na moeda disponível pela ITAIPU.

III.5. O montante necessário para o pagamento, à ELETROBRAS e à ANDE, em partes iguais, a título de resarcimento de encargos de administração e supervisão relacionados com a ITAIPU, calculados no equivalente de cinqüenta dólares dos Estados Unidos da América por gigawatt-hora gerado e medido na central elétrica.

III.6. O montante necessário para cobrir as despesas de exploração.

III.7. O montante do saldo, positivo ou negativo, da conta de exploração do exercício anterior.

III.8. O montante necessário à remuneração a uma das Altas Partes Contratantes, equivalente a trezentos dólares dos Estados Unidos da América, por gigawatt-hora cedido à outra Alta Parte Contratante. Esta remuneração se realizará mensalmente na moeda disponível pela ITAIPU.

IV — RECEITA

IV.1. A receita anual, decorrente dos contratos de prestação dos serviços de eletricidade, deverá ser igual, em cada ano, ao custo do serviço estabelecido neste Anexo.

IV.2. Este custo será distribuído proporcionalmente às potências contratadas pelas entidades supridas.

IV.3. Quando se verificar a hipótese prevista em II.5 anterior, o faturamento às entidades contratantes será feito em função da potência efetivamente utilizada.

IV.4. Quando não se verificar a hipótese prevista em II.5, e tendo-se em vista o disposto no Artigo XIII do Tratado e em IV.2 acima, a responsabilidade da entidade que contratou a compra será a da totalidade da potência contratada.

V — OUTRAS DISPOSIÇÕES

V.1. O Conselho de Administração, com prévio parecer da ELETROBRAS e da ANDE, regulamentará as normas do presente Anexo, tendo como objetivo a maior eficiência da ITAIPU.

V.2. O valor dos rendimentos sobre o capital, dos royalties, do resarcimento dos encargos e da remuneração mencionados, respectivamente, em III.1, III.4, III.5 e III.8, anteriores, será mantido constante de acordo com o estabelecido no Parágrafo 4.º do Artigo XV do Tratado.

VI — REVISÃO

As disposições do presente Anexo serão revistas, após o decurso de um prazo de cinqüenta anos a partir da entrada em vigor do Tratado, tendo em conta, entre outros aspectos, o grau de amortização das dívidas contraídas pela ITAIPU para a construção do aproveitamento

e a relação entre as potências contratadas pelas entidades de ambos países.

Em 26 de abril de 1973.

G/SG/DAA/DAM-I/01 /241 (B46) (B44)

A Sua Exceléncia o Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia que o Governo brasileiro, através de um de seus organismos financeiros, abrirá um crédito, a favor da Administración Nacional de Electricidad — ANDE, do Paraguai, no valor equivalente a cinqüenta milhões de dólares (US\$ 50.000.000,00). Tal crédito é destinado à integralização do capital da ITAIPU, previsto no Artigo 6.º do Anexo A ao Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

2. Como garantia deste empréstimo, a ANDE reservará a parte necessária dos rendimentos sobre o capital a que venha a fazer jus em conformidade com a Parte III do Anexo C ao Tratado.

3. O plano de desembolso do empréstimo se ajustará ao esquema de integralização do capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração da ITAIPU.

4. A taxa de juros cobrada ao empréstimo será de 6% ao ano.

5. Os juros devidos serão capitalizados anualmente e incorporados ao valor do principal até se cumprirem os oito anos depois do desembolso inicial. Esse prazo, todavia, não terminará antes do pagamento, pela ITAIPU, do primeiro rendimento anual sobre o capital, estabelecido na Parte III do citado Anexo C.

6. O período de amortização estender-se-á por cinqüenta anos após terminado o prazo mencionado no parágrafo anterior.

7. O empréstimo será pago pela ANDE em parcelas anuais iguais, incluindo amortização do principal e juros, durante seu prazo de amortização.

8. As anuidades serão pagas em moeda nacional do Brasil.

9. Caso o Governo do Paraguai concorde com o que antecede, esta Nota e a de Vossa Exceléncia, em resposta à presente, constituirão acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos da minha mais alta consideração. —

a) Mário Gibson Barboza.

Em 26 de abril de 1973.

G/SG/DAA/DAM-I/ 02 /241 (B46) (B44)

A Sua Exceléncia o Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

Senhor Ministro:

Com referência ao Artigo X do Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia que o Governo brasileiro dará garantia, nos termos abaixo relacionados, aos créditos que venham a ser contratados pela ITAIPU, destinados ao pagamento de bens e serviços necessários à construção da hidroelétrica a cargo da citada entidade.

2. Para os fins de concessão da garantia acima referida, a ITAIPU submeterá previamente ao Governo brasileiro, com o conhecimento do Governo do Paraguai, as minutas dos contratos de financiamento relativos as operações de crédito em questão, bem como, quando solicitados, os contratos celebrados que tenham como objetivo a utilização dos recursos de tais financiamentos.

3. Os recursos em moedas de terceiros países, resultantes de operações financeiras, deverão ser negociados no mercado brasileiro de câmbio.

4. Aprovado o contrato, o Governo brasileiro concederá, no decurso do período de construção da hidroelétrica de ITAIPU, garantia de conversibilidade e de transferibilidade, através do mercado brasileiro de câmbio, aos pagamentos de amortizações e acessórios, em moedas de terceiros países, previstos nos contratos e observadas as leis, normas e disposições regulamentares que, tendo em conta o Tratado, se apliquem a empréstimos e créditos garantidos pelo Governo brasileiro.

5. Durante o período de operação da referida hidroelétrica, a garantia do Governo brasileiro à conversibilidade e transferibilidade dos compromissos em moeda estrangeira será concedida em proporção igual à que se verificar entre a potência contratada pelo Brasil e o total da potência instalada na central elétrica, segundo o previsto na Parte IV do Anexo C.

6. Caso o Governo do Paraguai concorde com o que antecede, esta Nota e a de Vossa Excelência, em resposta à presente, constituirão acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — a) Mário Gibson Barboza.

Em 26 de abril de 1973.

G/SG/DAA/DAM-I/ 03 /241(B46)(B44)

A Sua Excelência o Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

Senhor Ministro:

Com referência ao disposto no parágrafo único do Artigo XIII do Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo brasileiro, por intermédio da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, ou das entidades por esta indicadas, se compromete a celebrar contratos com a ITAIPU, nas condições estabelecidas no referido Tratado e seus Anexos, de maneira que o total da potência contratada seja igual ao total da potência instalada.

2. A ANDE ou as empresas ou entidades por ela indicadas, no primeiro contrato que, por um período de vinte anos, celebrem com a ITAIPU, terão direito a uma tolerância de 20% a mais e a menos na potência contratada a ser estabelecida no cronograma de utilização. Esta tolerância será reduzida a 10% a mais e a menos no segundo contrato de vinte anos. Não obstante, se a faixa de tolerância resultante da aplicação das percentagens citadas acima chegar a ser inferior a 100.000 quilowatts, ditas percentagens serão aumentadas até que a tolerância alcance um valor de 100.000 quilowatts.

3. Caso o Governo do Paraguai concorde com o que antecede, esta Nota e a de Vossa Excelência, em resposta à presente, constituirão acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — a) Mário Gibson Barboza.

Em 26 de abril de 1973.

G/SG/DAA/DAM-I/ 04 /664.11 (B46) (B44)

A Sua Excelência o Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

Senhor Ministro,

Com referência aos Artigos XVII, Parágrafo 1.º, e XXII do Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil designará um representante para que, com aquele que o Ministério das Relações Exteriores do Paraguai designe para o mesmo

efeito, encaminhe os assuntos concernentes aos Artigos acima mencionados.

2. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

— a) Mario Gibson Barboza.

Em 26 de abril de 1973.

G/SG/DAA/DAM-I/ 05 /241(B46) (B44)

A Sua Excelência o Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

Senhor Ministro,

Com referência ao Artigo 12, Parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do Anexo A ao Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo do Brasil convém com o Governo do Paraguai no seguinte:

a) os Diretores Geral, Técnico e Financeiro da Diretoria Executiva da ITAIPU serão nomeados pelo Governo do Brasil;

b) os Diretores Jurídico, Administrativo e de Coordenação serão nomeados pelo Governo do Paraguai;

c) os Diretores Adjuntos, previstos no Parágrafo 1.º do citado Artigo 12, serão nomeados de tal maneira que a cada Diretor corresponda um Diretor Adjunto, de nacionalidade diferente da do titular;

d) este acordo sobre nomeações dos Diretores e Diretores Adjuntos terá efeito durante os dois primeiros períodos de cinco anos;

e) a partir do terceiro período, os Diretores e Diretores Adjuntos serão nomeados de acordo com o que convierem os dois Governos.

2. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — a) Mario Gibson Barboza.

Em 26 de abril de 1973.

G/SG/DAA/DAM-I/ 06 /241(B46) (B44)

A Sua Excelência o Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

Senhor Ministro,

Com referência ao item 11 do Anexo B ao Tratado celebrado nesta data entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, em matéria de navegação, o entendimento do Governo brasileiro é o seguinte:

a) o projeto incluirá as obras que forem necessárias para atender aos requisitos do tráfego de navegação fluvial, tais como terminais e conexões terrestres, eclusas, canais, elevadores, e seus similares. Os recursos para esse fim serão adjudicados em forma a ser estabelecida pelas Altas Partes Contratantes no momento oportuno;

b) durante a construção do aproveitamento hidroelétrico a ITAIPU assegurará, através de instalações terminais à jusante da obra, o transporte rodoviário, anteriormente feito por via fluvial no trecho atualmente navegável, até Porto Mendes.

2. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — a) Mario Gibson Barboza.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº 15, DE 1973**

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar uma operação de financiamento externo com o Governo dos Estados Unidos da América, através da Agência Norte-Americana para Desenvolvimento Internacional (USAID), destinada ao programa de absorção de tecnologia por parte de empresas privadas.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, com a garantia do Tesouro Nacional, autorizado a realizar operação de financiamento externo com o Governo dos Estados Unidos da América, através da Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento (USAID), no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), com prazo total de 30 (trinta) anos e período de carência de 10 (dez) anos, destinada ao programa de absorção de tecnologia por parte de empresas privadas.

Art. 2º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da especie, obtidas no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 93, de 27 de dezembro de 1972.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31 de maio de 1973. — Filinto Müller, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 56.ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

SUBMETENDO ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— N.º 117/73 (n.º 159/73, na origem), referente à escolha do Senhor Milton Telles Ribeiro, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

De AGRADECIMENTO de comunicação referente a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado:

— N.º 118/73 (n.º 155/73, na origem), referente à escolha do Senhor Luiz Leivas Bastian Pinto, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão;

— N.º 119/73 (n.º 156/73, na origem), referente à escolha do Senhor Wagner Pimenta Bueno, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia;

— N.º 120/73 (n.º 157/73, na origem), referente à escolha do Senhor Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago;

— N.º 121/73 (n.º 158/73, na origem), referente à escolha do Senhor Almirante-de-Esquadra Helio Ramos de Azevedo Leite para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

RESTITUINDO autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.º 122/73 (n.º 162/73, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 15/73 (n.º 1.098-B/73, na origem), que autoriza a União a subscrever aumento do capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elé-

tricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.884, de 30-5-73.)

1.2.2 — Avisos do Sr. Ministro dos Transportes

— N.º 129/GM, comunicando a entrega ao trânsito público do trecho Vitória—Salvador, da BR-101, e dos acessos a Monte Pascal, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália, no Estado da Bahia.

— N.º 133/GM, comunicando a entrega ao tráfego do Terminal de Engenheiro São Paulo; a operabilidade do Controle de Tráfego Centralizado (CTC), entre as estações de Sebastião Gualberto e Mogi das Cruzes; e o lançamento do cargueiro "L/L PERU", em Niterói-RJ.

1.2.3 — Expediente recebido

Lista n.º 9, de 1973

1.2.4 — Parênteses

Referente a seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 17/73 (n.º 1.110-B/73, na origem), que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCO MONTORO e JOSÉ LINDOSO — Homenagem à memória e a obra do pensador francês Jacques Maritain, falecido recentemente.

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às homenagens prestadas a Jacques Maritain.

SENADOR ARNON DE MELLO — Homenagem ao Marechal Juarez Távora pelo lançamento do seu livro de memória intitulado *Uma vida e muitas lutas*.

1.2.6 — Requerimentos

— N.º 77/73, assinado pelo Sr. Nelson Carneiro e outros Senadores, solicitando que o Expediente da sessão ordinária de 26 de junho próximo, seja destinado a re-

cordar o centenário de nascimento de Carlos Maximiliano Pereira dos Santos. **Aprovado.**

— N.^o 78/73, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres e outros Srs. Senadores, sobre a participação do Senado Federal nas homenagens ao centenário de nascimento do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

— N.^o 79/73, subscrito pelo Sr. Senador Heitor Dias, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.^o 17/73 (número 1.110-B/73, na origem), que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.^o 61/73, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que modifica o artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.^o 74/73, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, solicitando, nos termos do artigo 283 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução números 1, 3, 7, 11, 24 e 27, todos de 1973, que tratam de matéria correlata, relacionada à denominação das Salas de reuniões das Comissões Técnicas do Anexo II do Senado Federal. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara n.^o 12/73 (n.^o 1.099-B/73, na origem), que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública e dá outras providências. **Aprovado, à sanção.**

— Projeto de Decreto Legislativo n.^o 7/73 (n.^o 96-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972. **Aprovado, à Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado n.^o 14/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

pelo Decreto-lei n.^o 5.452, de 1.^o de maio de 1943, assegurando a redução na jornada diária do empregado durante o prazo do aviso prévio, seja ele o notificante ou o notificado. **Aprovado em primeiro turno.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Inclusão de Santa Catarina no programa de corredores de exportação.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Instalação do INFRAERO no Ministério da Aeronáutica. Promocão cultural entre Brasil e Estados Unidos da América. Edição pela SUVALE da obra intitulada **O Homem no Vale de São Francisco**, de autoria de Donald Pierson. Atividades desempenhadas por esse sociólogo no Brasil.

SENADOR WILSON CAMPOS — Criação do Ministério do Turismo e Hospitalidade.

SENADOR FRANCO MONTORO — Homenagem póstuma aos Srs. Orlando Costa Meira, Rui Morais Ilma e José de Oliveira Diniz, recentemente falecidos.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.^o 26/73.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, pronunciado na sessão do dia 22-5-73.

3 — EDITAL DE CITAÇÃO

— Da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.^o 4, de 27-2-73, do Senhor Primeiro-Secretário.

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata da reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 13-3-73.

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

linto Müller — Ney Braga — Andrade — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.^o 117, de 1973

(Mensagem n.^o 159, de 1973, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

dos artigos 22 e 23, parágrafo 3.^o, da Lei n.^o 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4.^o da Lei n.^o 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Exceléncias a escolha que desejo fazer do Senhor Milton Telles Ribeiro, Ministro de Segunda classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

Os méritos do Senhor Embaixador Milton Telles Ribeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de maio de 1973. —
Emílio G. Médici.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

EMBAIXADOR MILTON TELLES RIBEIRO

Nascido em São Paulo, 19 de julho de 1914.

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1941.

Chefe da Seção Técnica do Conselho de Imigração e Colonização, 1941.

Vice-Cônsul em Valparaíso, 1944 a 1946.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1946.

Cônsul-Adjunto em Valparaíso, 1946 a 1947.

Encarregado do Consulado Geral em Valparaíso, 1945 e 1946.

Cônsul-Adjunto em Genebra, 1947 a 1949.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Genebra, 1947.

Segundo-Secretário da Embaixada em Berna, provisoriamente, 1947 a 1949.

Representante do Brasil na Reunião do "Working Party", do Comitê do Cacau, do Comitê Internacional Alimentar de Emergência, Lucerna, 1948.

Segundo-Secretário da Embaixada em Berna, 1949 a 1950.

Membro da Delegação do Brasil à IV Reunião das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião Internacional de Técnicos, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) Genebra, 1950.

Membro da Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1950.

Membro da Comissão Mista de execução do Entendimento Comercial entre o Brasil e a Itália, 1950.

Chefe da Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1951 a 1952.

Chefe da Seção Administrativa da Secretaria da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1952.

Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, 1952.

Assessor do M.R.E. na Comissão do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, interino, 1953.

Cônsul-Adjunto em Marselha, 1953 a 1954.

Promovido a Primeira-Secretário, por antiguidade, 1954.

Cônsul em Marselha, 1954 a 1955.

Encarregado do Consulado-Geral, Marselha, 1953 e 1954.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Atenas, 1955 e 1958.

Encarregado de Negócios em Atenas, 1955 a 1956 e 1957.

Cônsul em Istambul, 1958 a 1959.

Chefe, Substituto, da Divisão do Pessoal, 1959.

Chefe do Expediente do M.R.E. em Brasília, 1960.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1961.

Membro da Comissão de Recepção ao astronauta Gagarin, em visita ao Brasil, 1961.

Conselheiro, 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Delegado do Brasil à VII Sessão do Comitê Executivo do Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e à Sessão Especial do Conselho de Comitê Intergovernamental para Migrações ... (CIME), Genebra, 1962.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Port-au-Prince, provisoriamente, 1963.

Encarregado de Negócios em Port-au-Principe, 1963.

Delegado do Brasil ao IV Seminário Panamericano de Sementes, Rio de Janeiro, 1963.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Taipei, provisoriamente, 1964.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Taipei, 1964.

Encarregado de Negócios em Taipei, 1964.

Embaixador em Taipei, 1964 a 1968.

Embaixador em Seul, 1968 a 1973.

Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário às Solenidades de posse do Presidente da Coreia, 1971.

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário às Solenidades de Posse do Presidente da República da China, Taipei, 1972.

O Embaixador Milton Telles Ribeiro, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Seul.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Em 18 de maio de 1973. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

N.º 118/73 (n.º 155/73, na origem), de 28 do corrente, referente à escolha do Senhor Luiz Leivas Bastian Pinto para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão;

N.º 119/73 (n.º 156/73, na origem), de 28 do corrente, referente à escolha do Senhor Wagner Pimenta Bueno para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Turquia;

N.º 120/73 (n.º 157/73, na origem), de 28 do corrente, referente à escolha do Senhor Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago.

N.º 121/73 (n.º 158/73, na origem), de 28 do corrente, referente à escolha do Senhor Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 122/73 (n.º 162/73, na origem), de 30 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 15/73 (n.º 1.098-B/73, na Casa de origem), que autoriza a União a subscrever aumento do capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEELB, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.884, de 30 de maio de 1973).

AVISOS

DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

N.º 129/GM, de 29-5-73, comunicando a entrega ao trânsito público, em 22 de abril passado, do trecho Vitoria—Salvador, da BR-101, e dos acessos a Monte Pascoal, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália, no Estado da Bahia;

N.º 133/GM, de 29-5-73, comunicando a entrega ao tráfego, em 11 de abril passado, do Terminal de Engenheiro São Paulo e a operabilidade do Controle de Tráfego Centralizado (CTC), entre as estações de Sebastião Gualberto e Mogi das Cruzes, e, em 27 do mesmo mês, o lançamento do cargueiro "L/L Peru", em Niterói, RJ.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 9, DE 1973
EM 31 DE MAIO DE 1973

Congratulações à Mesa do Senado Federal pela sua eleição:

- do General José Costa Cavalcanti, Ministro do Interior;
- do Dr. Mário Machado de Lemos, Ministro da Saúde;

- do Coronel Hygino Caetano Corsetti, Ministro das Comunicações;
- do Dr. Antônio Dias Leite Júnior, Ministro das Minas e Energia.

Congratulações ao Congresso Nacional pelo transcurso do sesquicentenário do Parlamento brasileiro:

- do Conselheiro Jorge Assunção, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- do Sr. Joel de Souza Neiva, Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Almeida — BA;
- do Sr. Nelson Borges de Barros, Presidente da Associação Commercial de Campo Grande — MT;
- do Sr. Geraldo Dias dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Maranhão — MG;
- do Sr. Miguel Henrique Schmitz, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo — RS;
- do Sr. Sebastião Botelho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo — SP.

Diversos:

- do Deputado Gerson dos Santos Peres, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, enviando teor da Proposição n.º 184/73, de autoria do Deputado Osvaldo Mello, manifestando votos de pronto restabelecimento ao Senador Daniel Krieger;
- do Dr. Arlindo Lopes Corrêa, Secretário Executivo da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL (MEC), encaminhando documentação referente às atividades desenvolvidas pelo órgão, no período de 10 de janeiro a 29 de março do corrente ano;
- do Dr. Paulino Saraiva, Presidente da Câmara Brasileira do Livro, São Paulo — SP, manifestando apoio ao Projeto de Lei n.º 54/72, apresentado pelo Senador José Sarney, que institui incentivos fiscais para livros;
- do Sr. João Brasil Vitta, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo — SP, convidando o Presidente do Senado Federal para a sessão especial comemorativa do Sesquicentenário do Parlamento brasileiro.

PARECERES

N.ºs 157, 158 e 159 de 1973

Sobre o Projeto de Lei da Câmera n.º 17, de 1973, (n.º 110/B-73, na origem) que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras providências".

**PARECER N.º 157
da Comissão de Minas e Energia**

Relator: Sr. Lenoir Vargas

Aprovado na Câmara dos Deputados vem a esta Comissão o Projeto de Lei que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS —, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras providências".

O presente texto resulta de substitutivo da Comissão de Minas e Energia da Câmara, que alterou, em questões não fundamentais, o Projeto original de iniciativa da Presidência da República.

A Reserva Global de Reversão, referida na Lei 5.655 de 20 de maio de 1971, se constitui de 3%, computados como componente do custo do serviço, sobre o "valor de todos os bens e instalações que direta ou indiretamente concorram, exclusiva e permanentemente, para a produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica", deduzidos "os saldos, a 31 de dezembro, das contas do passivo correspondente a adiantamentos, contribuições e doações", e mais ainda, os valores correspondentes aos pedidos formulados até 31 de dezembro de 1971, pelos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, deferidos pelo poder concedente, para conversão da Reserva de Amortização, do respectivo Fundo, em Reserva para Reversão e respectivo Fundo.

A lei retromencionada atribui à PETROBRAS a faculdade de movimentar as somas da Reserva Global de Reversão, que em conta especial são depositadas no Banco do Brasil S.A., mensalmente.

A finalidade específica da Reserva é a de "prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica". Poderá ainda a ELETROBRAS movimentar os recursos da Reserva, além da acima especificada, na concessão de "emprestimos a concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para expansão e melhoria dos serviços".

O Projeto em exame pretende autorizar, até a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), à ELETROBRAS, movimentar a Reserva Global de Reversão para dar a cobertura financeira necessária, "a transferência, para as concessionárias estaduais de serviços públicos de energia elétrica, dos sistemas de subtransmissão da companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF —, que vierem a ser encampadas".

Assim, a ELETROBRAS paga à CHESF, os sistemas de subtransmissão, que o Governo venha encampar

para transferir aos concessionários estaduais interessados, e estes ficam a dever à ELETROBRAS (Reserva Global de Reversão) as importâncias que financiaram os bens que lhes foram incorporados, pagando num prazo de 8 a 12 anos, e com condições de juros e correção monetária especiais. Estas condições especiais de tal financiamento é que justificam a necessidade de um novo diploma, porque alteram a mecânica de uso e rentabilidade da Reserva Global de Reversão, estabelecida na Lei 5.655. Esta Reserva Global de Reversão como já foi dito é fruto da contribuição de todas as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica do Brasil.

Algumas das condições especiais previstas no projeto em exame são as seguintes:

a) os recursos a serem utilizados na encampação serão reembolsados em oito a doze parcelas anuais do mesmo valor, monetariamente corrigidas;

b) os juros não serão creditados à Reserva Global de Reversão, sobre o montante ainda não reembolsado;

c) para os efeitos de remuneração legal do investimento, os recursos aplicados, somente integrarão o investimento remunerável dos concessionários estaduais dos serviços públicos de energia elétrica à medida que as parcelas (8 a 12), forem sendo reembolsadas;

d) de 1974 a 1976 recursos orçamentários da ordem de Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), compensarão o decréscimo de rentabilidade dos concessionários do serviço público de energia elétrica, resultante do tratamento estabelecido no projeto para os investimentos que serão transferidos.

Verifica-se, assim que o texto da nova lei, opera curiosa e complexa manobra de interação para atingir o mais delicado de seu objetivo: transferir volume apreciável de bens de capital da CHESF, para os pequenos sistemas estaduais concessionários de energia elétrica, sem que este aumento de volume do seu capital influa consideravelmente na tarifa a ser cobrada do consumidor, seja do grande ou do pequeno sistema.

O projeto da Câmara resultante de substitutivo do Deputado Wilmar Dallalhol, tornou mais elástica a proposta no que refere a prazos, especialmente, e pelo parecer do relator na outra Casa, talvez tivesse ficado mais expedito se toda a Construção Legal imaginada pelo parlamentar tivesse vingado integralmente.

A mecânica jurídica do processo de encampação pelo Governo, com pagamento pela ELETROBRAS, que, como

administradora da Reserva Global de Reversão se transforma em credora de empréstimos às concessionárias e mais a suplementação orçamentária para assegurar o equilíbrio financeiro do setor, sem pesar na tarifa, é bastante sutil e por certo atingirá seu objetivo.

No que refere ao pronunciamento desta Comissão de Minas e Energia, isto é, quanto ao mérito do projeto sou pela sua aprovação, pois estará o Legislativo dando sua colaboração ao Executivo, para racionalização dos serviços públicos de energia elétrica de uma das regiões mais promissoras do País.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1973. — Arnon de Mello, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Antônio Fernandes — Benjamin Farah — Luiz Cavalcante — Milton Trindade.

PARECER N.º 158

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Arnon de Mello

Após o Parecer da Comissão de Minas e Energia — pela aprovação, proferido pelo ilustre Senador Lenoir Vargas, encontra-se nesta Comissão, para exame, o projeto de lei que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras providências."

2. Objetiva o projeto em pauta, promover a transferência, para os concessionários estaduais de serviços públicos de energia elétrica, dos sistemas de subtransmissão da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, que vierem a ser encampados.

3. Para que tal objetivo seja viável do ponto de vista financeiro, é autorizada a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, como administradora da Reserva Global de Reversão a que se refere a Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, a movimentá-la até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

4. O projeto em estudo dispõe sobre o reembolso dos recursos a serem utilizados na encampação, estabelecendo-o em oito a doze parcelas anuais do mesmo valor, monetariamente corrigidos.

5. Será creditado, à Reserva Global de Reversão, juros de 3% (três por cento) ao ano, somente sobre o montante dos recursos reembolsados.

6. Dispõe, ainda, o projeto que, para efeitos da remuneração legal do investimento, os recursos aplicados somente integrarão o investimento remunerável dos concessionários esta-

duais dos serviços públicos de energia elétrica, à medida que as parcelas forem sendo reembolsadas.

7. A fim de compensar o decréscimo de rentabilidade dos concessionários do serviço público de energia elétrica, resultante do tratamento estabelecido neste projeto para os investimentos que serão transferidos, o Poder Executivo providenciará a cobertura através de recursos orçamentários nos exercícios de 1974 a 1976, no montante de Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), assim distribuídos:

Anos	Recursos (Cr\$)
1974	20.000.000,00
1975	30.000.000,00
1976	32.000.000,00
Total	82.000.000,00

8. O montante acima, especificamente, decorre da perda de receita para o setor como um todo ao longo do período de reembolso, e equivalente à remuneração perdida sobre os bens e instalações que não forem de uma só vez incorporados ao patrimônio remunerável das empresas. E, a alocação de recursos federais adicionais visa a não causar impacto na tarifa, em função dessa perda.

9. Do ponto de vista microeconômico, não resta dúvida quanto a viabilidade da presente iniciativa, dada a perspectiva da manutenção de remuneração legal do setor, a não onerabilidade de seus custos de produção e dada a característica da energia elétrica como insumo básico aos setores produtivos da economia, principalmente no Nordeste, região de promissoras contribuições ao sistema econômico como um todo.

10. Do ponto de vista global, são múltiplos os engajamentos de um Estado moderno na vida econômica. As responsabilidades no campo da implantação de setores básicos, remodelação estrutural etc., espelham, naturalmente, o momento histórico vivido pelas nações. Têm importância máxima, por exemplo, nas nações que presentemente se encontram em fase de industrialização. Na atualidade, procura-se, universalmente, evoluir de uma situação em que as decisões na esfera pública eram tomadas parcialmente, ao sabor de circunstâncias e necessidades, para a formulação de programas coerentes de atuação conjunta.

11. Desta forma, é de se louvar o afinamento da iniciativa que resultou no presente projeto, com a política geral do Governo em busca de uma alocação eficiente de recursos para uma melhor satisfação dos consumidores, como, também, a excelente Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, que define e propõe solução racional à reorgani-

zação da estrutura do setor energético no Nordeste do País.

12. O presente projeto encontra-se perfeitamente integrado em uma das funções fundamentais do Governo, que é a de reorientador de fluxos, dada a escassez de capital de que dispõe a economia nordestina.

13. Do exposto, e como sabemos que a energia elétrica constitui um insumo básico na operação e avanço de qualquer economia, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1973 — Magalhães Pinto, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Luiz Cavalcante — Renato Franco — Geraldo Mesquita — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 159

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Dinarte Mariz

Provisto dos Pareceres favoráveis das Comissões de Minas e Energia e de Economia, o projeto de lei que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS — a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras provisões", é submetido a esta Comissão para opinar sobre o mérito financeiro.

2. De conformidade com a Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, a Reserva Global de Reversão constitui-se de 3% (três por cento) sobre o valor de todos os bens e instalações que, direta ou indiretamente, concorram, exclusiva e permanentemente, para a produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica, deduzidos os saldos, a 31 de dezembro, das contas do passivo correspondentes a adiantamentos, contribuições e doações. E os concessionários de serviços públicos de energia elétrica depositarão essas quotas anuais de reversão, em duodécimos, até o último dia útil de cada mês, em agência do Banco do Brasil S.A.

3. O objetivo dessa "Reserva" é prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica.

4. A ELETROBRAS movimentará a conta da Reserva Global de Reversão, para a aplicação no mencionado objetivo ou em empréstimo a concessionários de serviços públicos de energia elétrica, para expansão e melhoria dos serviços.

5. Segundo o projeto em exame, é autorizada a ELETROBRAS movimentar esse "Fundo" até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com o objetivo de promover a transferência, para os concessionários estaduais de Serviços Públicos de energia elétrica, dos sistemas de subtransmissão da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF —, que vierem a ser en-

campados. Os recursos que forem utilizados na encampação serão reembolsados em 8 (oito) a 12 (doze) parcelas anuais do mesmo valor, monetariamente corrigidos, e os juros referidos no § 5º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, somente serão creditados à Reserva Global de Reversão sobre o montante reembolsado.

6. Estabelece, ainda, o projeto em estudo que, para efeito da remuneração legal do investimento, os recursos aplicados somente integrarão o investimento remunerável dos concessionários estaduais dos serviços públicos de energia elétrica à medida em que os reembolsos forem sendo efetivados.

7. A fim de compensar o decréscimo de rentabilidade dos concessionários em foco, resultante do tratamento estabelecido nas cláusulas do presente projeto, para os investimentos que serão transferidos, o Poder Executivo cobrirá com recursos orçamentários, nos exercícios de 1974 a 1976, a importância de Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros).

8. Os recursos orçamentários serão distribuídos da seguinte forma:

Anos	Recursos Orçamentários
1974	20.000.000,00
1975	30.000.000,00
1976	32.000.000,00
TOTAL	82.000.000,00

9. Os recursos a serem alocados e a forma como se processarão encontram-se perfeitamente de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

10. Por outro lado, a energia elétrica constitui um dos fatores necessários ao processo de integração econômica dos estados nordestinos com o resto do País.

11. Do exposto, somos pela aprovação do projeto, no que tange ao aspecto dado ao exame desta Comissão.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1973. — Senador Virgílio Távora, Presidente em exercício — Senador Dinarte Mariz — Carvalho Pinto — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Lenoir Vargas — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

— O expediente lido vai à publicação.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, conforme deliberação anterior do Plenário, será dedicado a homenagear a memória e a obra do grande pensador

frances Jacques Maritain, falecido recentemente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como autor do requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Papa Paulo VI, no domingo da Ressurreição, em audiência pública a peregrinos, anunciou, sentidamente, a morte de Jacques Maritain ... “... um mestre na arte de pensar, de viver e de orar. Morreu só e pobre, associado aos Irmãozinhos de Jesus, do Padre De Foucauld. Sua voz e sua figura ficarão na tradição do pensamento filosófico e na meditação católica”.

O Senado Federal deliberou juntar a sua voz ao cántico dos cristãos pela partida de Jacques Maritain para a eternidade. E neste grande expediente dedicado à sua memória, eco dos registros pela perda do filósofo e do pensador político, reconhecemos que foi clarão nas noites de dúvida espirituais deste século; roteiro para opções da inteligência, através de cultura privilegiada e, ainda, exemplo na vivência do Amor nos planos da terra, elegendo o Amor como sólida aliança com Deus para servir à Igreja, desde quando, na inquietude de seu coração jovem, plantou, através de existência cheia de enigmas e belezas, as raízes da fé, ensinando e anuciando por toda a parte uma nova cristandade, com ardor de um profeta dos tempos modernos para, ao entardecer luminoso da existência quase centenária, se recolher a um convento.

Não é fácil elaborar a síntese de sua vida e de sua obra. A vida emocionante se transfunde com a de Raissa, maior do que ele no Amor. E a obra, abrangendo os estudos do tomismo, ensaios sobre arte, poesia e os seus estudos sobre filosofia política — maior do que toda a dos contemporâneos, pela coragem da fé iluminada que se projeta, também, em erudição e sabedoria.

O Senado, desse homem excepcional, já tem a medida pelo discurso do eminente Senador da Guanabara, Danton Jobim, quando, como um de seus discípulos, comunicou a sua morte, há duas ou três semanas passadas.

No fim do século XIX, que em espírito e pensamento alcançou até a primeira Grande Guerra, a Metafísica e a Filosofia haviam caído em despres-

tigio. A ciência e o ateísmo dominavam as inteligências. Os nomes de seus cultores, bandeiras da Sorbonne, e as idéias faziam ressonâncias profundas na intelectualidade universal.

Ali, aos 17 anos, ingressara Raissa, judia russa que emigrara de Mariupol, à beira do mar de Azoff. No seu extraordinário livro, que lemos e relemos, travando com o coração e com a inteligência diálogos do silêncio da meditação nos mistérios de Deus, nos conta que, inscrita na Faculdade das Ciências, aprende Botânica, Geologia e Filosofia.

“Nenhuma das minhas ‘interrogações’ foi tratada pelos sábios eminentes que nos ensinam a estrutura do universo físico. Os que amam esse estudo tranquilo da natureza são observadores admiráveis.

Quanto a mim, preocupava-me com essa mesma natureza, mas quisera conhecê-la de uma outra maneira: nas suas causas, na sua essência, na sua finalidade. Um dia, aventurei-me a dizer isso ao professor Lapicque. “Mas, isso é mística!” — exclamou indignado. Fórmula de escândalo cara aos que desprezam a metafísica e, desde então, ouvida tantas vezes na Sorbonne. É com ela que costumavam condenar qualquer atividade da inteligência que procura se elevar acima da simples verificação empírica dos ‘fatos’. Para mim, foi a primeira ferida, o primeiro golpe no meu espírito à confiança que depunha nos meus professores”. (As Grandes Amizades — Livraria Agir Editora — 1951 — Rio de Janeiro — 2.ª Edição, pág. 34.)

Na Sorbonne, nesses campos secos do ateísmo, encontra-se com Jacques — o seu maior amigo — atormentado por idêntica problemática extrapolada para questões políticas. Mas ela confessa:

“Um outro Alguém havia preestabelecido entre nós uma soberana harmonia, apesar das grandes diferenças de temperamento e de origem” (pág. 35).

Raissa, nas “Grandes Amizades”, no “Diário”, nos ajuda a compor o retrato espiritual de Jacques Maritain.

Ernesto Psichari e Jacques, o primeiro, neto de Renan, e o segundo, de Gabriel Favre, famílias representativas da França liberal, embora tendo ancestrais católicos, e, logo, Charles Pégy, iriam se constituir, nos tempos universitários, pairando sobre eles os conflitos das forças interiores de Raissa, e ao sopro quente de vento do deserto de quem busca oásis repousante, no núcleo de conversão de Jacques.

Sofro sempre ao acompanhar esse itinerário espiritual de Raissa e de Jacques, como me tumultua e aflige a grandeza rude de Bloy. Ensaiara ele o socialismo na luta contra a escravidão dos operários, mas, cedo, desesperou no encurtamento das perspectivas.

Bracejavam os dois na tentativa de experiências e se não desse certo "a solução seria o suicídio — o suicídio antes que tivesse acumulado a poeira dos anos, antes que as nossas forças frescas ficasssem gastas. Queríamos morrer por um ato livre de recusa, já que era impossível viver conforme a verdade". É o depoimento de Raíssa (pág. 56 — "As Grandes Amizades").

Bergson ensinava no "Collège de France", situado em frente à Sorbonne e aparece, na vida dos dois, como pregoeiro de outras verdades, de outras concepções.

Quem os leva ao Curso de Bergson é Péguy. Os caminhos começaram a se iluminar.

Charles Péguy e Léon Bloy — o Peregrino do Absoluto — o mais extraordinário dos convertidos da França, os levam, na firmeza da verdade, pelas sombras de suas dúvidas para a estrada de sol da conversão total ao catolicismo. Bloy torna-se o padrinho de Jacques e de Raíssa.

A leitura de seus últimos livros, o depoimento resultante de magnífico colóquio que manteve com Antônio Carlos Vilaça — (Jornal do Brasil de 11 de novembro de 1972), ainda no ano passado, ao completar 90 anos, portanto, quase ao extinguir-se a chama da existência pela morte, que é o princípio da vida nas leis do Evangelho, podem nos ajudar a tracejar os lances dessa vida de plenitudes.

Para nos determos no tempo e no espaço, lembramos com o próprio Jacques como o primeiro período, o da busca que vai até 1910, marcado pelo encontro com Raíssa, pela descoberta de Bergson e de Léon Bloy e pela adesão de inteligência e fé à filosofia de Santo Tomaz de Aquino.

De 1910 a 1939, torna-se o professor de Filosofia em Paris. Trava-se a controvérsia bergsoniana a serviço da pura especulação; enfrenta a crise e o seu envolvimento na *Action Française*; escreve os grandes livros: "Primaute de Spirituel" e "Degré du Savoir", e, saindo do mundo azul da pura metafísica, desce para o terreno das lutas temporais na fixação das linhas do "Humanismo Integral". Deflagra-se a Segunda Guerra e se exila em Nova Iorque. Ali, escreve "Pour la Justice". E, com a vitória dos Aliados, torna-se o Embaixador da França no Vaticano, período em que estudou profundamente o existencialismo e escreveu "A Existência e o

Existente". Em 1948, voltou à América e, na Universidade de Princeton, ministra o seu curso sobre "Filosofia Moral".

O outono chega. A morte de Vera, sua cunhada. A morte de Raíssa, a sua extraordinária mulher. O recolhimento ao Convento dos Irmãozinhos onde Vilaça consegue o depoimento não mais do lidador com os temas da especulação, mas, do santo que só se preocupa com o Céu, com as dimensões da morte.

O estatutário não pode dispensar a base de suporte para retratar, no mármore espiritualizado pela arte, os seus heróis. Não se poderá, também, falar dos santos, que foram homens dotados da heroicidade da virtude e da caridade, sem se conjecturar, pelo menos, das noites de trágicos sofrimentos, das madrugadas com estrelas puras, entrevendo esperanças, dos caminhos de desespero, do redemoinho em busca de rumos definitivos, que é todo o processo indescritível para se chegar à praça da luz a que estão, por vezes, sujeitos esses tipos de heróis do sobrenatural, no recorte de suas predestinações.

Como na ânsia do pintor que se supõe intérprete dos mundos que fluem no mistério de nosso mundo interior, ao jogar com as cores na simbologia convencionada do desespero, da serenidade, da esperança, na luz, na entre-luz, na sombra do painel extravagante, fixamos aí, em desenho, as colunas de uma vida que tinha a consciência evangélica de que somos o sal da terra.

Jacques se fez pelo estudo, pela meditação e pela fé, no gênio metafísico que reflui na história impressionante da renovação espiritual da França e do Mundo. Para muitos, ponto de convergência; para quantos, foco de polêmica; para todos, profeta de uma nova cristandade.

E um livro consagraria, em 1946, a fonte mais limpa de seu pensamento político-revolucionário. — "Humanismo Integral", resultante de décadas e décadas dos estudos de filosofia, na intimidade com Santo Tomaz de Aquino, na reflexão sobre os Evangelhos, na sua doação completa e total ao Cristo. E fez análise, e propôs itinerários.

Nesse ano, atravessaria novamente o Atlântico para participar do Congresso do Pen-Club em Buenos Aires, e se empossaria como membro correspondente da Academia Brasileira de Letras.

Não cabe, nesta oportunidade, dissertação prolongada sobre as linhas inspiradoras do "Humanismo Integral", na cosmovisão ante o contexto da História contemporânea, mas, não se poderá fugir ao delineamento da estrutura política proposta.

Valho-me de Orlando Carneiro, que consegue sumariar, com êxito, os fundamentos desse humanismo cristão, fonte de pensamento e ação de lideranças políticas no Brasil, na América Latina e no Mundo.

Diz ele:

"Um regime inumano agoniza e Maritain propõe o seu **humanismo integral**, que representará uma nova cristandade, profana e não sacral. Esse humanismo não se confunde com o humanismo burguês, não adora o homem, mas é aprofundamente **personalista** porque respeita realmente a dignidade humana, e o homem é pessoa criada à semelhança de Deus.

O primeiro problema do verdadeiro humanismo é saber o que é o homem. E a cristandade medieval o sabia. O homem não é apenas "um animal dotado de razão" (Aristóteles), mas, também, uma pessoa".

E pessoa "é um universo de natureza espiritual, dotado de liberdade e independente do mundo" (in "Jacques Maritain" — Publicação Agir — Homenagem ao 40.º ano de conversão de Jacques, Raíssa e Vera Oumanoff — pág. 220 — Artigo: "Maritain e o Comunismo").

Analisando a Teologia da Idade Média com Santo Agostinho, em face à temática da eficácia da graça divina e da realidade do livre arbítrio, pesquisou igualmente as posições de Lutero, Calvin e Rousseau, nos reflexos de humanismos antropocêntricos, gerando concepções sobre Estado e estruturas sociais, para chegar ao exame da forma mais agressiva do humanismo ateu, cujas matrizes estariam no Materialismo Histórico de Engels e Marx.

Maritain, fiel ao ensinamento de Tomaz de Aquino, como a atender ao apelo da "Aeternis Patris", o repensou no novo contexto histórico-social ante as desencontradas e paradoxais correntes filosóficas modernas.

Em defesa do personalismo cristão, se contrapõe, firmemente, ao totalitarismo, cujos corifeus tanto afligiram a sua inteligência e sangraram o seu coração nos dias sombrios da segunda Grande Guerra. Em decorrência de posições políticas no curso da sua longa vida, nasceram, apendicularmente, as discussões de suas preferências pela esquerda ou pela direita.

A polêmica até hoje se alimenta nos radicalismos passioneiros, mas,

recolhamos do mestre as lições que não suscitem interrogações:

Vejamos a atualidade desta passagem:

"Entretanto, a sociedade política é essencialmente destinada em razão do próprio fim terrestre que a específica, ao desenvolvimento das condições do meio que levem de tal sorte a multidão a um grau de vida material, intelectual e moral convinhável ao bem e à paz de todos, que cada pessoa se sinta ajudada positivamente para a conquista progressiva de sua plena vida de pessoa e de sua liberdade espiritual. ("Humanismo Integral" — pág. 130.)

E é escudado em Santo Tomaz, que trata da concepção totalitária do Estado, e para condená-la no seu magistério, cita a essa altura, ao pé da página, excerto da "Doutrina Facista", de Mussolini:

"Pode-se chamar "totalitária" toda concepção na qual a comunidade política — seja o Estado no sentido estrito da palavra, seja a coletividade organizada — reivindica para si o homem inteiro, ou para formá-lo, ou para ser o fim de todas as suas atividades, ou, ainda, para se constituir como a essência de sua personalidade e de sua dignidade".

É empolgante a tese da pessoa em face ao Estado. Bem mais tarde, volta ao exame do tema, num livro sintese que é "O Homem e o Estado", onde formula, entre outras, conceituções sobre **nação, corpo político e Estado, soberania, os direitos do homem e a carta democrática**. Muitas elaboradas atentas às lições da História e na mesma linha da **philosophia perennis**, embora se distanciem dos ensinamentos dos estatólogos e dos juristas clássicos, mas, a eles servem, na batida da reformulação das idéias.

E numa Casa Política como a nossa, em perquirição constante sobre a abrangência do Estado, oportuno evocar palavras do pensador que valem para refletir, a fim de que não venhamos reincidir no trágico equívoco da História de postergar a pessoa e deificar o Estado.

Diz o Mestre:

"O Estado não é a suprema encarnação da idéia, como o acreditava Hegel. O Estado não é uma espécie de super-homem coletivo. O Estado é, apenas, uma instituição autorizada a usar do poder e da coação, e constituída por técnicos e especialistas em questões de ordem e bem estar público; em suma, um instrumento ao serviço do homem. Colocar o homem a serviço desse instru-

mento é uma perversão política. A pessoa humana como indivíduo existe para o corpo político, mas o corpo político existe para a pessoa humana como pessoa. Mas, o homem, de maneira alguma, existe para o Estado. O Estado é que existe para o homem.

Quando afirmamos ser o Estado a parte superior do corpo político, quer isso dizer que ele é superior aos outros órgãos ou partes coletivas desse corpo, mas, não significa ser ele superior ao próprio corpo político." (pág. 20.)

Queremos fazer o registro, embora de relance, da sua influência, não só através do neo-tomismo, mas, no campo da política no Brasil e na América, ressalvando, de logo, a existência de outras correntes. Porém, todas mais ou menos anêmicas, o que nos levaria, ainda agora, a conceder de certo modo razão a Tobias Barreto ao agredir o apoucamento desse domínio em nossa atividade intelectual e a Farias Brito a ponderar que "uma civilização que começa não pode competir com civilizações já amadurecidas na luta... Para a elaboração de grande construções filosóficas originais e fecundas é indispensável o concurso do tempo." (Noções de História da Filosofia — Leonel França — SJ — 10.ª edição — 1944 — pág. 331.)

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador José Lindoso, nestes tempos modernos em que se avoluma a corrente dos que dizem que Deus está morrendo, é verdadeiro bálsamo conhecêr-se o pensamento de Jacques Maritain, que promoveu como que uma ressurreição de Deus. Porque Maritain, durante toda a sua vida buscou incessantemente a Deus. E por isso que não comprehendo, embora não tenha nenhuma autoridade para divergir, aqueles que filiam Jacques Maritain à corrente aristotélica, uma vez que sustentava Aristóteles que o mundo era regido pelo acaso, ao contrário de Platão, que pregava ser o mundo regido pela razão. Se no começo ele pendia para Aristóteles, a partir do encontro com a sua querida Raissa — a que V. Ex.^a aludiu, transformou-se em adepto de Platão. É verdade que no tempo de Platão imperava o politeísmo, mas, de qualquer modo, este possuía a ânsia de Deus. Vejo em Jacques Maritain a mesma ansia. Há uma semelhança muito grande entre ele e o "Doutor Fausto", de Goethe. "Fausto" buscava incessantemente a felicidade, vendendo até a sua alma ao diabo, como sabe V. Ex., para alcançá-la. Ao final, já velho e cego, descobriu que a felicidade consistia simplesmente em fazer

os outros felizes. Maritain somente também já velho encontrou Deus como queria encontrar; com a certeza absoluta de sua existência. Mas não viria a encontrá-lo nos livros, nem nas Universidades, nem nos salões do Vaticano, onde serviu como embaxador. Foi encontrá-lo no barraco tosco daquela veneranda ordem dos Irmãos Foucauld, onde se recolherá, já aos 88 anos, como simples noviço. Talvez Deus não se tenha revelado a ele em toda a sua plenitude, porque, como disse Camões. "O que é Deus ninguém entende, que a tanto o engenho humano não se entende". De qualquer maneira, é bem possível que Jacques Maritain tenha visualizado os contornos do Supremo Arquiteto, vendo ou percebendo o bastante para definir o Deus que tanto buscava nestas três singelas palavras: "Liberdade, Justiça e Paz". Perdoe-me V. Ex.^a se me alonguei neste aparte.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que enriquece realmente esta tarde dedicada ao pensador francês.

O Positivismo fora, quando da fundação da República, a filosofia de maior prestígio da elite brasileira, como no Recife brilharam, em certa época, Tobias Barreto e Silvio Romero, com o monismo evolucionista. E, neste último quartel do século — a digressão vale como um parêntese angustiante — presentes estão, ainda, Hegel e Marx, secundados por Sartre, Kierkegaard e Heidegger, entre outros, na tarefa de inquietar o meio universitário, decretando ora a morte de Deus, ou arrastando a mocidade para a servidão com os acenos de falsa liberdade.

Os Séculos XVIII e XIX, para não se fazer maior recuo, com Kant, Schelling, Augusto Comte, Darwin e Spencer, conheceram as inquietações, na lei do sofrimento que rege o parto das idéias, ao abrir caminho, nem sempre retos, através dos tempos.

O Tomismo repetido sem elan, nos seminários, não despertava maiores interesses, se não nes anemizados círculos clericais, sem, com isso, obscurecer a contribuição de Soriano de Souza, que já se apercebria da renovação escolástica da segunda metade do século passado, como não seria justo omitir-se Farias Brito, o mais original filósofo brasileiro com o seu panpsiquismo panteísta.

O ressurgimento o pensamento cristão, entre nós, pode ser marcado com a conversão de Jackson de Figueiredo, pela década de 20 e a fundação do Centro "Dom Vital" e de sua revista "A Ordem".

Jackson teria ao seu lado Alceu Lima, que viria a se tornar o maior discípulo de Maritain e um de seus mais ardorosos divulgadores, embora, perceba-se que, em alguns pontos,

dese se tenha distanciado sob o ângulo político. E é ainda o *Jornal do Brasil*, que republicou, no ano passado, artigo de Alceu na revista *The New Scholasticism*, sobre a "Influência de Maritain na América Latina", onde observa que, enquanto o filósofo sobreparou no mundo da metafísica, havia certa unanimidade em torno de suas idéias. As controvérsias surgiram, ao descer para as questões da filosofia prática".

Assinala ter sido marcante essa influência, que se expressou pela opção dos políticos cristãos descendentes do Estado liberal e que repudiavam, também, os Estados totalitários fascista ou materialista, divisando no Humanismo Integral a terceira solução. Daí, surgiu a democracia cristã.

Aponta, como tendo tais idéias se refletido nos trabalhos de elaboração da Constituição de 1934, no Brasil e, contemporaneamente, enumera estadistas do porte de Eduardo Frei, no Chile, e de Rafael Caldera, na Venezuela, representativos dessa corrente.

No Brasil, a Democracia Cristã, na sua formulação partidária, tinha perspectivas promissoras mas, os eventos de 1964 eliminaram as suas possibilidades e os pedecistas se engajaram ora na ARENA, ora no MDB, partidos que, na essência de suas mensagens políticas, comportam a democracia personalista do filósofo francês.

Do colóquio com Vilaça, recolhemos, ainda, algumas passagens merecedoras de reflexão pela humildade ali reveladas:

"Hoje, não entendo mais de política. Nem a europeia. Quanto mais a latino-americana. Mas, acho que os cristãos se devem interessar pela ordem política. Deverem participar intensamente da vida política."

Relativamente ao Brasil, o veneziano Patriarca disse:

"Tenho pelo Brasil uma ternura especial e sempre nova. O Brasil é um país singular".

"O futuro do Brasil há de ser um encontro original e profundo entre a liberdade e a justiça. Precisamos eminentemente de três valores: Liberdade, Justiça e Paz."

São palavras de ternura e de sabedoria.

Não iremos projetar considerações sobre o processo revolucionário que

ora vive o Brasil, na busca desses valores, na implantação da democracia plena, pois é evidente que não dependem de rotulagens partidárias e não constituem monopólio desta ou daquela legenda esses almejados caminhos, mesmo porque na aplicação das idéias, ante contextos históricos e sociais tão diferenciados de povo para povo, há instrumentos operativos adequados e que não podem ser previstos pela filosofia, porque já não lhe são objeto.

A verdade é que a Liberdade e a Justiça são idéias-forças do processo revolucionário brasileiro que, sinceramente, todos buscamos e aqui não estariamos se disso não tivéssemos a mais firme convicção e, por isso mesmo, não vemos por que aprazar o que exige, para sua efetivação, condições de segurança necessárias à tranquilidade da nação e nem cobrar o que a própria nação sabe ser imperativo de consciência de seus governantes.

Maritain, em 1942, em plena guerra, escrevia em "Cristianismo e Democracia", prevento o fim de uma idade que "a tragédia das democracias modernas está no fato de ainda não terem conseguido realizar a democracia" (Jaques Maritain — "Cristianismo e Democracia" — 2.ª edição — Agir, pág. 33) e, defendia, na coerência de seu humanismo integral que "em seu princípio essencial essa forma e esse ideal de vida comum, que chamamos democracia, provém da inspiração evangélica".

Surge, agora, o ensejo de uma nova meditação sobre as peripécias da História. Ontem, a Igreja sacral e intransigente com pesados pecados perante essa História. Hoje, defende os valores evangélicos para a sociedade política, embora profana e necessariamente pluralista, distinguindo racionalmente a ordem temporal da espiritual, timbrando em assegurar o princípio do "dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus".

Reivindica, assim, a democracia personalista. E a clara doutrina do filósofo do Humanismo Integral está sintetizada nesta lição sobre a Carta Democrática:

"Tal Carta trataria, por exemplo, dos seguintes pontos: direitos e liberdades da pessoa humana, direitos e liberdade políticas, direitos sociais e liberdades sociais, responsabilidades correspondentes; direitos e deveres de pessoas que participam de uma sociedade familiar, bem como liberdades e obrigações dessa última em relação ao corpo político; direitos e deveres mútuos dos grupos e do Estado; governo do povo, pelo povo e para o povo; funções da autoridade em uma democracia política e social; obrigação moral, ligando em consciência, no que diz respeito às leis justas,

assim, como à Constituição que garante as liberdades populares; exclusão do recurso aos golpes políticos (golpes de Estado) em uma sociedade verdadeiramente livre e governada por leis cuja mudança e evolução dependem da maioria política; igualdade humana, justiça entre as pessoas e o corpo político, justiça entre o corpo político e as pessoas, amizade cívica e um ideal de fraternidade, liberdade religiosa, tolerância e respeito mútuo entre várias comunidades espirituais e ideológicas, devoção cívica e amor pela Pátria, reverência por sua história e pela herança recebida, assim como a compreensão das várias tradições que concorrem para criar sua unidade obrigações de cada pessoa para com o bem comum da necessidade de ter consciência da sociedade civilizada, assim como a unidade do mundo e da existência de uma comunidade de povos."

(pág. 113)

Contemporâneo seu, outro filósofo, que é objeto das hodiernas preocupações dos estudiosos, dentro do pensamento cristão, nos ensina um humanismo panteísta earma-se, assim, no intermúndio das especulações e das idéias, pelo limitado de nossa percepção, a confrontação do Deus de Maritain e do Deus de Teilhard de Chardin.

Teilhard de Chardin erigiu uma teoria panteísta em que tenta conciliar o Cristianismo com o Evolucionismo, espiritualizando-o, e nos oferece a idéia de Cristo como resultante de um processo da evolução. Maritain recusou tal concepção.

Maritain nos revela que a democracia tem seu fermento no Evangelho e Teilhard de Chardin a considera, no complexo de sua teoria, como um processo da evolução.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo defender, ao ensejo das homenagens que o Senado da República presta à memória de Jacques Maritain, nenhuma tese política ou posição religiosa qualquer.

Fiz, ao correr dessas considerações, a evocação do pensamento do filósofo, do intelectual que, partindo da existência de Deus, defendeu sistema de valores capazes de informar o estado e disciplinar a sociedade política onde a pessoa humana e a liberdade constituem valores essenciais e intocáveis.

Ontem, como hoje, Aristóteles, Sócrates e Platão representam a civilização helênica que permanece a influir, pela síntese de novas filosofias, como fluxo perene, no Ocidente. É a força da Inteligência, que constrói a História ao lado da estratégia dos generais, da visão dos estadistas. Constrói, iluminando-a, eternizando-a.

Jacques Maritain, que superou o materialismo da sua mocidade, que descoubiu no Deus da Bíblia e do Evangelho energia justificadora da vida, recebe do Senado, em que pese a posições diversas adotadas por muitos de seus integrantes, esta homenagem, dirigida principalmente à força de sua inteligência, à magnitude de sua vida e à doutrina primacial que nos legou, como políticos, que foi o ensinamento de que a sociedade política só pode se estear na pessoa humana, realidade biológica e espiritual que se expressa no clima da liberdade, e sob a inspiração de Deus. Ensinou ao mundo que o estado está a serviço da pessoa humana e que a democracia é o meio onde se pode viver e se pode desenvolver os princípios do respeito à dignidade humana, sob os valores eternos da liberdade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— A Mesa se associa às justas homenagens prestadas à memória do grande pensador Jacques Maritain. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pela ordem.) Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a invertesse a ordem, concedendo primeiro a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. Falarei depois de S. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, antes de tudo, meus agradecimentos ao nobre Líder do MDB, Senador Nelson Carneiro, pela gentileza com que me distinguiu, desistindo de sua inscrição para falar na tarde de hoje a fim de que eu pudesse ocupar mais cedo esta Tribuna.

Srs. Senadores: Quase 33 anos já se haviam passado da queda do II Império, e a República, acusada pelos que a proclamaram de não ser a dos seus sonhos, também não respondia às esperanças do povo brasileiro. Com a autoridade de sua experiência de Deputado e Senador por Sergipe, Gilberto Amado descreve em meditações luminosas a realidade então vivida, de cores verdadeiramente decepcionantes, e tem palavras sobremodo ácidas para condená-la.

O Brasil é perturbado na sua marcha, desestimulado a vencer a estagnação, que o porquemeufanismo exaltador das nossas belezas naturais adoca e oculta, e contra isso nascem e crescem correntes subterrâneas de revolta.

No verdor dos seus vinte poucos anos cheios de idealismo, os moços mi-

litaras se sentem impelidos à luta contra o *statu quo*. Entre eles, Juarez Távora, rebento de humilde família de 15 filhos do sertão cearense, nascido ao final do século, em 1898, há, portanto, pouco mais de oitenta anos da existência da República. Deixa a pequena fazenda Embargo, de 900 hectares, localizada em Jaguaripe-mirim, no Ceará, onde passou sua infância, e ingressa, com 17 anos, na Escola Politécnica do Rio de Janeiro mas, pobre, sem recursos para custear os estudos, aos 18 anos senta praça no Exército e aos 22 sai da Escola Militar do Realengo como aspirante a oficial de Engenharia.

Surge, assim, o militar, e com ele, ao amanhecer da vida, o revolucionário insatisfeito ante o regime vigente. Também não era de seus sonhos a República proclamada na década anterior à de seu nascimento.

Revolucionário

Antes de completar 25 anos, a sensibilidade e o espírito público de Juarez o levam a rebelar-se contra o Governo, participando do primeiro 5 de julho, de 1922, quando Instrutor-de-Engenharia e naquela mesma data oficial-de-dia dos 700 alunos da Escola Militar do Realengo, entre os quais se encontravam o hoje Marechal e nosso eminente Colega, Senador Paulo Tôrres, que, então excluído da Escola, a ela volta com a anistia de 1930. Trata-se de uma "desafronta ao Exército", sem qualquer "intenção de transformação política" e à qual Juarez não poderia ficar indiferente.

No mesmo estado de espírito, participa em 1924 do segundo 5 de julho, que defende o ideal político de "mais justiça e mais liberdade".

Em 1930, prepara, deflagra e chefia a Revolução no Nordeste e no Norte. E está sempre presente nos movimentos que se verificarão daí em diante, em 1932, 1945, 1954 e 1955.

Nesse último ano, é candidato à Presidência da República, tendo ao seu lado, na mesma chapa, Milton Campos como Vice-Presidente, dois grandes brasileiros, um militar e um civil, compondo magnífica solução para o difícil problema sucessório do País. Perde Juarez a eleição e sem rebuscos defende a posse dos vitoriosos. Ingressa a seguir no Partido Democrata Cristão, pelo qual se elege, na Guanabara, deputado federal e do qual se torna Secretário-Geral, posto em que tive, em 1963, a honra de sucedê-lo.

Retirando-se, em 1956, do Exército, onde permaneceu por 40 anos, não se afasta, contudo, Juarez Távora, da vida pública, antes nela mais se integra.

A vocação política vinha-lhe de longe, servida pelo idealismo, a que se juntam, com a sua imbatível capacidade de luta, a lucidez e a tenacidade na perseguição dos objetivos. Menino ainda, como que foi ungido de um irrefragável sentimento de missão, e nada o detém no caminho que toma.

Apelo

O livro "A Guisa de Depoimento sobre a Revolução Brasileira de 1924", — por ele escrito aos 28 anos de idade, na prisão da Ilha das Cobras, durante as horas ásperas do degrado, sob a impressão pungente da mesquinhez e da perversidade dos nossos donatários políticos", mas esquecido de que "era proscrito e de que falava de proscritores" —, é mais do que um simples depoimento: é um roteiro em que Juarez aponta à mocidade brasileira, norteado por "uma ânsia ardente de verdade", os objetivos permanentes da Nação. Seu apelo é caloroso e dramático:

"Não venho mendigar-te piedade pelo desfôrno dos que purgam na cadeia o crime do seu muito amor pela liberdade."

"Esquece o sofrimento individual dos revoltados contra a onda de desvarios e injustiças que a todos nos afoga — mas, salva, ó mocidade, por amor de Deus e do teu futuro, as tradições de dignidade, de altivez e de liberdade, que sempre honraram a nossa Pátria."

"Ó mocidade! — ajuda, com todos os recursos de tua força e de tua inteligência, aos que batalham pelo Brasil dignificado! Honra a memória dos que te legaram um berço livre e respeitado, cultuando a justiça e defendendo a liberdade."

Depois de referir a realidade da época, a prática republicana deformada pelos abusos dos poderosos, defende Juarez em seu livro "A Guisa de Depoimento", que "a revolta contra o Poder exorbitante" é "o último dos direitos a que deve recorrer um povo livre para salvaguardar os interesses coletivos, mas é também o mais imperioso dos deveres impostos aos verdadeiros cidadãos".

Autoridade e Liberdade

E em abono de sua tese, cita estas palavras "de um apóstolo errante da liberdade":

"A obediência não é um dever: é a base de um contrato feito entre o indivíduo e a autoridade que ele ajuda a constituir e à qual delega suas atribuições. A ruptura desse contrato pela autoridade liberta o indivíduo de qualquer obrigação. O Governo, ao sair da lei, obriga de fato o povo a sair da obediência; quando a autori-

dade entra na tirania, o povo deve entrar imediatamente em rebelião."

"Quando a liberdade está em perigo, a rebelião não é um direito, é um dever, é o mais imperioso dos deveres: é a suprema lei".

"A tirania não é um crime; são todos os crimes; e diante dela não há senão um verdadeiro crime: o de sofrê-la."

"Foi meditando na verdade indistrutível dessas palavras" — ressalta, depois de citá-las, Juarez Távora — "que parte da Força Armada Nacional se decidiu a opor, pela violência, um dique à insânia de uma ordem de idéias políticas que, preferindo o bem da coletividade, legalizava, escandalosamente, todos os apetites e caprichos de uma facção privilegiada e irresponsável de governantes e de apaniguados."

Aparte

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com todo o prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Tenho presente a figura admirável de Juarez Távora praticamente desde a minha adolescência. É que a Coluna Prestes, que ele integrou, passou a poucos quilômetros da minha cidade, às margens do São Francisco, naquela caminhada admirável em favor da renovação dos costumes brasileiros. Mas há outro episódio a que a vida de Juarez Távora está ligada, quanto ao São Francisco: Juarez, depois que fugiu da prisão, em busca do Nordeste, de onde chefaria o movimento, Juarez descia o São Francisco num dos nossos "gaiolas" como caixearo-viajante. Não saiu do camarote, ou do beliche — como se diz lá na minha região — e um viajante, passando defronte do seu camarote, viu aquele homem ali deitado — alegava e não sei se verdade —, para não sair nem se expor, uma ferida ou pancada na perna. O viajante identificou Juarez Távora e foi ao comandante do navio, João de Deus, conhecido na região como Comandante Pombinho, e disse: "você vai levando aí um homem, que o Governo está procurando, que é Juarez Távora".

O comandante deixou passar alguns instantes e foi ao camarote onde estava Juarez Távora. Disse-lhe que já estava identificado e prometeu-lhe que não o entregaria. Pouco antes de o navio chegar a Juazeiro, que era o ponto final da viagem, o comandante fez com que o navio lá não chegasse, mas pernoitasse alguns quilômetros antes da cidade baiana. Desembarcou Juarez Távora e levou-o, de noite, para Juazeiro e depois para Petrolina. E conseguiu ele viajar para

o Nordeste, de onde chefiou a Revolução de 1930. Esse Tenente, hoje de cabelos brancos, é o mesmo Tenente da grande ação em favor da renovação dos costumes do Brasil. E o Tenente que percorreu esta Nação, na propaganda das suas idéias, de armas na mão, agora vai percorre o Brasil com as armas da idéia, no livro admirável de memórias que vem de publicar.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Santos, pelo seu excelente aparte, que complementa e ilustra o meu pronunciamento.

Maritain e Juarez

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, nobre colega.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, na base do livro de memórias do Marechal Juarez Távora, faz a evocação da figura lendária do soldado e do idealista. Coincide essa evocação que V. Ex.^a está fazendo, exatamente, com o dia em que o Senado deliberou prestar uma homenagem a Jacques Maritain como pregoeiro da democracia cristã, na busca de novos caminhos, na formulação de novos princípios. É que Juarez, depois da sua caminhada gloriosa e épica, na Coluna Prestes, depois das rebeldias pela liberdade, encontrou nessa democracia cristã um porto, um caminho, um roteiro, um itinerário para dar soluções ao Brasil. E o que é admirável, nesse homem, que a minha geração conheceu assim, na figura já lendária do soldado glorioso, do rebelle pela liberdade, o que é glorioso é que seus cabelos brancos não significam o entardecer do espírito, porque nas suas entrevistas, no seu livro, na sua palavra, continua ensinando, continua propugnando, realmente, pelo engrandecimento do nosso País, dando o exemplo da sua grandeza física e a autoridade da sua palavra. Rende o Senado, pela palavra de V. Ex.^a, uma homenagem na evocação deste livro; rendemos nós, de uma outra geração, a nossa admiração pela lição que Juarez representa para todos nós.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador José Lindoso, pelo seu aparte, que confirma a opinião não só do Senado mas de toda a Nação brasileira, a respeito do Marechal Juarez Távora.

Minas Gerais

O Sr. Gustavo Capanema — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muito prazer, eminente Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Eu me lembro, nesta altura do seu discurso,

de que o velho Olegário Maciel tinha assumido o governo de Minas Gerais no dia 7 de setembro de 1930. Com ele, e como seu secretário particular, entrei, ainda jovem e solteiro, no Palácio da Liberdade, onde passei a residir. Aíguns dias depois, veio do Rio Grande do Sul Lindolfo Collor — e é com emoção que falo a V. Ex.^a deste nome — veio a Belo Horizonte para retomar, com o Presidente de Minas, as velhas conversações do tempo de Antônio Carlos. Lindolfo Collor vinha apurar se estavam de pé os compromissos de Minas Gerais quanto à revolução, pois, sem a oficial participação mineira, a revolução seria impraticável. Lindolfo Collor falou demoradamente, diante do silêncio imperturbável de Olegário Maciel, e já inquieto, sentindo-se à beira da decepção, indaga do velho, com discreção e cautela, se alguma coisa faltava nas palavras que estava dizendo. Olegário Maciel afinal falou com estas simples palavras: "Falta marcar o dia e a hora". Lindolfo Collor saiu com a tranquilidade de quem já tinha nas mãos o sinal da vitória. Deixou connosco o dicionariinho que seria o código para os futuros entendimentos telegráficos. Na véspera, ou na antevéspera da Revolução estourar, chegou a Minas Gerais a palavra singela: "Amanhã, às cinco e meia da tarde". A hora marcada, a Força Pública do Estado, unida e poderosa, sob o comando do Presidente do Estado, deu inicio ao movimento, investindo contra o quartel da Guarda Federal. O sangue começou a correr. Lembro-me de que, por volta de seis horas da tarde, saí do palácio, em companhia de Francisco Campos, para verificar o que havia nas ruas de Belo Horizonte. Ouvimos tiroteio. Vimos, na porta da Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda, um soldado do Exército, a sentinela, estendido e morto no chão. Voltamos ao Palácio. O Presidente Olegário Maciel, com os que o cercavam, estava à espera de notícias. As horas passavam. Passavam as horas, e nada. Nenhuma notícia do Rio Grande do Sul. Nenhuma notícia do Nordeste, onde, segundo o combinado, devia também explodir um movimento conjugado. No Palácio estavam Artur Bernardes, Wenceslau Brás, Mário Brandt, Francisco Campos, os secretários de Estado. Era um grupo de homens tranquilos e corajosos. Olegário Maciel, uma ou outra vez, olhava o seu relógio. Tardavam tanto as notícias, que começou a passar pelo espírito de todos o mesmo sentimento de dúvida, a mesma suspeita. Ter-nos-iam os gaúchos deixado sozinhos, quando nós já nos achavamos em revolução, atacando as forças federais? Avançava a noite quando chega telegrama de Oswaldo Aranha, comunicando que o Presidente do Estado, Getúlio Vargas, lhe transferia o governo e já estava

à frente das forças revolucionárias, prestes a seguir no rumo da Capital da República. Toda a guarnição federal em Porto Alegre se rendera ou estava irmanada com os gauchos rebeldes.

Que momento de emoção e regozijo foi aquele! Ganhamos tranqüilidade. Já entreviamos a possibilidade de triunfo. Mas esta esperança converteu-se em certeza quando mais tarde no chegou a notícia de que Juarez Távora, então intitulado General, já se apossara da Paraíba, em cujo governo se investira o bravo José Américo de Almeida. Sentimos que o triângulo — Rio Grande do Sul, Minas e o Norte e Nordeste — estava reconstruído, porque logo concluímos que Juarez Távora, espécie de mito, espécie de raio, com o seu nome lendário, com a sua ação fulminante, logo envolveria nos braços e no domínio da revolução todos os Estados do Nordeste e do Norte. A presença de Juarez Távora incendiou o coração de todos nós, e sentimos ter nas mãos a vitória.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Gustavo Capanema, o depoimento de V. Ex.^a é da maior importância para a História do Brasil contemporâneo. Conheço o episódio da conversa do Presidente Olegário Maciel com o então Deputado Lindolfo Collor, de quem o ouvi. E desejo, nesta oportunidade, prestar minhas homenagens à tradição libertária de Minas, que enche a História do Brasil, e se reafirmou em 1930, com Olegário Maciel e, em 1964, com o nosso eminente companheiro, o nobre Senador Magalhães Pinto.

Bahia

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias — Não trago depoimentos, porque não fui participante dos acontecimentos históricos daquela época. Recolho, entretanto, aqui e ali, algumas passagens que ficaram para sempre gravados na minha memória. Era aluno do Ginásio da Bahia já em final de curso, quando se tornou vitorioso, para felicidade do Brasil, o Movimento Revolucionário de 1930. Passava-se a colher os primeiros frutos da árvore que os idealistas de 1922 e 1924 haviam plantado. Em relação aos fatos, um nome se projetou para logo, o de Juarez Távora. Era um homem de luta, um bravo, que dava a vida em penhor dos ideais que acalentava, e os acontecimentos vieram demonstrar, depois, que toda a sua luta tinha simplesmente em mira a grandeza e o progresso do Brasil. Era, já não digo a vontade, mas a ânsia de corrigir distorções, de abrir novos horizontes à

construção de um Brasil novo, sepultando fórmulas arcaicas, para, em seu lugar, erguer-se uma estrutura capaz de corresponder à realidade brasileira. Manteve-se Juarez Távora sempre fiel a esses princípios. O ideal foi, para ele, aquela mesma chama que conseguia ver nas noites escuras daquela época tumultuosa por que o Brasil passou. Ontem, foi um chefe; hoje, é um companheiro. Ontem, foi uma bandeira; hoje é um símbolo. E quando traz ele a lume um livro, não é para retratar a sua própria vida, mas para narrar fatos que a História registra, para que possamos dela tirar lições adequadas. Continua fiel aos princípios por que luta; é o mesmo revolucionário. Se já não pode e não quer, e já não há necessidade de usar as armas para a luta, ele as substitui por outras, pela pena, pela palavra, porém impregnado sempre daqueles mesmos ideais de sua mocidade.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Heitor Dias, as palavras de V. Ex.^a refletem os sentimentos da juventude despertada pela pregação revolucionária de Juarez Távora para renovar, reconstruir o Brasil.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, nobre Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas — Não tenho dúvida de que V. Ex.^a, nesta oportunidade, interpreta o sentimento unânime, e até com emoção, do Senado Federal e do País, prestando com o seu depoimento homenagem singela ao vulto singular — como o tem sido em toda a sua vida — Juarez Távora. Também quero dar pequeno depoimento da conduta do povo pernambucano que, nas preliminares do Movimento de 30, considerava Juarez Távora, como ainda hoje, uma legenda autêntica. A Revolução irrompeu em Porto Alegre e em Belo Horizonte. Mas não chegaram notícias a Pernambuco. A combinação era de que a Revolução deveria irromper às 11 horas da noite. Estava Juarez Távora em Recife para assumir o comando das tropas ali aquarteladas, quando teve que seguir para a Paraíba, porque o Comandante das Forças do Exército na capital pernambucana fora cientificado da irrupção revolucionária em Porto Alegre. Tal era, no entanto, o sentimento, a convicção, o idealismo que animava os meus conterrâneos em relação a Juarez, que eles próprios tomaram a iniciativa da Revolução. E, com um número reduzido de oficiais da Força Pública, e um número também reduzido de civis, tendo a frente o grande idealista Carlos de Lima Cavalcanti, dispendendo de poucos elementos militares, galvanizou-se a situação em Pernambuco onde Juarez chegou, no dia seguinte, realmente como um triunfador. Sereno, até humilde, pressen-

tindo, de certo, a responsabilidade que lhe caberia, chegou a Recife para assumir, sob aplausos que jamais, em qualquer tempo, alguém recebeu do povo pernambucano, o comando das forças revolucionárias que, na verdade, contribuíram de forma decisiva para a implantação do novo regime no País muito antes da queda do Governo da República, na Capital Federal. Quis prestar este singelo depoimento também como homenagem de respeito e de apreço ao grande brasileiro Juarez Távora, com cujas idéias se identificou o povo pernambucano, mesmo enfrentando os maiores riscos.

O SR. ARNON DE MELLO — o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador João Cleofas, e do eminente Senador Gustavo Capanema comprovam que o povo brasileiro já consagrara o nome de Juarez Távora, ainda quando ele mal chegara aos 32 anos de idade.

Rio Grande do Norte

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Dinarte Mariz — Não poderia, nesta oportunidade, deixar de trazer o meu depoimento sobre a figura que se homenageia nesta tarde. Nenhum brasileiro talvez, mereça mais do que Juarez Távora o apreço, o respeito de que esta Nação lhe é devedora. Mas nobre Senador Arnon de Mello, fui realmente um soldado de Juarez Távora em 1930, pois a sua palavra, a sua ação e sobretudo o seu nome atingiram todos os recantos do Nordeste. E, conspirador que era pela Revolução de 1930, tendo como meu chefe o então Capitão Aberlardo de Castro, quando o 29º BC esteve sediado em Santa Luzia do Sabugi, nos limites da Paraíba com o Rio Grande do Norte tão logo houve o levante a 3 de outubro — e o aviso chegando à Paraíba atrasado, como V. Ex.^a já lembrou — eu recebia daquele então meu Chefe revolucionário, de quem eu tinha as instruções e a quem eu estava vinculado, autorização para entrar em ação imediata, e procurar na minha cidade, onde se achavam depositados cerca de duzentos fuzis que tinham sido do Governo Federal para o Governo Estadual a fim de dar combate aos revolucionários da Coluna Prestes. E como esses fuzis tinham sido depositados no interior do Estado, existia exatamente na minha cidade, Calicó, aonde eu me achava, cerca de duzentos fuzis, e em Serra Negra depositados também cem fuzis. Era, portanto, uma cidade que estava marcada por aquele meu Chefe revolucionário, dando maior significado e maior importância. E recebendo como recebi a comunicação de que o 29ºBC se tinha levantado e marchava sobre a Capital, dando instruções, imediatamente me comuniquei com Patos, na

Paraíba, através de Adelgício Olinto e Jader Medeiros, que organizaram uma coluna e marcharam sobre Serra Negra do Norte, terra do então Governador Juvenal Lamartine, pois era, realmente, uma cidade muito visada. Para ali também me locomovi imediatamente. Encontrei, naquela pequena cidade, três grandes Colunas da Paraíba: uma, comandada por um irmão do Senador Ruy Carneiro; outra, por Joaquim Saldanha, e a terceira por Adelgício Olinto. Verificando que ali não havia qualquer resistência, voltamos a Caicó e aí chegando, fui chamado ao Telegrafo pelo então Capitão Abelardo Castro, que já se achava em Natal e havia organizado a Junta Governativa composta do Tenente-Coronel Tavares Guerreiro, do Capitão Perouse Pontes e de Capitão Abelardo Castro. Devo dizer que toda a nossa ação, a nossa bandeira, o nome que articulávamos a cada momento tudo que se fazia era em nome de Juarez Távora. No levante do 29º BC, na hora exata da luta, que se evitou pela ação do Capitão Abelardo Castro, ele, quando se voltou para o comandante, deu ordem de prisão em nome do General Juarez Távora, Chefe da revolução, como o chamávamos em todo o Nordeste brasileiro. Daí por diante foi a fogueira que se incendiava por todos os cantos, pois encontrávamos por todos os recantos da nossa terra o maior entusiasmo da população nordestina. Devo acrescentar que, recebendo a missão que me foi atribuída pelo meu chefe, aquela época Capitão Abelardo Castro, cumprir o meu dever. Ficamos com grande parte daquele armamento. Uma parte foi conduzida pelas colunas da Paraíba, mas grande parte ficou em meu poder. E esse armamento eu conservei até o Movimento Comunista de 1935 que foi com esses fuzis que pude repelir, combater e derrotar a onda comunista que ameaçou o Nordeste naquela época, notadamente meu Estado, que estive, durante três dias, na posse de um governo comunista. Mas, sobre o Senador Arnon de Mello, o meu deboche é sobre Juarez Távora. Eu tenho acompanhado durante toda sua vida; com ele tenho sido solidário, sem frequentar-lhe sempre mas acompanhando, talvez mais do que ele possa supor, no seu itinerário que é um exemplo para as gerações mais moças. Com Juarez Távora, o nosso Chefe, estive também em 1930, quando ele chegava a Natal, comandando vários tenentes, entre eles o então tenente Juracy Magalhães e outros, visitando-lhe, e a seu lado assisti à proclamação que fez ao Rio Grande do Norte, da sacada de um prédio público, na Avenida Tavares de Lira. Mas devo dizer ainda, com Juarez Távora estive, também, quando ele se candidatou à Presidência da República. Acompanhei-o, fiz todo o possível para que o Brasil compreendesse que estava chegando a hora da renovação. A sua palavra, à sua pregação também a ele nós devemos os dias que estamos vivendo; pois em consequência da semeadura das suas idéias; era o tenente de cabelos brancos; falando a toda a Nação. E, se não conseguiu chegar ao Governo, talvez tenha sido pela envergadura da sua tempera, pelo caráter com que soube se manter, recusando como recusou e eu sou testemunha do oferecimento que lhe fizeram as esquerdas, querendo que ele tomasse compromisso para então, sufragar o seu nome à Presidência da República. Recusou com aquela dignidade que é hoje um patrimônio desta Nação: recusou deixando o exemplo para que, amanhã, a Nação inteira possa sentir que os ideais são fortes e quando o homem realmente espessa, com caráter, com segurança, com patriotismo, o ideal que defende, a Nação nunca o despreza. E é por isso que, hoje tenho a impressão de que Juarez Távora é participante deste movimento de renovação, pois, ninguém melhor do que ele semeou para a colheita dos dias de hoje.

O SR. ARNON DE MELLO — Eminentemente Senador Dinarte Mariz, conheço bem o passado de V. Ex.^a e sei do seu valioso concurso à Revolução de 30. Quase poderia dizer que V. Ex.^a chegou ao Senado da República com as insignias de comando, conquistadas nas trincheiras de luta.

Também fui partidário da candidatura de Juarez Távora à Presidência da República no pleito de 1955, quando, Governador de Alagoas, tudo fiz para esclarecer os meus conterrâneos. E tenho a honra de dizer que Alagoas foi um dos Estados onde Juarez Távora venceu nas urnas.

MDB

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Não vou recordar aqui os dias distantes da juventude quando, muito moço, muito mais moço do que devia para a carreira política, acompanhei, ou melhor, colaborei quanto possível, ainda estudante, para a vitória da Revolução de 30. Mas quero recordar o Juarez de hoje, porque este é aquele que se soma do passado e constitui uma ligaçao para todos nós. Cito palavras suas publicadas em **O Estado de S. Paulo**, edição de ontem:

"Eu mesmo bati muitas vezes com a cabeça no poste e sei agora que o poste é mais duro. Dei murros na mesa, mas já sei que a mesa é mais dura. Cabe aos de hoje construir este País, sempre com o diálogo. Não há ninguém suficiente

cientemente gênio capaz de realizar e resolver tudo sozinho."

Esta é a grande lição da vida de Juarez Távora, a que vai ficar.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre e eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, Líder do MDB nessa Casa. As palavras de V. Ex.^a demonstram que a homenagem que aqui está sendo prestada a Juarez Távora não se circunscreve ao Senado, mas se estende à própria Nação brasileira, que muito lhe deve.

Ceará

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Senador Arnon de Mello. É com orgulho e emoção que nós, da família de Juarez, assistimos a essa homenagem a ele tributada, a qual, pelos apartes ouvidos, vemos transformada em uma verdadeira consagração. Por isto mesmo, cabe-nos, em nome de Juarez e nosso, manifestarmo-nos muito gratos a V. Ex.^a e aos demais nobres colegas que vêm através de brilhantes intervenções secundando os seus conceitos. Alvos prediletos e constantes das perseguições dos poderosos, antes de 30, todos nós, Távoras, através dos tempos e das vicissitudes sofridas, honramo-nos das atitudes por ele assumidas, do seu desassombro e coragem no combate ao que se lhe afigurava e afigura ser iníquo, na sustentação das suas idéias, na procura da Verdade onde quer que ela se encontre e encontrasse, no apoio às causas justas e no devotamento sem par à Pátria estremecida.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado nobre Senador Virgílio Távora. Membro da família Távora, que tanto honra V. Ex.^a continua aqui as suas tradições, servindo ao Brasil com abnegação e espírito público.

O Sr. Virgílio Távora — Muito obrigado a V. Ex.^a

ARENA

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Vê V. Ex.^a, e a Casa a ela assiste, com alegria sincera, que, com a intervenção do eminentíssimo Líder Nelson Carneiro, a homenagem prestada a Juarez Távora adquire dimensões nacionais, e — o que é mais expressivo — numa Casa federativa. O ilustre bâtonnier Nelson Carneiro reproduziu, para constar do seu discurso, a afirmativa do grande homenageado, no sentido de que em política é sempre nec-

sário o diálogo. É realmente o que existe no Brasil-grande dos nossos dias, e maior do nosso futuro: um diálogo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, de permeio com o respeito absoluto ao Poder Judiciário. E, o que é mais importante, através de uma simpatia contagiosa, a edificação de uma ponte mental entre o Poder Executivo e o povo, que aplaude dia a dia e, até mesmo através da manifestação macia das urnas inconsúpicáveis e na estatística dos resultados daí decorrentes, o povo aplaude essa política de diálogo do Governo. Para completar a citação do prelúcio Líder Nelson Carneiro, é bom que se destaque também este trecho das declarações atribuídas ao eminentíssimo Marechal Juarez Távora:

O ex-Ministro da Viação lembrou que sempre que há uma abertura antes do tempo, a correção se faz por medidas de contenção. Além dos exemplos históricos mais remotos, citou o Ato Institucional n.º 2, no governo Castello Branco, e o Ato Institucional n.º 5, no governo Costa e Silva. A seu ver, "Costa e Silva resolveu, antes do tempo, normalizar o País, restabelecendo o regime democrático. Aconteceu o que aconteceu. Agora — é a minha opinião — os responsáveis pelo País sentem receio de tomar providência e depois se verem obrigados a refluir. Além disso, temos acontecimentos muito próximos de nós que preocupam. — Argentina, Chile e Uruguai. Principalmente o Chile, que foi considerado uma democracia perfeita".

O Sr. ARNON DE MELO — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende. Estou inteiramente de acordo com tudo o que V. Ex.^a disse. Faço apenas uma ligeira retificação: quando o Marechal Costa e Silva, assumiu o Governo, em 1967, já entrava em vigor a nova Constituição, e não fez mais do que a cumprir.

Estado do Rio

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nobre Senador Arnon de Mello, a honra e minha em poder, neste instante, comungar com os conceitos aqui expendidos em torno de uma figura que vale como exemplo moral para a Pátria brasileira. Desde menino aprendi a admirar Juarez Távora. Sou afilhado de um companheiro de ideais, de S. Ex.^a, o Almirante Ary Parreiras. Infelizmente, por motivos de força maior, não poderei comparecer à noite de autógrafos de seu livro "Uma Vida e Muitas Lutas". Nobre Senador

Arnon de Mello este aparte tem alguma conotação emocional, porque o vice-rei do Nordeste e hoje um rei de simpatia em São Pedro da Aldeia, na chamada região dos lagos fluminenses, onde S. Ex.^a tem uma casa. Desejo ressaltar — dentre tantas qualidades desse homem, um homem que lutou tanto, um homem respeitado, querido, e que, agora, dá esse depoimento notável —, ali S. Ex.^a se confunde com os habitantes, dando uma lição notável de democracia — S. Ex.^a é querido pelos pescadores. Sai de onde mora, propriamente São Pedro da Aldeia, e vai até Iguaba-Grande. Ali mesmo faz as compras para o abastecimento normal da sua casa, não tanto de varaneio, já que está com residência quase que fixa no município de São Pedro da Aldeia. Essa figura, que é um guia da nacionalidade, está assistindo a um fato notável, Sr. Senador: ver-se consagrado em vida. Tendo participado de tantas lutas, Juarez Távora não é um apaixonado e sim um homem que sabe perdoar, um homem que não sabe odiar, um homem que esqueceu muito do que lhe fizeram. Paradoxalmente, aqueles que procuraram interromper a carreira brilhante, vitoriosa, do Marechal Juarez Távora, foram justamente os que concorreram para que se exaltasse sua imagem, e ela se projetasse, como num cinematóscópio cívico, em grande estilo, com todas as características, com todos os relevos de um militar honrado, um homem de bem, um homem culto, e ainda poderia dizer — tenho certeza que o Marechal compreenderá muito bem — um civil no mais alto sentido da palavra, um homem a quem todos nós, nos momentos de dificuldade, tal como acontece com os grandes exemplos de outras nações, teremos de ouvir, porque toda a sua vida representa um acúmulo de experiência vivida em favor da Pátria brasileira.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Vasconcelos Torres. Bem posso imaginar como as suas palavras tocam fundo ao coração do Marechal Juarez Távora, que nos dá a grande honra da sua presença nesta tarde, neste plenário.

São Paulo

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Arnon de Mello, a homenagem que V. Ex.^a presta a Juarez Távora está sendo realmente a homenagem dos homens que encarnam a vida pública brasileira. A serenidade de Juarez Távora foi aqui destacada e duas frases de S. Ex.^a foram citadas por Nelson Carneiro e Eurico Rezende. A declaração de Eurico Rezende referia-

se às dificuldades que talvez possam haver para a normalização da vida pública brasileira. Mas é preciso ler essa entrevista, para dar por inteiro o pensamento de Juarez Távora — o seu pensamento profundo. No Brasil de hoje — disse Juarez nessa entrevista ao O Estado de S. Paulo — para a sua satisfação, foi aberta uma clareira e agora, "uma das alegrias da minha velhice". Ressalvou: "alguma coisa ainda precisa ser feita para acompanhar o nosso progresso econômico. O regime, embora não possamos dizer que não seja democrático, pois há respeito ao Legislativo e acatamento ao Judiciário, é autocrático. A falta de diálogo concorre para muitos equívocos. É evidente que Juarez, fiel a sua pregação, de ontem e de todos os tempos, o homem da Revolução pelo voto, que entusiasmou a juventude universitária de São Paulo, na sua campanha para a Presidência da República onde teve a votação unânime da juventude de meu Estado, mantém-se fiel a essa grande bandeira; como V. Ex.^a lembrou, a bandeira da liberdade e da justiça social, que foram as inspiradoras de sua ação política e são ainda, certamente, os valores que unem a todos nós que, hoje, no Congresso Nacional, reverenciamos na figura de Juarez Távora, um homem que serviu e servirá de exemplo para todas as gerações de nossa terra.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Franco Montoro, ex-presidente do Partido Democrata Cristão, ao qual pertenceu o eminentíssimo Marechal Juarez Távora.

Governador de Minas

O Sr. Magalhães Pinto — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto — Não precisaria dizer mais nada, em nome de Minas Gerais, porque o eminentíssimo colega Senador Gustavo Capanema já deu importante aparte a V. Ex.^a. Mas não desejaría que encerrasse seu discurso, sem nele inserir meu preito de admiração e de respeito à figura do Marechal Juarez Távora, que foi sempre um idealista e um inconformado. E como idealista nunca deixou de lutar enquanto sentiu que havia injustiça; é o homem em luta permanente pela felicidade de sua Pátria. A vida de Juarez Távora, é marcada por essas duas virtudes. Evidentemente que, nessa altura da sua existência se reserva para quando necessário contribuir com seus lúcidos e autorizados conselhos, visando ao bem do País. Traz agora para nós o livro em que, sem dúvida, vamos encontrar toda a sua experiência, adquirida ao longo de árdua e profícua vida pública. Conheço bem o Marechal, tenho por ele a maior admiração e sei que

essa admiração é de todo o País. Portanto, a melhor coisa que fazemos nesta hora é manifestar-lhe nosso apreço. Que ele — Tenente da inconformidade — continue a ser o Marechal inconformado, sempre que sentir que a nação não está vivendo vida tranquila, em liberdade, e o povo sem o mínimo indispensável. (Palmas.)

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Magalhães Pinto, pelo substancial aparte que acaba de dar ao meu discurso, com a sua incontrastável autoridade de deflagrador da Revolução de 1964.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Ouço com muita honra o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Congratulo-me com V. Ex.^a pela justa homenagem, pela exaltação que está fazendo de uma das maiores figuras da nossa Pátria. Juarez Távora é um exemplo de coragem, de idealismo e de probidade. Chega ao cume da vida felizmente, mercê de Deus, com a admiração reverente da Nação brasileira.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Daniel Krieger, ninguém com mais autoridade que V. Ex.^a para se manifestar a respeito da vida e da obra do Marechal Juarez Távora.

Divergências

Sr. Presidente:

O segundo "5 de julho" deu origem à marcha da Coluna legendária, que varou o Brasil de Norte a Sul, enfrentando em guerrilhas as poderosas forças do Governo. Tendo, assim, conhecido de perto a pungente realidade da pobreza e da miséria das populações das cidades do interior e das áreas rurais, e por ela também feridos na própria carne, uniram-se ainda mais os tenentes idealistas ao choque do espetáculo desolador e mercê do sofrimento próprio.

Mas, nos albores de 1930, eis que se dividem, como depois de eclodir e de se fazer triunfante a Revolução de 30. Não tinham a mesma ideologia nem se conciliavam sobre o remédio para os males do País. Luiz Carlos Prestes adota o comunismo e divulga manifesto concitando os companheiros a tomarem o mesmo rumo. Mas Juarez, fiel aos seus princípios, se apressa em fixar sua posição contrária à do antigo chefe e, em 31 de maio de 1930, declara na resposta que de público lhe daria:

"Reconheço a iniqüidade da ordem de coisas em que a maioria proletária se estorce, sem amparo prático, sob o tacão de leis que a minoria burguesa de banqueiros, industriais e fazendeiros, de pa-

trões, em suma, amassa e amolda ao sabor de suas ambições e egoismos.

Concordo que essa predominância absoluta de uma classe sobre a outra, na elaboração das normas que a ambas têm de reger, é maléfica e injusta.

Mas, não será invertendo a ordem existente — pela anulação sistemática da burguesia e a ascendência universal incontrastável do proletariado — que se chegará ao almejado equilíbrio social. Isso apenas inverteria os pólos da injustiça combatida."

"Tal o meu modo de pensar. Fiel a ele, não posso acompanhar o General Luiz Carlos Prestes no novo rumo que acaba de imprimir às suas idéias."

Releio, 43 anos depois, a resposta do jovem Juarez a Luiz Carlos Prestes, e recordo estas palavras do escritor norte-americano Upton Sinclair: "Não sei se alguém cuidará de examinar mais a fundo meu coração. Se o fizer encontrará nele duas palavras: justiça social. Porque é nela que eu acredito e é em favor dela que eu luto."

Semeadura

Srs. Senadores:

O Império viverá sessenta e sete anos e a Primeira República quarenta e um — ao todo mais de um século. No Império, como na República, governava o Brasil uma escassa élite cujo chefe — fosse o Imperador ou o Presidente da República — tinha o arbitrio das decisões, o povo ausente delas.

Lutando pela palavra e pela ação contra tal estado de coisas, fez Juarez Távora boa semeadura, em terreno fértil. A energia espiritual, que lhe marca a personalidade e o proselitismo, teve efeito multiplicador, gerou outras energias e as induziu à luta pelas mesmas causas.

Quando explodiu a Revolução na Paraíba, Juarez apenas contava com quatro tenentes — Juracy Magalhães, Jurandir Mamede, Agildo Barata e Paulo Cordeiro — e contra eles havia em João Pessoa oitenta oficiais legalistas, desde o General-Comandante das forças do Nordeste e o Coronel-Comandante da Região Militar. Em poucas horas, porém, toda a Paraíba estava com a Revolução, embora por um equívoco, ela houvesse irrompido no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais sete horas antes do que esperava Juarez, tirando-lhe, assim, parte do valiosíssimo elemento da surpresa, valiosíssimo mesmo, dada, sobretudo, a tremenda desigualdade de forças militares. No Recife apenas um tenente da ativa estava comprometido

com a Revolução, mas nada pôde fazer, devido exatamente à antecipação da hora em que eclodira em Porto Alegre e Belo Horizonte. Em pouco tempo, entretanto, ela também se tornava vitoriosa na capital pernambucana. E melhor ainda, triunfara em todos os Estados do Nordeste e do Norte, onde os governos caíam mal o teco-teco do aviador militar Djalma Petit lançava volantes revolucionários sobre as cidades e o povo ia às ruas aclamar e manifestar aos jovens tenentes da Paraíba, que chegavam em marcha batida, o desejo de incorporar-se às suas tropas.

Verdade e Liberdade

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente:

A semeadura de Juarez Távora produzira efeitos mais rápidos do que se supunha. A energia espiritual do combatente da verdade, que liberta, e da liberdade, que significa, se transmitira às massas e se transformaria em energia vital e material, vencedora dos poderosos. "Conhecerás a Verdade — e a Verdade vos libertará" — disse o Cristo.

O moço semeador, a quem coubera a graça de trabalhar pelo próximo, pela comunidade, e não trabalhar em vão, tem ainda a glória rara de assistir à colheita, mas o bom sucesso não lhe subiu à cabeça, não lhe tirou o equilíbrio moral e espiritual, que ajuda e fortalece a liberdade, tanto nos dás condições de frui-la. Ele não se conformou nem se deliciou com os resultados obtidos; antes permaneceu insatisfeito na busca incessante do aperfeiçoamento da obra iniciada. Alcançou o Poder mas continuou em oposição: em oposição aos problemas como à rotina que lhes bloqueia as soluções.

Transformação Social

Note-se, Srs. Senadores, a grave responsabilidade de Juarez. No Nordeste, martirizado e desesperado pelas dores da fome, das doenças e do analfabetismo, a Revolução, que ele chefia, fora feita quase exclusivamente pelos tenentes, ajudados por alguns bravos civis, pelos tenentes que eram classe média, e legitimamente exprimiam os anseios mais profundos de transformação social.

Mas no Centro-Sul as classes dirigentes é que deram rumo e compasso aos acontecimentos, sem que os jovens oficiais das Forças Armadas, que lhes levaram suporte militar, pudessem influir-lhes na orientação.

Teve Juarez de empenhar-se a fundo em esclarecer e persuadir os vitoriosos do Sul sobre as aspirações de mudança dos nordestinos, e bravamente defendê-las com a sua incontrastável autoridade. Elas não se circunscreviam à mudança de homens, essas aspirações alcançavam, irredu-

tiveis, as estruturas políticas e sociais. Foi assim vencido desde logo o ponto de vista segundo o qual o objetivo revolucionário seria colocar no Poder, como Presidente da República, o candidato considerado realmente eleito e depois esbulhado, para que ele cumprisse o mandato nos termos da Constituição Federal de 1891. E a luta de Juarez Távora prosseguiu nos anos subsequentes, em favor das metas pelas quais se levantaram em armas os nordestinos.

Legislação Social

Vitoriosa a Revolução, criado o Ministério do Trabalho, Lindolfo Collor, com o apoio de Getúlio Vargas, lançou as grandes linhas da legislação trabalhista.

Através dela e através do voto secreto, deu-se começo à Justiça Social e acesso aos trabalhadores às decisões políticas.

Mas, sem maior preparação, com elevada taxa de analfabetismo, sob o peso do subdesenvolvimento, entrou o País na demagogia e no peleguismo, que desembocaram no caos de que nos veio tirar o movimento de 1964, quando ascende ao Poder a classe média, que nele até hoje se mantém.

O Mesmo Homem

Sr. Presidente:

Sêneca considerava difícil ser-se sempre o mesmo homem, mas Juarez o é. Nestes 50 anos, de 1922 a 1973, o tenente permanece vivo e atuante no Marechal de cabelos brancos, através das idéias que defende e das posições que adota. A verdade, que liberta, e a liberdade, que dignifica, continuam valores da sua maior estimação.

"Suponhamos as laranjeiras afetadas de uma doença que se possa curar impedindo-as de produzir laranjas. Valeria a pena?" — perguntava Renan.

Parodiando-o, diz Joaquim Nabuco: "Suponha-se a ordem afetada de um mal que só seja curado impedindo-a de produzir a liberdade. Valeria a pena?".

A vida de Juarez é uma resposta à pergunta em favor da liberdade. Não, não valeria a pena, porque sem liberdade não há ordem estável senão instável, insegura, transitória, abalada pela permanente ameaça de explosões e incêndios.

Autenticidade

Já se disse que "a fatalidade das revoluções é que sem os exaltados não é possível fazê-las, e com eles é impossível governar".

A Juarez não se aplica, porém, o conceito. Ele não é por certo desses homens frios, que regelam idéias e iniciativas por mais quentes, nem tampouco desses homens ditos sensa-

tos, mas inúteis, para os quais o bom senso é a rotina, considerada a ação para frente, a mudança, sempre como uma desaconselhável aventura cheia de riscos. Ao contrário, profundamente autêntico, sua fidelidade às idéias se completa na sua fidelidade a si mesmo, ao seu temperamento, ao seu ser. E, por certo, nem a Graça Divina modifica a Natureza Humana, segundo Santo Tomás de Aquino. "Sou homem de temperamento impulsivo. Talvez não pareça mas me emociono com tudo", declara Juarez ainda há poucos dias em entrevista à imprensa. E quem não se lembra dos murros que, em reuniões importantes, dava ele na mesa como se quisesse esmagar ali mesmo os problemas que discutia ou arrasar idéias e pontos de vista que considerava contrários aos interesses coletivos?

Mas o seu entusiasmo ardente é fator positivo para o que empreende, tanto ele sabe, "no momento preciso, escutar a voz da razão e se dominar". "Sem o entusiasmo — frisa o Professor Jules Kornis — as páginas da história teriam ficado brancas, porque toda grande ação, toda luta fecunda é concebida pela paixão. Não deve, entretanto, essa paixão estar a serviço do egoísmo instintivo do indivíduo mas a serviço de um fim mais alto, de um ideal. Num homem vulgarmente mesquinho, o fim mental que freia a paixão é sua própria vantagem egoísta. Mas entre as almas nobres é um ideal elevado, um valor superpessoal, que, como fator racional, modera as paixões no momento exato".

Construção

Senhores Senadores:

Há que destacar em Juarez Távora o permanente anseio de construir. Jamais se escusou às lutas para destruir o que lhe parecia devesse ser destruído, e o vemos sempre fugir dos cárceres para continuá-las. Alcançada, porém, a vitória, ninguém mais que ele, pela palavra falada e escrita e pela ação, se entrega ao trabalho construtivo. E o faz com grandeza de alma, com a alegria e a tranquilidade de quem realiza para os outros como se realizasse para si mesmo. Não deseja auferir pessoalmente os resultados do seu trabalho senão vê-los beneficiando o próximo. Lembro-me a esse propósito da frase de João XXIII: "Para mim a boa regra é esta: eu dou tudo de mim mas sem que ninguém me deva qualquer coisa."

Assim tem sido Juarez ao longo de sua vida.

Ministro da Agricultura, em 1932, devemos-lhe o Código de Minas, o Código de Águas, o Código Florestal, a nacionalização do subsolo brasileiro. E quando em 1933 se reuniu a Assembléia Constituinte, por várias vezes ali compareceu não apenas para prestar

contas de atos seus, praticados como Ministro, mas ainda — a 18 de dezembro de 1933, a 17 de março, a 2, 7 e 12 de abril, e a 2 de maio de 1934 — para apresentar emendas à nova Carta Magna e debatê-las da Tribuna com os representantes do povo.

"Preferia — disse de início, no seu primeiro discurso — não vos estar falando como Ministro de Estado mas como qualquer Constituinte, aqui comparecendo, em nome da soberania nacional, para defender, impossibly, idéias, e honrar, assim, a confiança do eleitorado que me houvesse delegado atribuições iguais às vossas. Infelizmente, porém, não pude ver realizado esse desejo — a única ambição política que alimentara meu espírito de velho combatente pelos ideais revolucionários, porque ainda um dever de cooperação me constrangeu, à última hora, a renunciá-lo, aceitando as responsabilidades efetivas de Ministro de Estado."

Por Amor de Deus e da Pátria

E ao findar seu último discurso na Assembléia Constituinte, a que compareceu "no desempenho de um encargo de consciência" e "contra os impulsos do meu egoísmo porque a atividade administrativa, a que me tenho dedicado, bastaria por si só para esgotar todas as minhas energias", dirige à Assembléia Constituinte emocionante apelo, que, em aparte, o mineiro Deputado Constituinte, Sr. Cristiano Machado, aplaude e considera digno de "um autêntico revolucionário".

"Depois de quase exausto por este esforço que supera as minhas energias físicas, ainda me animo a roubar alguns minutos de vossa atenção, pedindo, não já pelo amor de Deus, não já pelo amor de nossa Pátria, mas pelo amor ao decoro e aos foros de altivez, que devem ser apanágio desta Assembléia Constituinte, e ainda em nome de minha dignidade pessoal e da dignidade do Governo que integro, que não aproveis em globo, sem exame conscientioso, os atos praticados pelo Poder Discretório." Conclui Juarez.

Srs. Senadores:

"O homem de bem, escravo fiel de sua consciência, caminha inquebrantável pela senda que ele traça. Nada o assusta nem o seduz, pois sabe que há duas coisas belas no Universo: o céu estrelado sobre as nossas cabeças e o sentimento do dever em nossos corações."

A frase é de Armand Dufaure, antigo Presidente do Conselho de Ministros da França, e poderia ser dita em relação a Juarez Távora que nunca

deixou, na sua vida, de olhar o céu estrelado nem se ausentou do sentimento do dever.

O Livro

Senhor Presidente:

Juarez Távora aqui está, em Brasília, para lançar hoje o seu livro de memórias, editado por José Olympio, grande figura humana e grande homem benemérito deste País, que desde 1930 serve com extremos de abnegação à causa da cultura nacional, ajudado por uma admirável equipe de gons brasileiros, na qual se integram seu único filho e seus irmãos.

O livro de Juarez, Senhores Senadores, não é apenas a história de sua vida, vida de muitas ásperas lutas que, sempre nítido e exato, ele conta com isenção e bom humor, de quando em vez entremeando a narrativa com colorido literário e belos toques de poesia do eterno enamorado da prima Nair, que há quarenta anos percorre com ele os mesmos caminhos, esposa e companheira inexcedível a quem rendo minhas melhores homenagens.

É a história do Brasil Contemporâneo que Juarez nos relata, do Brasil sofrido e amargurado ante a incapacidade do regime então vigente para considerar-lhe e solucionar-lhe os problemas. É sobretudo a história de uma jovem nação numa de suas fases cruciais de desenvolvimento e num de seus aspectos mais expressivos e importantes: a integração da juventude e do povo na cruzada de aperfeiçoamento das suas instituições políticas e ajustamento delas às realidades nacionais. Sem juventude e sem povo interessados no seu destino não há Nação e muito menos futuro.

Tocado pelo sentimento de missão, Juarez Távora desfraldou ainda imberbe, altruísta e indôcil, a bandeira da verdade e da liberdade, e a manteve empunhada até hoje.

Cumpre seguir-lhe o exemplo e ouvir-lhe a palavra. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 77, de 1973

Sr. Presidente:

Nos termos Regimentais, requeiro que o expediente da sessão ordinária de terça-feira, 26 de junho, seja destinada a recordar o centenário do nascimento, ocorrido a 24 de abril de 1873, do eminentíssimo jurista e publicista Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, advogado, Deputado Federal, Ministro da Justiça, Consultor Geral,

Procurador Geral da República e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1973.
— Nelson Carneiro — Fernando Corrêa — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Arnon de Mello — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Em consequência da aprovação do requerimento, o Expediente da sessão do dia 26 de junho próximo será destinado a recordar o centenário de nascimento do eminentíssimo jurista e publicista Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 78, de 1973

Participação do Senado Federal nas homenagens ao centenário de nascimento do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Senhor Presidente,

1. Requeiro, na forma do Regimento Interno, que o Senado Federal participe das comemorações nacionais em homenagem ao centenário de nascimento do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, que ocorrerá a 3 de julho de 1973.

2. Requeiro, ainda, a designação de Comissão constituída por 3 (três) Senadores, com a missão específica de entender-se com Sua Ex.ª o Brigadeiro Paulo Salema Garção Ribeiro, Presidente da Comissão de alto nível incumbida de preparar os festejos comemorativos do centenário de Santos Dumont, solicitando que esta Casa do Congresso tenha a sua participação oficializada nas programações previstas.

3. Ocorrendo a data no período em que o Senado Federal achar-se-á em recesso, fica, desde já, estabelecida a data de 20 de junho de 1973, para realização de sessão solene alusiva ao expressivo acontecimento.

4. Finalmente, requeiro que o Exmo. Sr. Presidente do Senado determine à Subsecretaria de Divulgação e Relações Públicas do Senado Federal, a partir da aprovação deste requerimento, as necessárias provisões no sentido de que o prefixo musical que anuncia as atividades da Casa, seja substituído por um outro, extraído da marcha de autoria de Eduardo das Neves intitulada *A Conquista do Ar*, que deverá prevalecer até o dia 31 de julho de 1973.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1973. — Vasconcelos Torres.

Justificação

Tramita pelas Comissões projeto de resolução de minha autoria, que visa

a participação do Senado Federal nas homenagens ao centenário de nascimento do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont. Estou entendendo que para atender melhor ao meu objetivo, o projeto deva ser transformado em requerimento, o que ora faço, ficando ipso-facto prejudicada a proposição anterior versando o mesmo assunto, prevalecendo tão-somente, aqui, a justificação com que encaminhei a matéria.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1973. — Vasconcelos Torres — Petrônio Portella — Daniel Krieger — João Calmon — Carvalho Pinto — Paulo Tôrres — Antônio Fernandes — Carlos Lindenbergs — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— A matéria constante dos itens 1, 2 e 4 do requerimento do nobre Senador Vasconcelos Torres não depende de deliberação do Plenário.

Esta Presidência acata as sugestões neles contidas e entrará em entendimentos com as Lideranças a fim de assegurar a participação oficial do Senado nas comemorações nacionais em homenagem ao centenário de nascimento do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Quanto ao item 3, está prejudicado em virtude de aprovação do Requerimento n.º 62/73, do nobre Senador Benjamin Farah, no sentido de ser realizada, em agosto próximo, sessão especial do Senado com a mesma finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 79, de 1973

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1973, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica e dá outras providências, e, fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1973. — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 61, de 1973**

Modifica o artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida, no prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º Compete ao Tribunal Regional do Trabalho julgar as ações rescisórias oriundas das juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 2º Compete ao Tribunal Superior do Trabalho julgar as ações rescisórias e as ações rescisórias de rescisórias oriundas dos Tribunais Regionais do Trabalho e de seus julgados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sem nos atermos à divergência em que se conflitam magistrados e juristas para dirimir as dúvidas quanto ao pressuposto de uma "ação" no direito civil, quando ela se complementa com o termo "rescisória", defendendo alguns ser a mesma inepta no sentido de "recurso", enfocamos, no entanto, a Lei vigente, referendada pela nossa mais alta corte, que a admite no grau de "recurso", embora sujeita à norma processual que regula a tramitação de qualquer feito desde sua fase primária.

A Constituição da República Federativa do Brasil, (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969), Seção II, artigo 119, I, letra "m", estabelece a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar originariamente: "m) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados"; e na Seção III, artigo 122, I, letra "a": e dos Tribunais Federais de Recursos para processar e julgar originariamente: "a) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados".

No Direito do Trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a processualística da ação rescisória se ordena de acordo com os preceitos dos artigos 798 a 801 do Código de Processo Civil. Este último artigo, no seu

caput, determina que a ação rescisória será julgada, em única instância, pelo tribunal competente, segundo a lei de organização judiciária.

Ora, como a lei de organização judiciária tem suas bases na Constituição Federal e esta só preceitua o julgamento de tais ações, única e exclusivamente, pelo Supremo Tribunal Federal de Recursos, quando rescisórias de seus julgados, têm os Tribunais de Justiça dos Estados julgado as rescisórias das decisões de 1ª instância.

Por analogia e de acordo com os princípios e normas do juízo civil, e principalmente, para dirimir dúvidas na Justiça do Trabalho, simplifica-se o ordenamento jurídico do feito, sem remetê-lo à dependência da organização de outras áreas.

Por essa razão julgamos que a Justiça do Trabalho, como poder independente, poderá prover-se dos meios de direito mais adequados para solucionar as pendências que chegam à sua alcada, sem depender de consultas a órgãos outros, embora correlatos, mas, por si sós, independentes e de áreas diferentes.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1973. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

- 1) Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 836.
- 2) Constituição Federal
- Seção II, artigo 119, I, letra m
- Seção III, artigo 122, I, letra a
- 3) Código Civil Brasileiro
- artigos 798 a 801

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

TÍTULO III

Da Ação Rescisória de Sentença

Art. 798. Será nula a sentença:

I — quando proferida:

a) por juiz peitado, impedido, ou incompetente, *ratione materiae*;

b) com ofensa à coisa julgada;

c) contra literal disposição da lei;

II — quando o seu principal fundamento fôr prova declarada falsa em Juízo Criminal, ou de falsidade inequivocavelmente apurada na própria ação rescisória.

Art. 799. Admitir-se-á, ainda, ação rescisória de sentença proferida em outra ação rescisória, quando se verificar qualquer das hipóteses previstas no n.º I, letras a e b, ou no caso do n.º II do artigo anterior.

Art. 800. A injustiça da sentença e a má apreciação da prova ou errônea interpretação do contrato não

autorizam o exercício da ação rescisória.

Parágrafo único. Os atos judiciais que não dependerem de sentença, ou em que esta for simplesmente homologatória, poderão ser rescindidos como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil.

Art. 801. A ação rescisória será julgada, em única instância, pelo tribunal competente, segundo a lei de organização judiciária e processada na forma seguinte:

§ 1º Se a petição se revestir dos requisitos dos arts. 158 e 159, o relator a que for distribuída ordenará a citação do réu por intermédio da Secretaria do Tribunal, por qualquer das formas previstas neste Código.

§ 2º Feita a citação, o réu, no prazo marcado pelo juiz-relator, apresentará a contestação na Secretaria do Tribunal.

§ 3º Se os fatos em que se fundar a petição inicial, ou a contestação, dependerem de prova testemunhal ou de exames periciais, o relator delegará a competência para dirigir as provas ao juiz de Direito do termo ou comarca onde residirem as testemunhas ou onde se encontrar a coisa, objeto do exame, devendo o processo ser devolvido no prazo marcado, salvo caso de força maior.

§ 4º Devolvidos, permanecerão os autos na Secretaria durante 10 (dez) dias, para oferecimento de razões; findo o prazo, serão conclusos, respectivamente ao relator e ao revisor, para estudo e designação de dia para julgamento, observado o disposto no art. 783, e seus parágrafos.

ANTEPROJETO DO CÓDIGO DO PROCESSO DO TRABALHO

— M. V. Russomano —

CAPÍTULO VII

Da Ação Rescisória

Art. 466. Cabe ação rescisória, exclusivamente, quando a sentença for nula por haver sido preferida:

a) por juiz incompetente "ratione materiae";

b) por juiz peitado, suspeito ou impedido, sempre que a causa determinante do impedimento tenha permanecido ignorada pela parte até a data em que a sentença transitou em julgado;

c) com base em prova declarada falsa no juízo criminal;

d) contra coisa julgada.

Art. 467. Nos casos do artigo anterior, admitir-se-á ação rescisória da sentença proferida em ação rescisória anterior.

Art. 468. Não se admitirá ação rescisória com fundamento na injus-

tiça da sentença, na má apreciação da prova ou na errônea aplicação da lei.

Art. 469. A ação rescisória será apresentada, por escrito, ao Presidente do Tribunal competente, que a distribuirá ao Relator.

Art. 470. Se o Relator receber a ação, por achá-la enquadrada em um dos casos do art. 466, mandará citar a parte contrária para que a conteste no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 471. Quando os fatos em que se basearem a petição inicial e a contestação exigirem produção de prova testemunhal ou pericial, o Relator poderá delegar a competência para instrução do processo ao Juiz do Trabalho e ao Juiz de Direito do local em que residam as testemunhas ou em que se encontre o objeto da perícia, marcando prazo para devolução dos autos.

Art. 472. Encerrada a instrução, as partes poderão arrazoar, sucessivamente, por escrito, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cada uma.

Art. 473. O direito de ajuizar ação rescisória prescreverá 1 (um) ano após haver passado em julgado a sentença rescindenda.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— O projeto lido irá às comissões competentes.

**COMPARECEM MAIS OS SRS.
SENADORES:**

José Guiomard — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — José Augusto — Francisco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioley Filho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Terminada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, solicitando, nos termos do artigo 283 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução n.ºs 1, 3, 7, 11, 24 e 27, todos de 1973, que tratam de matéria correlata, relacionada à denominação das Salas de reuniões das Comissões Técnicas do anexo II do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Como consequência da aprovação do requerimento, os Projetos de Resolução n.ºs 1, 3, 7, 11, 24 e 27, todos de 1973, tramitarão em conjunto, obedecido o disposto no art. 284 do Regimento Interno do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1973 (n.º 1.099-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.os 132, 133, 134 e 135, de 1973, das Comissões:

- de Economia;
- de Serviço Público Civil;
- de Legislação Social, e
- de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovaram o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 12, de 1973**

(N.º 1.099/73, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SR.
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública, sob a denominação de "Casa da Moeda do Brasil", dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

§ 1.º A Casa da Moeda do Brasil terá sede e foro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

§ 2.º O estatuto da Casa da Moeda do Brasil será expedido por decreto e estabelecerá a organização, atribuições e funcionamento dos órgãos de sua estrutura básica.

Art. 2.º A Casa da Moeda do Brasil terá por finalidade, em caráter de exclusividade, a fabricação de papel-moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais e fiscais federais e títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único. Sem prejuizo do disposto neste artigo a Casa da Moeda do Brasil poderá exercer outras atividades compatíveis com suas atividades industriais.

Art. 3.º O capital da Casa da Moeda do Brasil, pertencente integralmente à União Federal, será constituído de:

I — valor dos bens móveis e imóveis pertencentes à autarquia;

II — valor dos equipamentos do Banco Central do Brasil e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ora em utilização pela Casa da Moeda;

III — dotações que lhe estejam consignadas no Orçamento da União;

IV — outros valores que vierem a ser incorporados.

§ 1.º Os equipamentos de que trata o item II deste artigo, pertencentes ao Banco Central do Brasil, ficam incorporados ao ativo da Casa da Moeda do Brasil, mediante inventário a cargo de Comissão designada pelo Ministro da Fazenda.

§ 2.º Os equipamentos de que trata o item II deste artigo, pertencentes à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficam incorporados ao ativo da Casa da Moeda do Brasil, mediante avaliação a cargo de Comissão a ser designada pelo Ministro da Fazenda, para posterior resarcimento, o qual poderá ser feito através de prestação de serviços de impressão de selos.

Art. 4.º A empresa sub-rogar-se-á todos os direitos e obrigações da autarquia.

Art. 5.º Constituirão recursos da empresa:

I — as receitas operacionais;

II — os recursos de capital resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos;

III — os recursos de operações de crédito, assim entendidos os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela entidade;

IV — as receitas patrimoniais;

V — as doações de qualquer espécie;

VI — dotações que lhe forem consignadas no Orçamento da União;

VII — outros recursos.

Art. 6º A Casa da Moeda do Brasil será administrada por uma Diretoria constituída por um Presidente e três Diretores sem designação especial, nomeados pelo Presidente da República.

Art. 7º O pessoal da Casa da Moeda do Brasil será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º A Casa da Moeda do Brasil poderá contratar diretamente a mão-de-obra necessária ao desenvolvimento de suas necessidades.

Art. 9º A Casa da Moeda do Brasil poderá requisitar servidores da Administração Direta ou Indireta para exercício de funções de chefia ou direção.

Art. 10. Os funcionários em exercício na autarquia na data de sua transformação em empresa pública, se integrantes do quadro de pessoal do Ministério da Fazenda, nela permanecerão como cedidos.

§ 1º A critério da Casa da Moeda do Brasil, em cada caso, os servidores de que trata este artigo poderão ser integrados, mediante expressa opção, no quadro de pessoal da empresa pública, e, para fins dos direitos previstos na legislação trabalhista e de previdência social, será computado o tempo de serviço anterior prestado pelo servidor optante à administração pública.

§ 2º Além da transferência das contribuições vedadas ao IPASE, na forma do art. 114 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Casa da Moeda do Brasil providenciará junto ao INPS, conforme cada caso, o levantamento da quantia necessária a complementar os contribuições transferidas do IPASE, para que fiquem assegurados a aposentadoria e demais benefícios aos servidores de que trata este artigo, consignando-se no orçamento da Casa da Moeda do Brasil os recursos correspondentes a essa complementação.

§ 3º Para os fins previstos no parágrafo anterior, o INPS debitará a respectiva importância à Casa da Moeda do Brasil, sendo concedidas as prestações previdenciárias independentemente do efetivo recebimento da referida importância.

§ 4º A Casa da Moeda do Brasil apresentará aos órgãos de origem os servidores que forem dispensáveis aos seus serviços, a critério da direção da empresa.

Art. 11. No que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas atividades monopolizadas ou delas decorrentes, a Casa da Moeda do Brasil goza de isenção de tributos federais.

Art. 12. A prestação de contas da administração da Casa da Moeda do

Brasil será submetida ao Ministro de Estado da Fazenda, que, com o seu pronunciamento e a documentação referida no art. 42 do Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União dentro de cento e vinte dias do encerramento de exercício da empresa.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo as da Lei n.º 4.510, de 1º de dezembro de 1964, alterada pelos Decretos-leis n.os 801, de 28 de agosto de 1969, e 970, de 1º de outubro de 1969, as quais prevalecerão até a transformação da autarquia em empresa pública.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1973 (n.º 96-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.os 126 e 127, de 1973, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 7, de 1973**

(N.º 96-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao Artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a redução na jornada diária do empregado durante o prazo do aviso prévio, seja ele o notificante ou o notificado, tendo

PARECERES, sob n.os 67 e 68, de 1973, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável. Discussão do projeto em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo Turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 14, de 1973**

Dá nova redação ao Artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a redução na jornada diária do empregado durante o prazo do aviso prévio, seja ele o notificante ou notificado.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º O Artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.”

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa deve estar lembrada de que, na sessão do dia 28 de março do corrente ano, ocupei sua atenção para, enaltecedo a coragem, a concisão e a clareza da Mensagem que o Exm.^o Sr. Presidente da República encaminhou, nos termos do Art. 81, n.^o XXI, da Constituição Federal, ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da presente Sessão Legislativa, deter-me na questão relativa ao Programa dos Corredores de Exportação, elaborado em boa hora pelo atual Governo e em plena execução.

Tive ocasião de assinalar que a nossa compreensão não alcançava ter sido o Estado de Santa Catarina praticamente excluído desse Programa, principalmente porque ele tem, para a Região Centro-Sul, importância semelhante àquela dos programas especiais, instituídos pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, como o Programa de Integração Nacional, o PROTERRA, o PROVALE e o PRODOESTE para outras regiões do nosso País.

O apelo que dirigi ao Governo, para incluir Santa Catarina no Programa dos Corredores de Exportação, corrigindo-se, assim, uma inexplicável omissão, foi acompanhado de uma notícia detalhada e minuciosa sobre a economia catarinense e suas reais potencialidades.

Juntei, igualmente, o mapa publicado pelo jornal oficial do Ministério dos Transportes, pelo qual se constata, graficamente, a existência desse vazio. Os Corredores de Exportação programados atendem ao Rio Grande do Sul, através do porto da cidade de Rio Grande; o Paraná, através de Paranaguá, São Paulo, e o Sul de Mato Grosso, através de Santos, Minas, Rio de Janeiro e Espírito Santo através dos portos da Guanabara e Vitória. A única região desassistida foi, de fato, no Centro-Cul, Santa Catarina.

O meu pronunciamento, malgrado a sua modéstia, teve ampla repercussão em meu Estado. Os jornalistas Marcilio Medeiros Filho e Adolfo Zigelli, através das colunas dos jornais **O Estado** e **Jornal de Santa Catarina**, respectivamente, de Florianópolis e Blumenau, enriqueceram o meu apelo através de brilhantes comen-

tários. Outros jornais do interior publicaram meu pronunciamento na íntegra.

Adolfo Zigelli começa por lembrar que:

"Sem maiores explicações, o Estado de Santa Catarina foi excluído dos Corredores de Exportação."

E conclui, referindo-se ao mapa do Jornal dos Transportes:

"O importante, entretanto, é que esse mapa do Ministério dos Transportes reproduz graficamente, para compreensão de todos os catarinenses, aquilo que o Ministro Higino Corsetti disse, em palavras, quando esteve em Floripa-

"Santa Catarina é um buraco, um vazio, entre o Rio Grande do Sul e o Paraná."

Marcilio Medeiros Filho observa que:

"Os entrepostos de exportação, segundo a política definida para o setor, requerem para sua instalação a realização de obras de infra-estrutura de transportes, através da complementação do sistema rodoviário, dinamização da rede ferroviária e aparelhamento dos portos. No caso específico de Santa Catarina temos a rodovia longitudinal BR-282 por concluir, um sistema ferroviário em franco processo de esvaziamento e portos reclamando, há anos, melhores instalações. A criação de um entreposto no litoral catarinense, portanto, não só possibilitaria a exportação de nossa produção a preços mais competitivos no mercado externo como também resolveria, ao mesmo tempo, muitos dos cruciantes problemas que a economia estadual enfrenta para intensificar seu impeto desenvolvimentista."

E conclui:

"Trata-se de uma questão que diz respeito a todos e a passividade com que o assunto está sendo tratado em Santa Catarina chega a ser alarmante."

Em abono do ponto-de-vista que defendo, favorável à inclusão de Santa Catarina no Programa dos Corredores de Exportação, permito-me fazer algumas considerações sobre a composição estrutural da economia catarinense à base da síntese econômica publicada pelo Governo do Estado em abril do corrente ano.

Em 1970 o setor primário de nossa economia concordava com 31% para a formação do produto interno estadual, a indústria com 25% e o setor terciário com 44%. A lavoura, a pecuária

e a avicultura respondem por 82% do produto primário catarinense, para o qual concorrem os derivados animais com 6%, a pesca com 4% e a extração vegetal com 8%. A produção de mandioca alcançou, em 1972, três milhões de toneladas colhidas e a de cereais dois milhões de toneladas, das quais 52% couberam ao milho.

Os corredores de exportação foram criados exatamente para facilitar a exportação de produtos agrícolas, de cereais, de granéis.

Por outro lado — prossegue a síntese econômica — a safra de soja, no ano passado, registrou um incremento de 35% sobre a colheita de 1971. A fruticultura de clima temperado está assumindo posição relevante na economia catarinense. O projeto iniciado há três anos já permitiu a plantação de 1.800 hectares de pomares na região do planalto de Lages e do Vale do Rio do Peixe, com uma produção de 500 toneladas. Até 1975 serão atingidos 6.300 hectares, com uma produção estimada em 150.000 toneladas de frutos, entre maçãs, peras, ameixas, uvas, pêssegos e nectarinas. Até 1982 o projeto deverá gerar cerca de 130 milhões de dólares, ou seja, o equivalente ao valor atual da importação brasileira de maçãs.

O retelho suino, com um efetivo de 3 milhões e 200 mil animais, alcançou um desfrute de 54%, o mais alto do País, e o desenvolvimento da avicultura já nos coloca entre os cinco maiores produtores do Brasil. O abate anual está representado por mais de 10 milhões de francos e acima de 800 mil perus por ano.

No setor da pesca, ainda com base na síntese publicada pelo Governo do Estado devo registrar que o pescado desembarcado em 1972 totalizou 65 milhões de quilos, cabendo 72% dessa produção à frota industrial. Em relação ao volume registrado em 1969, o incremento da produção pesqueira de Santa Catarina foi da ordem de 206%.

Todos esses elementos Sr. Presidente, e mais a nossa notável produção industrial destinada à exportação, principalmente no setor textil, justifica e recomenda a inclusão de nosso Estado no Programa dos Corredores de Exportação.

No dia 25 último, tive a oportunidade de ser recebido pelo Exm.^o Sr. Ministro dos Transportes, Cel. Mário Andradeza, a quem levei o problema que não é só de Santa Catarina, porque é de todo o Brasil.

Tive a grata satisfação de colher a atenção e a simpatia de S. Ex.^a, para a nossa reivindicação. Após a exposição que lhe fiz, com base no discurso que proferi a 28 de março, receivede de S. Ex.^a o testemunho generoso no sentido de que o problema seria examinado tendo em vista a justa

reivindicação do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Eurico Rezende — Gostaria de dizer a V. Ex.^a que a sua reivindicação naturalmente será estudada em caráter prioritário pelo Ministério dos Transportes e em caráter suplementar pelos outros Ministérios de pertinência com a matéria. Os dados oferecidos por V. Ex.^a impressionam realmente. É a eloquência dos números e da estatística; e sob o ponto-de-vista geográfico, pelo menos, pois não me atrevo a chegar a uma conclusão em matéria assim de pesquisas de ordem técnica, mas uma visão geográfica do problema evidencia, a se completar a implantação dos instrumentos destinados à integração nacional, a necessidade real desse corredor de exportação em Santa Catarina. Quero louvar o esforço iterativo que V. Ex.^a vem fazendo numa linguagem elevada e numa argumentação, como eu disse, que impressiona. E V. Ex.^a dá uma auspíciosa notícia à Casa e principalmente a Santa Catarina, quando diz que sentiu uma reação generosa da parte do Ministro Mário Andreazza e tem certeza de que se a aferição dos dados e subsídios sugerir a conveniência, a necessidade de se incluir Santa Catarina no sistema de corredores de exportação, essa reivindicação irá ser atendida. Faço votos para que o Governador de Santa Catarina peralte não só o ponto-de-vista mas sobretudo, a aplaudida pertinácia de V. Ex.^a, em favor do atendimento desse justo apelo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito grato, Sr. Senador Eurico Rezende...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Vou responder ao aparte do nobre Senador pelo Espírito Santo, e logo terei a honra de ouvir o nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Aguardarei com o maior prazer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — O apoio que V. Ex.^a dá a esse apelo renovado que dirijo ao Ministro dos Transportes e aos outros Ministros que cuidam da matéria é extremamente valioso, não só para a iniciativa que tenho, neste momento, como para a causa que Santa Catarina defende. É a eloquência das cifras, dos números que V. Ex.^a falou, eu tive como inspiração para usá-las o notável discurso que V. Ex.^a pronunciou ontem, no plenário do Congresso Nacional, defendendo, com raro brilho e lucidez, a Mensagem Presidencial que alterou a legislação previdenciária do nosso País.

O Sr. Eurico Rezende — Há, da parte de V. Ex.^a, um corredor de exportação de generosidade. Agradeço.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Faço justiça apenas. O êxito de V. Ex.^a, apelando para a eloquência dos números, é que me fez também socorrer-me deles para justificar a petição que estou dirigindo ao Poder Executivo.

Muito obrigado.

Ouço o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Antônio Carlos, de certo que a minha palavra, como representante do Amazonas, pouco poderá influir na decisão da petição de Santa Catarina em torno deste pleito que V. Ex.^a faz para o estabelecimento do corredor de exportação dentro do plano previsto pelo Governo para o desenvolvimento econômico do País e a integração nacional. Mas é preciso que a desvalia deste aparte tenha um acréscimo com a justiça do reconhecimento aos méritos de V. Ex.^a. Nesta Casa, nestes dois anos de convivência, tenho medido a grandeza de V. Ex.^a pelas colocações feitas não só em torno dos grandes problemas de interesse nacional, mas também pelas colocações justas e oportunas feitas em defesa do povo que V. Ex.^a representa e honra no Senado Federal. De certo, essa colocação, com a exatidão dos dados técnicos, com a precisão dos argumentos políticos que representa, realmente, aquele sentido de sabedoria, de interesse pelo bem do povo, deverá ser acolhida pelas autoridades; porque a colocação que V. Ex.^a reitera fala eloquientemente da necessidade urgente desse atendimento.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Não há, absolutamente, Sr. Senador José Lindoso, desvalia no aparte de V. Ex.^a; há encorajamento, estímulo e muita generosidade. Quero agradecer a intervenção de V. Ex.^a, que enriquece o meu discurso e dá-lhe autoridade. Muito obrigado.

Faço, pois, Sr. Presidente, este registro e renovo ao titular da Pasta dos Transportes e aos Srs. Ministros da Fazenda, do Planejamento e da Agricultura o apelo confiante que já lhes enderecei, no sentido de Santa Catarina ser incluída, imediatamente, no Programa dos Corredores de Exportação. Só assim não constituiremos, no panorama da Região Centro-Sul do País, um inadmissível vazio. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Regressei, há poucos momentos, do Ministério da Aeronáutica, onde assisti à significativa solenidade da instalação do IFRAERO, que contou com a presença do titular da Aeronáutica, do Ministro Andreazza, e todos os Brigadiros em serviço em Brasília e na Guanabara.

No ato, representei o Senador Flávio Müller, Presidente do Congresso Nacional, e o Líder da Aliança Renovadora Nacional nesta Casa, Senador Petrônio Portella.

Faço o registro, dando conta da incumbência, porque, Sr. Presidente, recolhi palavras de carinho, pronunciadas pelo Ministro Araripe Macedo, que distinguiu-me ao me convidar para a Mesa diretora dos trabalhos, comentou alguns dos projetos que tive aqui apresentado sobre a Força Aérea Brasileira, e teve palavras de elogio para com esta Casa do Congresso Nacional.

Esta a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Eu pediria permissão a V. Ex.^a para me associar ao regozijo manifestado por V. Ex.^a, que sei transpõe a missão oficial de representação da Casa e se situa num regozijo de ordem pessoal. A esse regozijo de ordem pessoal quero associar-me, pelo fato da solenidade de instalação da INFRAERO, que representa decisivo passo à frente, na solução do problema da administração dos aeroportos brasileiros e do problema da racionalização das atividades da Aeronáutica no Brasil. V. Ex.^a tem aqui proclamado, com a autoridade de Senador da República e de cidadão, os feitos da Aeronáutica. Também nós do Amazonas por vezes temos assinalado, não só lembrando a epopeia do Correio Aéreo Nacional, como a presença, continuada e cívica, de dimensões extraordinária e épica, que a Aeronáutica exerce na Amazônia. Não nos era possível, pelos afazeres aqui preso hoje, — vez que tínhamos a incumbência de falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, num expediente dedicado a uma das inteligências maiores do mundo que foi Jacques Maritain — não nos era possível deslocar até lá, a fim de cumprir-

mentar as autoridades aeronáuticas, entre as quais contamos com amigos, de quem não sabemos, realmente, o que mais admirar: se a bravura e a dedicação, a amizade e o interesse pela pátria. V. Ex.^a faz bem em registrar esse acontecimento. É o relato — poder-se-ia dizer — de quem o faz em nome da gratidão e da justiça de toda a Nação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado pela achega valiosa que V. Ex.^a traz à minha comunicação. Sinto-me feliz por essa contribuição.

Sr. Presidente, valho-me da oportunidade para dizer ao nobre Colega e Líder José Lindoso que esse nome, sagrado para nós brasileiros — de Amazônia —, várias vezes apareceu no decorrer da solenidade.

A INFRAERO vai de imediato assumir o controle do Aeroporto de Brasília e trará para sua estrutura administrativa o Aeroporto do Galeão, através da ARSA — a primeira iniciativa que permitiu esse arcabouço administrativo, devo informar a S. Ex.^a, o nobre Senador José Lindoso, que um dos aeroportos que integrarão a INFRAERO é justamente o da Capital do seu Estado, da cidade de Manaus.

Sr. Presidente, dei conta desta minha incumbência, e agora, passo a discorrer sobre o trabalho do Ministério do Interior.

A presença recente, no Brasil, do Sr. William Rogers, Secretário de Estado do Governo de Washington, constitui um indicio animador do possível propósito daquele Governo, de alterar velhas e antiquadas posições até então mantidas no relacionamento político e econômico com o nosso País.

Desta vez, não houve nem mesmo suspense, pois o próprio Sr. Rogers afirmara, antes de chegar aqui, que "se os Estados Unidos têm hoje as melhores relações com seus antigos adversários... com mais razão devem melhorar seus vínculos de amizade e colaboração com as nações da América Latina". O que todos nós também achamos.

Em discurso pronunciado em Bogotá ele admitiu a autenticidade e a respeitabilidade do nacionalismo dos países ao sul do Rio Grande — e esse reconhecimento traduz, com clareza, uma renúncia surpreendente da grande República setentrional a seu antigo e pouco simpático paternalismo, face aos vizinhos pobres e desprovidos de capacidade militar competitiva, do Hemisfério.

Faco aqui o registro, Senhor Presidente, salientando tratar-se de um fato auspicioso e de alta significação para nós brasileiros, com vistas mesmo ao nosso processo nacional. É importante sabermos a esta altura, explico, que os Estados Unidos já

admitem divergências didáticas, entre os modelos políticos e econômicos que adotamos ou que venhamos a adotar — e os seus próprios modelos, por muito tempo lá considerados a imagem mesmo da coisa perfeita; do padrão desejável para as demais nações.

É todo um passo que se encerra, no episódio simples e positivo dessa posição nova aí presente. E o momento em que se faz tal registro é próprio, também, para destacarmos alguns pontos marcantes que têm definido, no tempo, as relações americanas com esta heterogênea e efervescente América Latina....

O primeiro fato a rememorar no exercício dessa análise que me propõho fazer é aquela famosa declaração de James Monroe, Presidente dos Estados Unidos de 1817 a 1825, quando repeliu verbalmente a intervenção europeia nos negócios da América. Essa declaração — os acontecimentos subsequentes o têm demonstrado, observo — teria sido menos ditada pelo interesse de afirmar ao mundo a independência política nacional das antigas colônias ibéricas — do que por um outro interesse, menos nobre, sem dúvida, de caracterizar a inclusão ostensiva da América Latina na área de influência de Washington....

O segundo fato que também merece aqui uma referência, na novela transnacional que tento recompor, é a política do big stick, do bengalão, de Theodore Roosevelt, aquela marcante personalidade que ocupou a Presidência dos Estados Unidos, de 1901 a 1909. Traduziu-se a mesma num comportamento bastante severo, inclusive em termos militares, para resolver na base da ação policial direta um punhado de pequenas e irrelevantes divergências com alguns vizinhos do Caribe.

Depois, através de longos anos, não sobrevieram fatos substancialmente expressivos no painel das relações entre os Estados Unidos e os seus vizinhos meridionais.

Durante esse tempo, anote-se, fomos a um tanto gradativamente nossas vendas de café e de outros produtos primários aos Estados Unidos — que, em contrapartida, manipulavam, mais ou menos à vontade, o preço desses produtos — e a eles comprovamos, a preços leoninos, irreversíveis, os bens de consumo produzidos no seu pujante parque industrial.

O grau de concentração de nossas exportações no mercado americano levou-nos a uma elevada e perigosa dependência àquele país que, de algum modo, chegava a esvaziar a figura jurídica de nossa soberania política. O simples comportamento americano, como nosso cliente comercial, reduzindo importações como represá-

lia, era suficiente para nos manter amarrados e submissos à linha política do interesse de Washington. E os fatos históricos ai estão fáceis de identificar, para quem desejar certificar-se da validade desta minha afirmação.

A primeira guerra, praticamente, não alterou esse quadro. Depois, veio a segunda. Solidários aos Estados Unidos, participamos dela, pagando nessa participação um preço relativamente alto, em termos de vidas humanas, de prejuízos materiais, de desordem econômica interna e de sacrifícios financeiros, não compensados de modo concreto.

A compensação material única que tivemos, ainda no limiar da paz, foi a generosa concordância do Presidente Franklin Roosevelt (*fazemos esta justiça ao discutido Estadista*), contrariando fortes pressões internas, em algumas áreas de seu país, ao que sabemos — a uma solicitação de apoio técnico-financeiro feita pelo Presidente Vargas, para projeto de implantação da grande siderurgia em nosso país.

Surgiu daí a Usina Siderúrgica de Volta Redonda e o inicio de funcionamento dessa usina representa, sem sombra de dúvida, como há dias assinala nestas Casas, um divisor de águas em nosso processo nacional. Não obstante esse aspecto positivo, a cessão de equipamentos e know-how para Volta Redonda não foi uma benesse; foi, rauito ao contrário, um negócio no qual entramos com dinheiro vivo.

É oportunissimo lembrar que muito diferente seria, nessa época, o tratamento dispensado por Washington à arrazada Europa. Uma lei americana de 2-4-48, autorizava o Governo do país a conceder aos países europeus recursos no total de 13 bilhões de dólares: 20% sob a forma de empréstimos e 80% sob a forma de ajuda gratuita. A ajuda em causa poderia ser em espécie, em equipamentos ou em mercadorias.... Um verdadeiro negócio de pai para filho, como se costuma dizer.

Enquanto essa massa assombrosa de dólares era empurrada sem grandes cerimônias na gaveta vazia dos governos europeus, inclusive dos que dirigiam nações que tinham sido as implacáveis inimigas da véspera... enquanto isso, acontecia, repito, nós os primos, melhor direi, os *sobrinhos pobres* do "Tio Sam", fomos sendo por ele entretidos com muita conversa, admirações, conselhos; com alguns financiamentos caros, no velho estilo das transações bancárias e com alguns outros programas que pouco ou nada vieram acrescentar às perspectivas imediatas de nosso progresso. Dir-se-ia perdurar a intenção de manter-nos dependentes, em definitivo.

Houve, por exemplo, aquele min-guado **Ponto IV** de uma determinada política do Presidente Truman, consubstanciando a figura inócuia de uma assistência técnica que nunca haveria de tirar-nos, sozinha, do profundo poço da miséria e do subdesenvolvimento em que estávamos imersos até o pescoço. E nós lá permanecímos, porque não tínhamos como implantar, a curto prazo, a indispensável estrutura industrial que nos levaria ao crescimento auto-sustentado (preconizado pela boa doutrina econômica), que hoje, graças a Deus, explicó, viabiliza e garante este "milagre brasileiro" lá presente.

Por isso mesmo, isto é, por ser uma simples tapeação, embora vazada em termos pretensiosos, o **Ponto IV** acabou silenciosamente, assim como uma bolha de sabão explode no ar, sem deixar vestígios...

Em seguida, vieram a **Operação Pan-americana** e a **Aliança para o Progresso**, implementadas por aquele saudoso, bem intencionado e mal assessorado Presidente Kennedy, um idealista que teve sua carreira política encerrada pela brutalidade de uma tragédia que até hoje lastimamos.

Depois de Kennedy, sobreveio um desconcertante hiato nas relações de Washington com a América Latina... Parecia até que a própria Casa Branca experimentava certa hesitação, depois de tantas frustrações, em levantar outras idéias, em tentar construir ou "vender" uma nova doutrina, na intima certeza de que se havia esgotado, por assim dizer, a própria credulidade dos parceiros, para a retomada do jogo verbal de u'a mesma velha e inconsequente conversa...

Mas, nem tudo tem sido irrelevante nas relações entre o Brasil e os Estados Unidos, apresso-me a frisar, entrando na segunda parte deste discurso. Há u'a modalidade de ajuda técnica, de intercâmbio, que, indiscutivelmente, tem trazido, em particular ao Brasil, um **proveitoso e duradouro resultado**, uma ajuda técnica, esclareço, já antiga e que em quase nada se beneficiou com aquele "**Ponto IV**" a que fiz referência.

Refiro-me, Senhor Presidente, à existência já tradicional de uma corrente de estudantes brasileiros estabelecida, rumo às universidades americanas, dentro de múltiplos e permanentes programas de **bolsas de estudo**, mantidos por poderosas e simpáticas fundações dos Estados Unidos — programas voltados, com humanísticos propósitos, para as metas éticas da promoção cultural e do melhor conhecimento entre os povos, com vistas à paz.

Algumas centenas de bolsistas brasileiros, nesses últimos 30 anos têm completado, em renomadas universidades americanas, cursos de forma-

ção e de pós-graduação. Não poucos desses nossos patrícios têm ficado por lá, integrados na sociedade americana, sempre aberta (e isso a exalta) à colaboração dos melhores; porém, a maioria voltou à Pátria e aqui vem constituindo o núcleo poderoso e precioso de uma elite técnica de primeira categoria.

Uma elite que assumiu, em alto nível de competência, ressalte-se, o próprio comando dessa batalha pelo desenvolvimento nacional que, a duras penas, vimos travando, desde a implantação da Siderúrgica Nacional e da criação da **PETROBRAS**.

O ilustre Ministro Reis Velloso, que de um modo tão brilhante integra a equipe governamental do Presidente Médici é, entre vários outros, um representante-símbolo desses técnicos que souberam colocar a serviço do Brasil os conhecimentos científicos hauridos nas modelares instituições universitárias do grande País de George Washington.

Todavia, o aspecto valioso dessa face não se esgota aí, Senhor Presidente. Não lucramos, apenas, através de nossos jovens que vão aprimorar-se nos Estados Unidos...

Há bastante tempo, firmou-se, também, uma corrente de estudantes e de estudiosos, de lá para cá. Existem, de há muito, bolsistas americanos fazendo cursos de formação de pós-graduação em universidades brasileiras e são numerosos, sobretudo, os bolsistas americanos, empenhados no preparo de teses para a obtenção de seus graus de **Master** ou de **Doctor**, que escolhem assuntos relacionados com a cultura ou com a história política e social brasileiras — e que aqui, em metódicas e demoradas pesquisas na profundidade esquecida dos arquivos, pesquisas talvez jamais feitas antes neste País, preparam cuidadosamente suas sólidas e magníficas monografias.

Já existe hoje, registe-se, apreciável acervo de trabalhos de autoria de estudiosos americanos sobre a sociedade brasileira, material de consulta indispensável para quem quiser estudar e analisar, daqui por diante, o processo de nossa formação nacional. Várias dessas monografias já foram, aliás, editadas em português, no Brasil — outros tiveram apenas a divulgação original, em inglês, nos Estados Unidos.

Vou citar alguns desses livros, todos escritos há menos de 20 anos. Ai estão por exemplo, o denso e alentado trabalho de Lynn Smith: **Brasil, povo e instituições**, editado há alguns anos...

Conflito e continuidade na sociedade brasileira, uma coleção de ensaios organizados por Henry Keith e S. F. Edwards...

O nacionalismo no Brasil, de Bradford Burns...

O sistema político do Brasil, de Ronald Schneider...

A presença e o papel dos militares na política brasileira, de Alfred Stepan, um livro que estuda o tema-título em nível alto, científico, mas que se tornou polêmico.

Conflitos de interesse e mudança política no Brasil, de Phillippe Schmitter...

A política brasileira de desenvolvimento, de John Wirth.

Na linha exatamente desses estudos, mas apresentando em qualidade e volume as proporções do monumental acaba de ser editada, Senhor Presidente, pela Superintendência do Vale do São Francisco — **SUVALE** — uma obra em três volumes, formato grande, perfazendo um total de 1.500 páginas, intitulada **O Homem no Vale de São Francisco**, de autoria de Donald Pierson, mestre ilustre na área das Ciências Sociais, com o qual o Brasil tem uma inestimável dívida, pela grande contribuição que ele deu e continua dando, embora residindo agora no seu país, ao desenvolvimento dos estudos sociais entre nós.

Há alguma coisa de especial a dizer, Senhor Presidente, em torno desse livro e da singular figura humana de seu autor — exatamente o que me proponho a fazer nesta oportunidade.

Em nosso País, com a admirável capacidade de trabalho e o entusiasmo sempre encontrados no americano-típico, quando ele se entrega à realização duma empresa ou dum programa de vida; em nosso País, mestre Pierson investiu quase 20 anos de trabalhos e de lutas de sua existência, não apenas desenvolvendo proficia atividade pioneira de professor; ensinando técnicas de pesquisa e de análise sociológica — não usadas antes aqui, pelo menos de uma forma corrente, sistemática — como também, criando escola, treinando equipes, afinadas com a sua orientação científica, formando discípulos cujos nomes vieram a tornar-se também respeitáveis, associados que estão, hoje, à autoria de múltiplos livros que trouxeram luzes novas à compreensão dos crônicos desajustes sociais do Brasil, agravados na vivência mesmo, extensa e caprichosa de muitas crises registradas em nossa história.

Homem da classe média, precisando trabalhar ainda estudante para completar os estudos, Donald Pierson, americano do Estado de Indiana, obteve o diploma de Mestre de Artes Liberais pela Universidade de Chicago, em 1933, doutorando-se em Filosofia em 1939, com especialização em **Sociologia e Antropologia Social**.

Sob os auspícios da Universidade de Chicago ele veio à Bahia e na velha Salvador permaneceu dois anos — de 35 a 37 — aplicando seus métodos de pesquisa naquele laboratório vivo e rico de gentes e de culturas, representada pelo contingente populacional que guarnece a estrutura urbana da mais antiga cidade brasileira.

Dessa estada na Bahia, Senhor Presidente, resultou um livro sério sobre relações raciais, publicado inicialmente em inglês nos Estados Unidos, onde recebeu o premio *Anisfield Award*, lá conferido ao melhor livro científico do ano no campo de relações raciais. E a edição brasileira desse estudo apareceria em 1945, em São Paulo, sob o título: de *Brancos e Pretos na Bahia: Estudo de Contato Racial* — já havendo uma segunda edição, de 1971.

O encontro desse cientista social, afeito à frieza dos conceitos que buscam a força e a precisão da verdade na aridez das estatísticas — com a Bahia das muitas igrejas, da picante cozinha afro-brasileira e das pitorescas tradições folclóricas — teve para o Mestre Pierson um resultado surpreendente: ele apaixonou-se logo pelo Brasil, identificando, talvez, em nosso País, aquele quadro temático, diversificado e amplo, capaz de justificar toda uma longa dedicação de muitos anos à decifração de suas peculiaridades e singularidades.

Não resistiu, assim, mestre Pierson, ao convite que lhe fez, em 1939, o Diretor da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, para vir colaborar naquele estabelecimento que, até meados da década de 50 constituiria sua base principal de atividades no Brasil.

A ação de Donald Pierson no Brasil, na linha respeitável de um só objetivo, coerente com a sua formação científica — foi uma ação desenvolvida em vários setores. Exerceu o magistério propriamente dito; incentivou e coordenou promoções editoriais, dirigindo a revista "Sociologia" e organizou para certa editora paulista uma "Biblioteca de Ciências Sociais"... Essa Biblioteca viria colocar à disposição dos estudiosos brasileiros, em português, um conjunto verdadeiramente antológico de textos versando o estudo científico da sociedade humana, bem como os métodos e instrumento usados nesse estudo. É um material didático até hoje ímpar, na produção de todo o nosso movimento editorial.

Pierson desempenhou, ainda, outras duas atividades correlatas. Organizou, coordenou e dirigiu pesquisas sobre múltiplas faces da problemática social brasileira, bem como grandes e ambiciosos programas de estudo sistematizado, sobre painéis inteiros de determinados complexos de problemas e de situações, ligados ao nosso processo social.

O exuberante e precioso produto desse enfoque científico empreendido, de diferentes ângulos, sobre a sociedade brasileira — veio a público, nestes últimos anos, através de artigos de fôlego, publicados em revistas de cultura ou em edições avulsas.

Alguns desses artigos foram, depois, reunidos ou desenvolvidos em livros lançados nos Estados Unidos e no Brasil, livros que assinalaram verdadeiros sucessos editoriais.

Suprindo, por exemplo, a inexistência no Brasil de um bom texto de iniciação nos estudos sociológicos, Pierson preparou *Teoria e Pesquisa e Sociologia*, um manual didático, claro e conciso, que se firmou como livro in-substituível, até hoje, para todos os nossos patrícios — estudantes ou autodidatas — que precisam ou que desejam situar-se na área de estudos compreendida nesse título.

Teoria e Pesquisa em Sociologia já atingiu a impressionante marca de 14 edições, sendo que a última é de 1972.

Outro de seus livros, divulgando pesquisa realizada numa vila interiorana típica de São Paulo — Cruz das Almas — foi publicado por uma editora carioca, em 1966, e é hoje apontado pelos entendidos como um modelo universal no seu gênero.

A última grande empresa levada a termo por Donald Pierson em nosso país é justamente *O Homem no Vale do São Francisco*, a que me referi, há pouco publicado.

Trata-se de um gigantesco trabalho de investigação e de análise sociológica que, tanto pela objetividade científica que traduz, como pela impressionante massa de documentação bibliográfica e estatística que reúne e, ainda, pela amplitude da área geográfica focalizada, será talvez só comparável, na categoria dos livros rotulados de "brasiliões", com aquele outro, imenso e traumatisante, escrito no princípio do século, pelo fluminense Euclides da Cunha...

Não estou procurando estabelecer entre esse livro de Pierson e *Os Sertões*, de Euclides uma identidade que não existe. São livros dissemelhantes entre si pela origem, pela forma, pela época e pela mensagem que transmitem...

Mas, falam de um mesmo tema — o Brasil desconhecido — enfocam, em perspectivas diferentes, uma única realidade e aí está o traço comum que em certo sentido os aproxima. Ambos formulam, em termos e tempos diversos, as mesmas indagações e as respondem singularmente, refletindo o universo mental e a metodologia de cada um dos dois autores.

Euclides, a partir de um fato — Antonio Conselheiro e a resistência do

arraial de Canudos, ante a perplexidade das populações urbanas do litoral — admitiu a existência de um enigma. De um quadro, de uma situação — o Brasil imenso e misterioso das solidões interioranas — a estudar. E armado de suas qualidades de repórter, de seu acervo excepcional de conhecimentos na área das ciências exatas, de sua vocação de mestre da Língua Portuguesa e de sua espantosa capacidade para o trabalho intelectual, ele partiu para a grande aventura de uma obra que atingiria, indiscutivelmente, ao nível e à solidez das realizações faraônicas...

Os Sertões foi, fundamentalmente, a gigantesca realização de um cérebro, a explosão literária com a característica e a proporção do cogumelo atômico, nascida de uma sensibilidade e de uma cultura privilegiadas. Assumi, ao aparecer, a imagem austera e bela de um obelisco no cenário vazio de uma planície.

Depois do impacto de *Os Sertões*, admitiu-se com naturalidade a existência de um Brasil indecifrado, ainda, com paisagem e tempo distantes de um outro, que ostentava leves tinturas de civilização, fixado ao longo do litoral. Desse mesmo litoral onde o colonizador assentara, a partir de quatro séculos antes, as bases militares, políticas e humanas de um processo que continua — no hoje remoto deste presente...

Muito depois de Euclides esse mesmo tema — o desencontro do litoral e do sertão — foi retomado, sob outra forma, em pequeno e importante livro de Jacques Lambert, sociólogo francês que também permaneceu alguns anos entre nós, dando-nos a contribuição rica de sua inteligência e de seu interesse pela civilização brasileira. O livro de Lambert, bastante conhecido, tem o sugestivo título de *Os dois Brasis*.

A focalização do velho tema é agora, uma vez mais, realizada no livro de Pierson, sob outra perspectiva.

Não existe em *O Homem no Vale do São Francisco*, aquele espanto e aquela perplexidade inicial que marcou a tomada de contato do autor de *Os Sertões* com os seus heróis e com o cenário que lhes serviu de fundo. É outra a posição assumida e o estado de espírito do autor de *O Homem no Vale do São Francisco*.

A elaboração do trabalho que está motivando estas considerações partiu de uma pesquisa inicial patrocinada pela Escola de Sociologia e Política e pelo Instituto de Antropologia Social de Smithsonian Institution e de uma encenação feita a Donald Pierson pela antiga Comissão do Vale do São Francisco, antecessora da SUVALE, para a qual empreendeu, com as modernas técnicas que tão bem domina,

um levantamento panorâmico, aquilo que os americanos chamam um *survey*, sobre a composição do quadro social do Vale do São Francisco, abrangendo áreas diversas, vastíssimas, contidas em seis estados da Federação: Minas, Bahia, Goiás, Pernambuco, Alagoas e Sergipe...

A espinha dorsal da região é representada pelos 3.161 quilômetros de comprimento do rio São Francisco — o 18º rio do mundo em extensão.

Agora, ao contrário do que acontecia na época em que *Os Sertões* foi escrito, o território focalizado não é propriamente *desconhecido*, no seu contorno físico, na sua demografia e nas condições sociais e econômicas nela existentes. Tudo isso está vagamente identificado em nossos dias. Esse quadro é agora sobrevoado com freqüência por nossos aviões comerciais e militares. E já foi objeto até, se não estou enganado, de um levantamento aerofotogramétrico.

Mas, não obstante a suposição generalizada do conhecimento, esse aglomerado formidável de terras e de gentes permanecia uma realidade informe, não-quantificada, não-avaliada científicamente, à espera do inventário horizontal de seus mil problemas, bem como do diagnóstico vertical dos mesmos.

Só a partir de um esforço com vistas a anular esse estado de ignorância, seria ou será possível, Senhor Presidente, atingir a objetividade de que se precisa, para planejar e realizar com segurança qualquer política que vise à integração e ao desenvolvimento da imensa área.

Dai a importância que estou atribuindo a esse livro de Pierson. Acho que a partir dele, com vistas pelo menos ao Vale do São Francisco, passamos a ter possibilidades bem maiores de anular, a curto prazo, a distância cultural que o separa deste outro Brasil onde estamos nós os "doutores", a fazer leis e discursos — que até hoje, reconheçamos, não lograram tornar menos infelizes as sofredoras populações do enorme polígono geográfico brasileiro de que se ocupou Donald Pierson e sua abnegada e eficiente equipe de pesquisadores.

Hoje, não existe mais a figura de uma Antônio Conselheiro e de sua multidão de fanáticos, mas, afloram e perduram outras muitas realidades negativas, concretíssimas, como as do pauperismo, da subnutrição, das endemias, do analfabetismo e a da permanência de uma grande parte da população num regime econômico pré-apitalista.

A identificação, portanto, desses inimigos, bem como a inadiável vitória sobre eles, terá de ser alcançada, não na esfera da luta militar, como

se obteve a duras penas, em Canudos, há alguns decênios — mas, terá de ser tentada, a partir da mensuração das situações e da análise de seus condicionamentos culturais e econômicos...

O Homem do Vale do São Francisco, constitui exatamente, no meu entender, a meritória tentativa desse diagnóstico reclamado de há muito pelo próprio evidência do quadro de atraso generalizado a que me referi. Esse livro representa, por isso mesmo, Senhor Presidente, uma verdadeira réplica a *Os Sertões*...

Uma réplica serena, observo, que em nada obscurece o valor ímpar da obra euclideana — mas, que, ao contrário do que fez o livro de Euclides, ataca os diversos fantasmagóricos, os inimigos ostensivos ou disfarçados do progresso, com o expediente eficaz de acender em cima deles o *flash* desmoralizante de uma visão estatística e conceitual, do extenso painel focalizado — em lugar daquelas afirmações de beleza olímpica, como a que diz que "o sertanejo é antes de tudo um forte"...

Na volumosa tábua de matérias dos três volumes que compõem a obra, existem capítulos dedicados ao estudo da região e de seu passado; da gente e seu sustento; da sociedade e da cultura; do ciclo vital do indivíduo; existem sugestões para pesquisas futuras e sobre o planejamento social. Tudo isso, enriquecido com um texto introdutório, um mapa da região, numerosos quadros estatísticos, bibliografia, sumário e índice analítico.

Cabe uma especial referência, neste registro, à equipe de pesquisadores patrícios que colaborou estreitamente com o Autor da obra no seu preparo e a cuja competência deve ser creditada parte de seu êxito. Integraram-na os professores Alceu Maynard Araújo, Alfonso Trujillo Ferrari, Esmoras Borges Costa, Fernando Altenfelder Silva, Levy Cruz e Otávio da Costa Eduardo.

Valiosíssimo, também, foi o trabalho de Maria Aparecida Medeira Kergberg e Ruy Jungmann, tradutores que transpuzeram o texto do inglês para o português.

Numerosos, também, foram os patrícios, ministros de Estado, professores, engenheiros, prefeitos, padres, vereadores, chefes de serviço ou simples homens do povo, das cidades escolhidos sob um critério técnico, para a coleta da amostragem a ser processada — que tiveram os respectivos nomes lembrados, com o elogio e a gratidão do Autor, pelo que a colaboração de cada um veio a significar no sucesso final do empreendimento. Foram citados, entre muitos outros, os nomes do saudoso professor Anísio Teixeira, então diretor do Instituto

Nacional de Estudos Pedagógicos, de nosso antigo companheiro, o sempre lembrado Senador Aloísio de Carvalho Filho e, também, o de nosso preceptor e ilustre colega, o eminente Senador João Cleofas, Ministro da Agricultura em 1952, quando propiciou, de diferentes modos, a valiosa colaboração daquele Ministério à consecução da obra. Com uma perfeita compreensão, assinala-se e isso não constitui surpresa para nós que conhecemos e admiramos João Cleofas — do alcance do projeto em vias de realização.

Infelizmente, a conclusão do trabalho e sua entrega à agência governamental que o encomendara, ocorreu em 1969 e a publicação só agora está sendo feita.

Desse ano em diante, como se sabe, nossa evolução política foi extremamente agitada, com um rosário de crises encerrado com a providencial revolução de 1964. E essas crises, mobilizando de maneira absorvente a atenção das autoridades, desviaram, como é fácil de entender, a atenção delas, das iniciativas e realizações que fugissem ao imediato, ao prioritário. Depois de 1964, por sua vez, iniciou-se no país uma fase de saneamento das finanças públicas, de consolidação da ordem e de construção, que determinou a protelação de realizações outras, não marcadas pelo cunho inconfundível da essencialidade; daquelas realizações, enfim que poderiam ser adiadas, sem causar prejuízo direto ao interesse público, pelo menos no sentido convencional e corrente do conceito.

E acredo ter sido por esse conjunto de fatos, que tanto tardou a publicação da obra magistral, ora considerada.

A decisão feliz de publicá-la viria a ser tomada em 1972, pela Superintendência do Vale do São Francisco, a SUVALE, a cuja frente está o Sr. Wilson de Santa Cruz Caldas, numa iniciativa que teve o estímulo e o apoio do Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, em cuja área se situa aquela SUPERINTENDÊNCIA.

Ressalto, assim, Senhor Presidente, encerrando estas minhas prolixas considerações, o alto significado e a impressionante substancialidade de **O Homem no Vale do São Francisco**, bem como a definitiva inclusão do nome do modesto e incansável Professor Donald Pierson, hoje radicado na pequenina cidade de Bloomington, no Estado de Indiana, Estados Unidos, onde continua em intensa atividade universitária, nesse grupo pouco numeroso de estudiosos que, no consenso de muitos brasileiros, entre os quais obscuramente me situo, que mantém contato obsessivo com os livros que interpretam o Brasil uma posição

muito difícil para quem exerce atividade política, esta é a verdade)...

Nesse grupo restrito e selecionado de estudiosos, repito, Senhor Presidente, composto dos que mais ajudaram e mais ajudam o povo brasileiro a empreender, no silêncio fecundo da leitura, ou no calor criativo do debate — a necessária, a urgente e a apaixonante viagem, ao encontro de sua verdade. Ao encontro de si mesmo.

Felicito, pois, a SUVALE e o Ministério do Interior, pela oportuna publicação do grande livro, hoje nas estantes das Universidades; presto minhas homenagens a Donald Pierson, pelo que representa esse seu ciclopico trabalho para nosso País e congratulo-me, finalmente, com o Brasil, por um fato que terá, sem dúvida, a partir de agora, importância imprevisível na sua penosa escalada rumo a um futuro que, em parte já se está projetando na realidade esplêndida; na festa de êxitos deste presente que aí está.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamento anteriores, temos analisado vários aspectos do turismo no Brasil, ressaltando o papel desempenhado pelo Ministério da Indústria e do Comércio e pela EMBRATUR, aquele sob a esclarecida orientação do Ministro Pratini de Moraes, que tem emprestado o seu entusiástico apoio ao Presidente Manoel Protásio que, à frente da EMBRATUR, transformou-a num dos mais importantes instrumentos do atual Governo, no desenvolvimento de uma consciência turística nacional.

Seja o nosso primeiro comentário de hoje endereçado à questão, que nos parece de inadiável solução, referente à elaboração de um novo instrumento legal que discipline a função do agente e o serviço a ser prestado pelas agências de viagens, distinguindo-se, com a necessária clareza, precisão e objetividade, onde termina a área de atuação de um agente e onde começam as funções de um operador-de-turismo.

Verifica-se, atualmente, graças ao empirismo que caracteriza a indústria de turismo no Brasil, que a maioria das agências exerce a dupla atividade, agenciando e operando ao mesmo tempo e, com isso, causando a maior perplexidade aos turistas.

Já é tempo de distinguir-se, por meio de um ordenamento legal, em que consistem as duas atividades.

O agente não é mais do que um "pracista" do turismo, como aqueles que, nas atividades comerciais, procuram os fregueses por amostras, conduzindo-os, ou as respectivas encomendas, ao estabelecimento de vendas em grosso ou por atacado. Fazem pura e simples intermediação, o que ocorre, também, com o agente-de-turismo, encaminhando os candidatos às viagens a uma empresa especializada no mister, a quem incumbe a aquisição de passagens, o estabelecimento dos diversos planos, a incorporação nas excursões, o agenciamento dos hotéis e meios de transporte, enfim, a função de levar o turista ao seu destino e trazê-lo de volta ao ponto de origem.

O agente, que é o principal promotor do turismo, deve estar ligado a um operador e a um transportador, criando, ele próprio, os estímulos à venda da mercadoria turística, isto é, o "Inclusive Tour", conhecido universalmente pela sigla I.T. Trata-se de um verdadeiro "pacote de serviço" turísticos, variável em tempo e amplitude de percurso, compreendendo o transporte, o alojamento e a escolha das diversas escadas e dos pontos turísticos.

Deve estar o agente em condições de oferecer a mercadoria turística como um todo, facilitando ao candidato às excursões a economia de tempo e a melhor escolha dos roteiros, sem ter que procurar, sozinho, o operador e o transportador. O operador normalmente, não faz funcionar os balcões de vendas, mas uma espécie de supermercado de I.T.s., à disposição dos agentes não diretamente dos turistas, podendo, eventualmente, entender-se com os transportadores, embora esse entendimento deva, normalmente, ser feito pelos agentes.

ESPECIALIDADE NECESSÁRIA

Em recente artigo, divulgado no "Suplemento de Turismo" "O Estado de S. Paulo", edição do dia 20 do corrente, o especialista Joel de Andrade Loes, reclamando a distinção legal que ora propugnamos, salienta:

"Mentalizar e preparar o agente para que ele seja exclusivamente agente de viagem, da Empresa Brasileira de Turismo.

O agente deve sentir-se realmente um agenciador de serviços para o turista, com a missão de esclarecer, orientar e sugerir.

Promover, inventar e incentivar promoções (Tour Operation) que criem tráfego de interesse, são outras atividades do agente-de-viagens. É importante sua ligação a um operador e a um transporta-

dor (que por sua vez deve ser só transportador, e não um vendedor de excursões, como atualmente vem ocorrendo), para criar diversos produtos estimulantes à venda de I.T. (Inclusive Tours), pacote de serviço que permite ao agente beneficiar-se em vantagens maiores na venda de conjunto. O ideal seria que as agências se transformassem num supermercado de I.T.s.

Apresentando um quadro da situação atual das agências brasileiras de turismo, diz aquele articulista:

"O que vem ocorrendo hoje é que o turista entra na agência "a", pega um "Inclusive Tours" da agência "b", contrata os serviços com a agência "a", viaja com turistas de ambas as agências, é recebido pela agência "c", e fica sem saber quem é, finalmente, o responsável pelo serviço. Tal fato decorre do estado atual de funcionamento das agências que, de uma maneira geral, vendem excursões de outros. Transformar os balcões de vendas de bilhetes em agências, exclusivamente com vendas diretas, sem utilizar esquemas de terceiros, parece ser uma medida altamente saneadora e perfeitamente exequível."

Esclarece o jornalista que o operador vende por atacado, "é o agente dos agentes de viagens", o "criador de produtos e quem os coloca à disposição dos agentes de viagens, para que sejam provados e oferecidos aos clientes."

Concluindo, diz o articulista:

"Ao determinar que as agências vendam diretamente seus produtos e negócios com os "Inclusive Tours" de "Wholesaler-Tour-Operator poderia a EMBRATUR ter a aquiescência do Banco Central para que o "Tour-Operator" procedesse aos pagamentos no exterior com destinação específica serviços de turismo. A definição das obrigações de agente e operador já seria um bom começo para quem pensa em fazer turismo, no Brasil, uma indústria realmente rentável".

TURISMO INTERNO E EXTERNO

Por outro lado, como ressalta o mesmo jornal, na edição citada, o turismo, deve ser compreendido como um todo, sendo errônea sua divisão em turismo externo e interno. Evidentemente, quando o turista procura deslocar-se à procura de paisagens, de conhecimento de instituições, costumes, hábitos, divertimentos, peculiaridades folclóricas, distrações de toda sorte, está exercendo uma vocação lúdica ou atendendo a uma aspiração cultural. Não há, portanto, distinguir entre nacionais e estrangeiros.

As providências para criar atrações turísticas ou simplesmente desenvolvê-las, que cabem primeiramente ao Estado, não podem levar em conta uma distinção que não existe: a curiosidade dos nacionais é a mesma dos estrangeiros, podendo também se orientar para o turismo interno. Os clientes em potencial tanto se encontram além das fronteiras nacionais como no interior do próprio País.

Afastando-se da concepção puramente comercial do turismo, tem razão o citado articulista quando assinala:

"Hoje, uma indústria localiza o núcleo turístico, faz o levantamento de sua potencialidade e promove pesquisa, determinando os clientes em potencial. Com base ainda em pesquisa, chega-se à conclusão das preferências do turista e se estrutura o receptivo, valorizando-se o que existe, construindo-se o que falta. Em síntese: fabrica-se em função da demanda do mercado. Vista com olhos técnicos, a moderna indústria do turismo deixa claro que, com exceção dos parques nacionais, patrimônio folclórico e cultural, sol e mar, tudo se constrói.

Prosseguindo na análise de outros aspectos do turismo brasileiro, assinala o citado "Suplemento do Turismo" de "O Estado de S. Paulo", à página 2:

"O segundo erro é decorrente do anterior, representado pela adoção de políticas separadas para o desenvolvimento do turismo interno e externo, prioridade dada a uma delas ou o desenvolvimento de ambas, de forma autónoma, com empenho idêntico.

Alto grau de produtividade — da rentabilidade, atendendo a todos os mercados, deve ser o objetivo de qualquer indústria, inclusive a do turismo.

Conclui-se que só o turismo externo não sustentará esta indústria e só o interno será insuficiente. Um bom começo da disciplinação da sistemática turística poderia ocorrer com agências, onde não estão definidas as áreas de atuação de um agente e de um operador.

O fato não só nos recomenda como nação que busca tornar o turismo uma indústria, como denota bastante primarismo em termos de atividade profissional."

Decerto os dois aspectos estão intimamente ligados.

Definidas as especializações, em texto legal, pois à lei cumpre definir sa diversas atividades profissionais, poderemos partir para a uniformização da política turística nacional, encarada a atividade como um todo. Se

preparamos uma infra-estrutura turística suficiente ao atendimento da demanda interna, estaremos, necessariamente, preparando o País para atender a crescentes levas do turismo internacional.

ANO INTERNACIONAL DO TURISMO

Neste Ano Internacional do Turismo forçoso reconhecer que o Brasil vem desenvolvendo grandes atividades graças ao interesse da EMBRATUR. O Brasil enviou representantes ao recente XVI Congresso das Organizações Latino-Americanas, tendo o nosso colega, Senador Franco Montoro, participado do conclave, como membro da Comissão Parlamentar de Turismo, onde sustentou a tese, aplaudida de pé pelo Plenário, segundo a qual países devem reduzir a compra de armamentos, desviando os recursos aplicados na estrutura bélica para a infra-estrutura turística, setor que não apenas configura excelente fonte geradora de divisas, como serve de significativo instrumento à aproximação entre os povos, contribuindo, decisivamente, para que o mundo alcance uma paz definitiva.

Decerto o Senador Franco Montoro virá a esta tribuna, dar contas da sua brilhante atuação naquele conclave, em que levantou o "slogan", unanimemente aplaudido, "não façam guerra, façam turismo".

Enquanto aguardamos o relatório daquele brilhante colega da bancada paulista, aproveitamos o ensejo para congratular-nos com o Estado de Pernambuco, pela eleição de Hans Walther Lucke, que disputou uma vaga com o Chile, ganhando-a para o Brasil, por oito contra seis votos.

Decidiu, também, o XVI Congresso da COTAL que sua próxima assembleia, em 1974, será realizada em Buenos Aires. Sera uma oportunidade para que a representação brasileira pleiteie a sede do XVIII Congresso em Brasília, em 1975.

A PRESENÇA DO BRASIL

Segundo relatam as agências internacionais de notícias, a atuação do Senador Franco Montoro nesse Congresso da COTAL, encerrado em Acapulco, foi marcante da presença brasileira.

Demonstrou o Senador Paulista que o turismo tem cinco fatores fundamentais:

1 — é uma fonte geradora de divisas;

2 — propicia grande cópia de empregos diretos e indiretos;

3 — é fator de desenvolvimento social, pela incorporação de camadas hoje empregadas ou subempregadas;

4 — no caso específico do nosso Continente, serve à integração dos povos latino-americanos, pois somos vinte países com fronteiras separadas;

5 — serve à integração da comunidade social no mundo, sendo, assim, um correspctivo da paz universal.

Assinalou, ainda, o Senador Franco Montoro que a importância do turismo se demonstra pelas estatísticas: assim, nos Estados Unidos, para cada dólar investido na indústria sem chaminés, há um retorno na proporção de trinta dólares.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Quero congratular-me com o oportuno discurso de V. Ex.^a e demonstrar que nem sempre estou em desacordo com o eminente Senador Franco Montoro...

O Sr. Franco Montoro — O que muito me agrada.

O Sr. Eurico Rezende — A minha divergência é só quando S. Ex.^a exibe aquela constância de pessimismo com relação ao Brasil. Mas, nesse Congresso em que o eminente Senador Franco Montoro teve participação vigorosa e enumerou essas características fundamentais, essas implicações válidas, finalmente, esse somatório de resultados de uma boa e bem ordenada política de turismo, S. Ex.^a criou um "slogan" que deve, através do sistema de vasos comunicantes, perlongar toda a geografia do mundo: "faça o turismo, não faça a guerra".

O SR. WILSON CAMPOS — Agradoço a V. Ex.^a, que muito bem demonstra a sua formação de reconhecer, nesta oportunidade e sempre, as qualidades do eminente Senador Franco Montoro.

Em reportagem sobre o encerramento do XVI Congresso da COTAL, diz o correspondente de *O Estado de São Paulo*:

"A integração do continente latino-americano e uma política de cooperação entre os vinte países membros da COTAL, foram os dois fatores que predominaram nas resoluções do XVI Congresso da COTAL, no qual os participantes entenderam que a promoção de um país beneficia todos os outros componentes do continente latino-americano."

O PROBLEMA DAS TARIFAS

Nesse Congresso, o representante Agustín Olavo, chefe do Departamento de Turismo do México, teve oportunidade de declarar:

"A carência de tarifas adequadas e a reduzida promoção turística são os principais fatores que im-

pedem o desenvolvimento do tráfego aéreo na América Latina. As tarifas deveriam ser reduzidas, através de preços por milha mais equitativos, pois os atuais não correspondem à estrutura tarifária vigente nem aos imperativos de desenvolvimento turístico na América, cujo tráfego é inferior ao de outras partes do mundo."

Defendendo a tese de criação de empresas aéreas multinacionais, que serviriam aos interesses turísticos do continente, salientou o representante mexicano que "somente através de viagens não regulares poder-se-ia aproveitar o potencial turístico e converter as Américas em região receptiva real".

Justificando proposição em que pede a criação do Comitê das Américas para o Turismo Aéreo, afirmou Agustín Olacheam:

"Presentemente, as medidas de facilidades aéreas não podem competir, por sua rigidez, com as da Europa, que são mais elásticas, graças ao sistema diversificado de tarifas. O Comitê das Américas para o turismo aéreo teria como meta fundamental a recomendação de instrumentos jurídicos, políticos, econômicos e financeiros que conduzam à solução prática dos problemas."

Essas sugestões devem ser convenientemente estudadas pela EMBRATUR, cujo Presidente, Dr. Paulo Protásio, já tomou a iniciativa de convidar a SATO, Organização Sul-Americana de Viagens, para realizar, na primeira quinzena de setembro, uma reunião do Rio de Janeiro.

DEBATES INTERNOS

Enquanto isso, vista a presença do Brasil num debate internacional sobre o turismo, reúne-se, em Araxá, a I Convenção Regional de Hotéis e Restaurantes da 3.ª Região, que abrange os Estados de Goiás e Minas Gerais, promovida pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, Sindicatos de Hotéis e Similares de Belo Horizonte e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Minas Gerais.

O temário da reunião está assim elaborado:

- 1 — a formação profissional para a indústria hoteleira;
- 2 — escalamento de férias escolares;
- 3 — registro de hóspedes;
- 4 — gorjeta e política de preços da SUNAB;
- 5 — o desenvolvimento do turismo em Minas e Goiás.

Participam do conclave representantes da EMBRATUR, da Hodromi-

nas do SENAC, da SUNAB, e diversas entidades de classe e os hoteleiros e proprietários de restaurantes dos Estados.

Fazemos votos não apenas pelo êxito da Convenção, mas para que sirva de estímulo às demais regiões, no sentido de promover conclave semelhantes, que contribuirão, decisivamente, não só para o desenvolvimento de uma consciência turística no País, mas também para a melhoria dos serviços de infra-estrutura que responderão, sempre, pelo êxito da "indústria sem chaminés".

A AJUDA DA IMPRENSA

Vejo, Sr. Presidente, que este meu pronunciamento praticamente se transforma numa reportagem. Seja, portanto, pela sua forma, uma homenagem à imprensa brasileira, que vem prestando ao turismo a melhor e a maior ajuda, principalmente nos seus cadernos semanais de turismo, em que se destacam *O Globo* do Rio de Janeiro, *O Estado de São Paulo*, o *Jornal do Brasil* e a maior parte dos diários da "Cadeia Associada", em vinte Estados e Territórios da Federação.

Se antes esses cadernos especializados eram demasiado extrovertidos, fazendo propaganda do turismo externo — decreto para atrair a publicidade das agências — hoje multiparam reportagens sobre o turismo interno, vastamente ilustradas, muitas vezes a cores, mostrando, descobrindo e redescobrindo nossas atrações turísticas, as festas folclóricas das diversas regiões, os monumentos históricos, a arquitetura religiosa colonial, os fortões das fronteiras e do litoral, finalmente, os admiráveis pontos paisagísticos, de que é riquíssimo o território brasileiro.

Essa promoção espontânea da imprensa é de grande valia para o desenvolvimento do turismo, não apenas interno, mas decreto internacional, contribuindo, indiretamente, para a melhoria daquela infra-estrutura — transportes, hotelaria, etc. — sem a qual não se pode cogitar de atrair apreciáveis levas de visitantes para o Brasil.

TURISMO NAS UNIVERSIDADES

Não quero concluir esta comunicação sem, antes, referir-me à instituição dos cursos de turismo nas Universidades brasileiras. Um deles foi inaugurado em Brasília, neste primeiro semestre — há dois cursos em São Paulo, dois no Rio de Janeiro e uma Faculdade no Recife. Esperamos que o Ministério da Educação e Cultura encoraje a iniciativa privada, no sentido da criação dessas Faculdades ao menos em todas as capitais brasileiras, lamentando que não haja

cursos de turismo nos estabelecimentos oficiais do ensino superior.

Se é indispensável a criação, em nível médio, de cursos destinados à preparação do pessoal de hotelaria — garçons, porteiros, intérpretes, encarregados de limpeza e atendimento hospedeiro — não é menos verdade que carecemos, também, de pessoal de nível universitário, para a boa organização turística, de planejamento, consulta, assessorias diversas, não apenas para compor os quadros burocráticos dos governos federal, estadual e municipal, mas, sobretudo para atender aos reclamos da iniciativa privada.

Encerrando estas considerações, insisto em sustentar tese já defendida nesta tribuna, apoio a criação do Ministério de Turismo e Hospitalidade, que se ele será capaz de atender ao imperativo do nosso desenvolvimento turístico, aproveitando o interesse que se desperta, espontaneamente, todo o País pela indústria sem chaminés, que é um corolário do excelente trabalho desenvolvido pela EMBRATUR, com a clara e penetrante compreensão do nosso Ministro da Indústria e Comércio.

Só assim o Brasil poderá carrear para o seu desenvolvimento grande cópia de divisas, inserindo-se no contexto universal da interdependência dos povos, marcada e revelada, sobretudo, no mútuo conhecimento das culturas, das tradições, da geografia e da história, que o turismo propicia. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIAMENTO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Não há mais oradores inscritos.

Antes de terminar a Sessão, esta Presidência tem a seguinte comunicação a fazer:

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 26, de 1973, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, que altera dispositivo do regimento interno do Senado Federal.

As Projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do art. 445 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 128, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1973, que suspende a execução do art. 1.º do Decreto n.º 51.345, de 31 de janeiro de 1969, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2.º do art. 6.º, do Decreto n.º 47.763, de 17 de fevereiro de 1967.

2

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara n.º 17, de

de 1973, (n.º 1.110-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS —, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 157, 158 e 159, de 1973, das Comissões

- de Minas e Energia;
- de Economia; e
- de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1973 (n.º 1.136-B/73, na casa de origem), de iniciativa do Sr.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VASCONCELOS TORRES NA SESSÃO DE 22-5-1973 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Tenho-me ocupado, com bastante freqüência, nesta Casa, de diferentes fatos ligados à indústria automobilística nacional.

O que houve de errado na formulação inicial dessa indústria; na aceitação de seus projetos básicos; na longa série de favores fiscais que cercou a implantação de suas fábricas e a importação de equipamentos para suas sucessivas expansões — constitui, por assim dizer, um imenso painel de escândalos, uma demonstração cabal de que ainda estamos longe daquela desejável maturidade que só o próprio desenvolvimento proporciona aos povos, necessária para que eles possam tomar as decisões administrativas certas, com vistas à solução de assuntos na área econômico-industrial.

Não sou contra a industrialização, Senhor Presidente. Nenhum brasileiro pode ser contra a implantação de novas fábricas no País.

Admito, inclusive, haver um ônus inicial que qualquer povo terá de pagar, no momento em que se dispõe a alterar a anterior estrutura agrária de seu país — para uma estrutura industrial, de maior complexidade.

Mas, esse ônus deverá manter-se evidentemente dentro de justos limites.

Enquanto permanecer nesses limites, ele é o justo preço do progresso. Deve ser pago, até mesmo se isso exigir algum sacrifício das gerações presentes.

Quando ultrapassa a esses limites, porém, está configurada uma situação de exploração humilhante para a Nação sua vítima.

O aspecto conflitante da chamada indústria automobilística "nacional", com o interesse público, é particularmente visível no preço pelo qual os veículos produzidos pela dita indústria são oferecidos ao consumidor indefeso. São automóveis de ouro — e esta expressão está no título de um livro que lançarei em breve.

Esses preços seriam justos, defendem-se as indústrias, porque os custos de fabricação é que o determinam. Mas, o que ocorre é que perduram indefinidamente em torno desses altos custos de fabricação mistérios jamais esclarecidos.

Presidente da República, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 129 e 130, de 1973, das Comissões

- de Saúde, favorável ao Projeto com as emendas n.ºs 1-CS a 4-CS que oferece; e
- de Legislação Social, favorável ao Projeto às emendas 1-CS a 4-CS.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

— Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)

Nunca se explicou, por exemplo, por que os recursos de um melhor ajustamento administrativo e técnico não houvessem até hoje, sido tentados, para melhorar a produtividade de indústrias tão mal preparadas para a competição comercial, como os fatos evidenciam.

Uma elevação, mesmo modesta, do nível dessa produtividade, já teria possibilitado até o presente momento, por certo, já não digo a diminuição dos preços, mas pelo menos a interrupção de seus continuos e escorchantes reajustamentos.

O aspecto fundamental que parece estar passando despercebido até agora a essas indústrias e aos Órgãos Administrativos que deveriam exercer sobre elas, no meu entender, uma vigilância menos tolerante, mais técnica. O aspecto fundamental, repito, é a flagrante incompatibilidade entre o preço desses carros, supostamente vereadores, e o poder aquisitivo da modesta classe média brasileira que é, como sabemos, a grande cliente compulsória de "nossa", indústria automobilística. Compulsória, explico, porque o protecionismo à indústria nacional não deixa que chegue até a ela o carro estrangeiro, mais barato e menos defeituoso.

Todos querem ter o seu carro próprio e é justo que assim aconteça. Isso não é fenômeno brasileiro, mas, universal. Vivemos a hora da chamada civilização do consumo...

Uns, talvez a maioria, desejam o carro para melhorar as condições de transporte sua e da família. Em cidades como Brasília, por exemplo, esse interesse pelo carro com vistas a atingir mais depressa o local do trabalho, ou para conduzir os filhos à escola — prevalece sobre qualquer outro, todos o sabem.

Mas, ninguém desconhecerá, também, que muitos brasileiros de modestos recursos, sem razões práticas para adquirirem um carro e até lutando com dificuldades para mantê-lo, não renunciam a ele, buscando, talvez, na ostentação de um veículo próprio, uma possível compensação para o status social que não possuem. É, vistas as coisas sob outro ângulo, aquilo que os economistas chamam de efeito-demonstração. Um problema típico de imaturidade.

A importância de tudo isto de que estou falando, prende-se, exatamente, ao estágio de desenvolvimento em que se encontra o País. Começamos há pouco o nosso processo de industrialização, elevamos o Produto Nacional Bruto, mas, a verdade é que persiste a má distribuição da renda entre os brasileiros e uma grande parcela da população do País ainda permanece no nível do baixo poder aquisitivo.

Há, então, uma verdadeira compressão dos orçamentos familiares; uma subtração perniciosa de parcela de recursos necessária ao consumo essencial à sobrevivência, visto o problema em termos de condição humana, para o atendimento à prestação mensal extorsiva do carro nacional, defeituoso e inseguro.

Assim, em vez do necessário estímulo à elevação real do padrão de vida e da poupança, base da capitalização de que tanto precisamos, a indústria automobilística nacional com seus automóveis de ouro, dilapida, sistematicamente, essas minguadas e difusas economias de uma classe já bastante sacrificada por outros muitos motivos.

Pois bem, Sr. Presidente. Esse quadro já em si mesmo grave, apresenta outro traço que ainda mais negro o torna...

Refiro-me, Sr. Presidente, com base em observações que há dias encontrei reunidas numa oportuna reportagem de jornal, ao ônus elevadíssimo representado pela manutenção de um automóvel de passageiros em nosso País, no presente momento.

A gasolina, cada dia mais cara, a taxa rodoviária bastante pesada, o alto e arbitrário custo das peças de reposição, as multas freqüentes, e nem sempre merecidas, as taxas de estacionamento e, sobretudo, o preço exorbitante de qualquer assistência mecânica — tudo isso compõe um quadro absurdo, de despesas incompatíveis com o nível econômico de nossa classe média. É, por assim dizer, modalidade de roubo consecutivo.

A matéria jornalística a que me referi reúne diversos depoimentos de assustados proprietários de carros de diferentes marcas...

Vejamos o que diz o proprietário de um Volkswagen, cujo nome aliás, aparece precedendo às declarações.

Referindo-se aos gastos de manutenção com o seu veículo — um veículo que parece destinar-se a transportar anões — ele diz que os mesmos sobem, no mínimo, a 500 cruzeiros por mês. Tranquiliamente. Mas a conta resulta maior quando a conversa começou a encaminhar-se para as taxas e consertos, diz o repórter. Da taxa rodoviária, por exemplo — 180 cruzeiros este ano — o depoente só veio a lembrar-se depois.

E a despesa chegou, na ponta do lápis, a 618 cruzeiros, envolvendo gastos mensais de seguro — 108 cruzeiros — aluguel da garagem — 100 cruzeiros — lavagem diária no estacionamento — 50 cruzeiros — gasolina — 250 cruzeiros — estacionamento na cidade — 50 cruzeiros — e lavagem e lubrificação mensal em posto de gasolina — 45 cruzeiros.

Esse distraído e explorado cidadão-símbolo de outros milhares — verificou, depois dessa simples conversa, que o seu inofensivo carrinho de anões era o "sócio" menos escrupuloso que possuía, na participação indevida que mantinha na sua renda ou, em outras palavras, o mais oneroso de seus dependentes. Com o agravante, acrescente-se, de não poder ser abatido na declaração de renda...

A solução que ele encontrou para minimizar os prejuízos foi rodar menos no seu carro; deixá-lo só para alguns passeios modestos de fim-de-semana, reentrando obscuramente, com o próprio corpo, na sofredora massa que enfrenta a batalha cotidiana dos desconfortáveis transportes coletivos. Desconfortáveis, em qualquer das grandes cidades brasileiras, assinala-se.

Sr. Presidente. Bem sei que é uma velha e irremediável frustração humana não poder consertar o mundo. Consertar as coisas, neste complexo painel de problemas da indústria automobilística brasileira, seria começar tudo

de novo, reformulando totalmente os projetos ai existentes. Aliás, as coisas parecem que em nada mudaram com relação a esse projeto da Fiat que ai vem, pois, antes da implantação, os interesses fermentados a seu redor já borbulham, em estranha matéria paga publicada na grande imprensa...

Mas isso, corrigir de uma só vez os erros de base, bem sei, foge ao domínio das possibilidades... As atitudes realistas, face aos problemas de uma indústria ou de um quadro econômico, consistem em equacionar soluções a partir da realidade conjuntural. Não há soluções políticas — que são as certas no domínio do interesse público — possíveis, fora desse condicionamento ao relativo.

É, assim, exatamente considerado o problema — desse ângulo, que encareço a urgência, com vistas ao necessário atendimento ao interesse público, ora desconsiderado, de uma revisão, que se faz urgente, nos diversos ônus fiscais que incidem sobre os automóveis produzidos no País, bem como em relação aos preços correntes dos serviços de que precisam utilizar-se os donos de carros de passeio.

Fala-se, com muita insistência, no esforço governamental para reduzir o custo de vida. Esse esforço é evidente e positivo em muitos setores, ninguém o contestará. Mas, existem outros, como o da fabricação e manutenção de automóveis — importante para uma imensa faixa da sacrificada classe média do País — onde absolutamente nada se está fazendo com tal objetivo. E é intolerável que esse estado de coisas permaneça, pois ela exprime uma situação de exploração e de privilégio — em que poucos se locupletam, impunemente, com o sacrifício de muitos. (Muito bem.)

COMISSÃO DE INQUÉRITO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria 4, de 27 de fevereiro de 1973, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e, tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 454, da Resolução n.º 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal) cita, pelo presente EDITAL o Sr. Walter da Costa, Motorista, PL-10, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecer no 25.º andar — sala 9, do Anexo do Senado, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 10 (dez) dias, no Processo Administrativo a que responde por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Brasília, 28 de maio de 1973. — Luiz Gonzaga do Nasimento, Secretário.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, REA- LIZADA EM 13-3-1973

As quinze horas do dia treze de março de mil novecentos e setenta e três, na sala "B" de Comissões, do Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presente os Senhores membros Tarso Dutra, Presidente, Deputado Pacheco Chaves, Vice-Presidente, Deputado Raymundo Diniz, Tesoureiro, Deputado Lauro Leitão, Senador Guido Mondin, Deputado Petrônio Figueiredo, Deputado João Meñezes, Deputado Ney Feireira, Senador Ruy Carneiro, Senador Eurico Rezende, Senador Wilson Gonçalves, Senador Saldanha Derzi, Deputado Josias Leite, Deputado Manoel Taveira, Deputado Joel Ferreira, Deputado Adhemar Ghisi, Deputado Tancredo Neves, Senador Antonio Carlos e Deputado Wilson Falcão e mais os Senhores Senadores Heitor Dias e Clodomir Milet. Havendo número legal o

Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir Sua Excelência comunica que na publicação da Ata de trinta de novembro de mil novecentos e setenta e dois há necessidade de se fazer a correção na parte em que diz "Filinto Müller, membro do Conselho Interparlamentar", digo, "Filinto Müller, Presidente do Conselho Interparlamentar" para "Filinto Müller, Membro do Conselho Interparlamentar" e que também nela se faça constar o resultado da eleição para representantes do Brasil, junto ao Conselho Interparlamentar, na pessoa dos Senhores Filinto Müller e Tancredo Neves. A Presidência fica autorizada a determinar providências para as devidas correções. Com a palavra, o Deputado João Menezes solicita a inclusão do pronunciamento feito por ele na mesma reunião. O Senhor Presidente esclarece que o pronunciamento não foi incluído por não ter o mesmo assinado o livro de presença. Debatida a questão, o Senhor Presidente propõe que se considere o Senhor Deputado João Menezes presente à Reunião e que da Ata se faça constar seu pronunciamento, o que é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que recebeu do Senador Nelson Carneiro correspondência sobre o III Simpósio Internacional do Centro Internacional de Documentação Parlamentar, de que participou em Genebra, juntamente com o Senador Filinto Müller, e esclarece que tão logo receba as conclusões finais dos trabalhos daquele Conclave será designado relator para apreciá-las. Da Sua Excelência ciência da Pauta dos Trabalhos de Abidjan, que é a seguinte: 1) Comissão para o estudo das questões políticas, da segurança internacional e do desarmamento: a) Os problemas da paz no Sudeste da Ásia; b) A promoção de princípios fundamentais que devam governar as relações internacionais, especialmente entre estados de sistemas sociais diferentes; 2) Comissão para o estudo dos questões econômicas e sociais: O Sistema monetário internacional; 3) Comissão para o estudo das questões parlamentares e jurídicas: Métodos e meios do controle parlamentar das atividades do governo e da administração; 4) Comissão para a educação, a ciência e a cultura: O desenvolvimento e o fortalecimento da cooperação científica entre estados, no interesse da paz e da segurança; e, 5) Comissão para os territórios não autônomos e o estudo das questões étnicas: Medidas a serem tomadas tendo em vista a aplicação efetiva da Carta das Nações Unidas e dos textos internacionais relativos aos direitos do homem nos territórios não autônomos. O Senhor Presidente informa, a seguir, que de acordo com o que estabelecem os artigos 26 e 42 do atual Regulamento designará, dentro do prazo e critérios estabelecidos, a Comissão Especial incumbida de estudar a fixação de critérios para a indicação dos membros da Delegação. Prosseguindo, Sua Excelência faz um relato das providências que vem tomando com referência à organização interna do Grupo, entre elas menciona: 1) registro do Regulamento do Grupo no Cartório de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal e o próximo registro no Conselho Nacional de Serviço Social, o que permitirá ao Grupo receber subvenções do Governo e também contribuição através da Comissão do Distrito Federal; 2) a necessidade de intensificar o intercâmbio com outros países, conforme manifestações recebidas nesse sentido, o que poderá ser feito como um trabalho paralelo ao Grupo; 3) publicação de um manual contendo toda documentação relativa à União Interparlamentar, inclusive histórico da Organização, Estatutos da União, Regulamento do Grupo Brasileiro, relação dos seus membros e outros dados de interesse, para a maior divulgação da Entidade; 4) entendimentos mantidos com a Presidência do Senado no sentido de obter uma sala no Anexo I do Senado Federal para as reuniões do Grupo e onde ficarão também instalados a Biblioteca e o Arquivo; 5) cursos de inglês e francês a serem ministrados aos parlamentares, seus familiares e funcionários do Grupo; 6) elaboração do relatório sobre as atividades do Grupo em 1972, que será remetido à Secretaria Interparlamentar em Genebra. Com a palavra, o Senhor Tesoureiro comunica que o relatório das contas do exercício de 1972 está concluído e depende de exame e aprovação. O Senhor Presidente

propõe os nomes dos Senhores Batista Miranda, Saldanha Derzi e João Menezes para, sob a Presidência do primeiro, procederem ao exame das referidas contas, o que é aprovado. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente declara que na pauta da presente reunião consta também a eleição para o cargo de Secretário do Grupo, criado pelo atual Regulamento, esclarecendo que esse cargo fora preenchido de longa data pelo Dr. Lazary Guedes, do qual recebeu carta entregando o mesmo. Na oportunidade realiza os relevantes serviços prestados pelo servidor e propõe que lhe seja consignado em Ata um voto de louvor, o que é aprovado por unanimidade. Prosseguindo propõe como candidato ao cargo de Secretário o nome do Senador Heitor Dias. Procede-se à votação, por escrutínio secreto. Votam dezessete senhores parlamentares. Feita a apuração constata-se dezessete votos para o Senhor Heitor Dias. O Senhor Presidente declara eleito o Senador Heitor Dias e convida-o a sentar-se à Mesa. O Senhor Secretário agradece a lembrança de seu nome e sua tão pronta e solicita aceitação. Declara ser de seu desejo prestar sua colaboração ao Grupo no sentido do sempre maior engrandecimento da Entidade. A seguir, o Senhor Presidente da Delegação à Reunião do Conselho Interparlamentar a realizar-se em Abidjan. Declara que pelo novo Regulamento há uma restrição quanto ao número de delegados. Dessa forma, a Delegação à Reunião Preparatória ficará limitada aos membros natos das Delegações, isto é, ao Presidente, Vice-Presidente, aos dois membros do Conselho Interparlamentar e aos dois ex-Presidentes do Grupo, em exercício do mandato parlamentar. Na Conferência Interparlamentar, a realizar-se em setembro no Chile, comparecerão dezenove delegados, número este que corresponde ao número de votos do Brasil na Organização. Esclarece que o dispositivo estatutário que confere aos ex-Presidentes do Grupo a qualidade de membro nato das delegações tem por objetivo preservar a continuidade dos trabalhos do Grupo nas Reuniões Interparlamentares. Com a palavra, o Senhor João Menezes declara que não só é a favor, como considera indispensável manter-se o espírito de continuidade do Grupo Brasileiro. Entretanto, discorda do dispositivo restritivo, já que a União Interparlamentar é válida e levar mais alguns delegados será benéfico ao País. Propõe assim, que se estude uma fórmula pela qual, na reunião preparatória, pudesse comparecer não só os membros da Diretoria do Grupo e do Conselho Interparlamentar, mas também membros da Comissão Deliberativa, dada a importância da Reunião do Conselho, que prepara os trabalhos que serão debatidos e votados na grande Conferência. O Senhor Presidente esclarece que a matéria é de "lege ferenda" e salienta que dentre os membros natos das Delegações apenas um não é membro da Comissão Deliberativa. Sugere Sua Excelência que o Senhor João Menezes reveja o atual Regulamento a fim de propor as modificações cabíveis. Com a palavra, o Senador Saldanha Derzi sugere que seja considerado membro nato apenas o último ex-Presidente do Grupo, em exercício do mandato parlamentar. O Deputado Joel Ferreira apresenta proposta no sentido de que se crie uma comissão para estudar a reforma dos Estatutos e sugere que, além dos membros natos das delegações, possam também comparecer à Reunião do Conselho Interparlamentar um quinto ou um sexto dos membros da Comissão Deliberativa. O Senhor Presidente informa que é da competência da Assembléia Geral a reforma dos Estatutos e solicita que sejam apresentadas emendas, por escrito, ao Regulamento, para debate na próxima Assembléia Geral. Com a palavra, o Deputado João Menezes esclarece acreditar que o Senhor Presidente encontrará uma solução para os problemas relatados e salienta que não se deve deixar o Grupo em situação de retrairo e que a continuidade da presença do Grupo na União seja feita através da Comissão Deliberativa. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que o Senador Filinto Müller indicou o Senador Leandro Maciel para substituí-lo como representante do Grupo Brasileiro junto à Reunião do Conselho em Abidjan. A seguir, a Comissão resolve: 1) delegar ao Senhor Presidente po-

deres para escolher os nomes dos Assessores que integrarão a Delegação; 2) que da Delegação participem dois Assessores, sendo um do Senado Federal e um da Câmara dos Deputados, e dois jornalistas credenciados junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, respectivamente; e, 3) que a passagem será concedida conforme a tarifa de ida-e-volta a Abidjan, em primeira classe e que a ajuda de custo seja de US\$ 1.500,00 para o Delegado e US\$.... 1.300,00 para o Assessor. Prosseguindo, o Senhor Presidente apresenta o programa de atividades do Grupo para o ano de 1973: 1) Instalação adequada dos serviços em local próprio, para regular funcionamento dos órgãos integrantes; 2) organização burocrática, visando à eficiência do serviço; 3) aprovação do quadro de pessoal, com remuneração e atribuição específica dos servidores; 4) registro, como instituição de direito privado, no Cartório de Pessoas Jurídicas; 5) registro no Conselho Nacional de Serviço Social; 6) publicidade e divulgação de todos os atos e resoluções; 7) implantação do regime orçamentário anual da receita e da despesa; 8) fixação de contribuição para os membros efetivos e observadores; 9) criação de comissões de estudo, para apreciação de temas, teses, projetos e emendas a serem apresentados às reuniões e conferências; 10) realização de curso de línguas, no interesse dos membros efetivos; 11) programas de intercâmbio com outros países, visando à aproximação e o entendimento entre as nações; 12) realização de seminários nacionais ou regionais, para estudo de problemas da competência da União Interparlamentar; 13) admissão, como observadores, dos membros das Assembleias Legislativas; 14) classificação de candidatos às delegações tendo em vista critérios imprecisos que considerem, especialmente, a finalidade da contribuição intelectual, a pontualidade no cumprimento dos deveres e a assiduidade na freqüência às reuniões; 15) constituição, sob forma convencional, em determinados casos, de tribunais de debates e defesa de interesses brasileiros no exterior; 16) financiamento das missões no exterior; 17) expansão da receita financeira; e, 18) novo reconhecimento pelas duas Casas do Congresso Nacional. Com a palavra o Senhor Tesoureiro dá ciência do orçamento analítico para 1973 passando-o às mãos do Senhor Presidente. Debatida a matéria é a mesma aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe que os integrantes dêem uma contribuição mensal à entidade. Após debate, a Comissão delibera que seja fixada em Cr\$ 20,00 mensais. A seguir o Senhor Presidente submete à apreciação o quadro de servidores da Secretaria do Grupo, a saber: um Assessor da Presidência, um Assessor da Secretaria, um Assessor da Tesouraria e dois Auxiliares, o que é aprovado. O Senhor Tesoureiro, com a palavra, elogia os serviços do funcionário Hélio Dutra, a quem compete auxiliar os trabalhos de tesouraria do Grupo. Com a palavra o Senhor Tancredo Neves lembra que três dos

temas a serem debatidos em Abidjan revestem-se da maior relevância para o Brasil e sugere que sejam solicitados à Assessoria Técnica da Câmara e do Senado um trabalho sobre "Métodos e meios do controle parlamentar das atividades do Governo e da administração", ao Ministério das Relações Exteriores todos os pronunciamentos relativos ao desarmamento e ao Banco Central as diretrizes nacionais sobre "o sistema monetário internacional". Diz Sua Excelência da necessidade de demonstrar na Reunião do Conselho a seriedade e a profundidade com que esses problemas estão sendo encarados no Brasil e também da importância de manter uma linha uniforme com relação à política externa brasileira, evitando-se discrepâncias com o executivo e assuntos de nível internacional. O Senhor Presidente esclarece que justamente com essa finalidade já marcou audiências com o Ministro Mário Gibson Barboza e com o Dr. Ernâne Galvães, Presidente do Banco Central. A seguir, a Comissão Deliberativa resolve criar, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, as seguintes Comissões: a) Comissão de Estudo constituída do Senador Heitor Dias e do Deputado Laerte Vieira para, sob a Presidência do 1º Vice-Presidente da Comissão Diretora, sugerir ou examinar temas e teses, bem como propor emendas aos projetos de resolução a serem discutidos nas próximas reuniões e Conferências da União Interparlamentar; b) Comissão de Estudo constituída do Senador Danton Jobim e do Deputado Daniel Faraco para, sob a Presidência do Senhor 1º Vice-Presidente da Comissão Diretora, apreciar votos, resoluções e recomendações, tomadas nas Conferências ou Reuniões Interparlamentares, e indicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, providências a serem possivelmente adotadas através de ação parlamentar ou governamental; c) Comissão Especial constituída do Senador Milton Cabral e do Deputado Arlindo Kunzler para, sob a Presidência do 1º Vice-Presidente da Comissão Diretora, estudar e propor a imediata promoção de cursos de línguas francesa e inglesa, no interesse do Grupo, mediante ajuste de serviços técnicos, se necessário, para o referido fim; d) Comissão Especial constituída do Senador Benjamin Farah e do Deputado Batista Miranda para, sob a Presidência do 1º Vice-Presidente da Comissão Diretora, examinar a conveniência e a forma de propor a admissão, como observadores do Grupo Brasileiro, dos membros das Assembleias Legislativas dos Estados. O Senhor Presidente propõe, a seguir, a convocação de uma Sessão Plenária, em data a ser fixada pela Comissão Diretora em sua próxima reunião, o que é aprovado. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão Deliberativa aprecia os nomes dos Senhores Deputados Francisco José Studart e Wilson Braga, que apresentaram sua adesão ao Grupo. Os pedidos são aceitos. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, o Senhor Presidente declara encerrada os trabalhos e eu, Raymundo Diniz, Secretário, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai à publicação.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 6.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 2 DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

(Extraordinária)

As onze horas do dia dois do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Augusto, Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Antônio Carlos, Presidente.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Augusto apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, que dá nova redação ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 7.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 7 DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973**

(Extraordinária)

As quinze horas e trinta minutos do dia sete do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senador Cattete Pinheiro, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1973, que autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — a emitir Notas Promissórias, necessárias à liquidação de compromissos assumidos com empreiteiros de obras, na forma autorizada pelo art. 4.º da Resolução do Senado n.º 92, de 1970, e do Projeto de Resolução n.º 14, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itapeva, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para custear obras de pavimentação.

b) pelo Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução n.º 13, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para conclusão dos serviços de pavimentação.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA REUNIÃO, REALIZADA AOS 8 DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973**

(Extraordinária)

As quinze horas e trinta minutos do dia oito do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, José Lindoso, Cattete Pinheiro e Wilson Gonçalves.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1973 (n.º 104-C/73, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no mês de maio do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 9.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 9 DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973**

(Extraordinária)

As onze horas do dia nove do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, n.º 79, de 1970, e n.º 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Poloni, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 10.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS DEZ DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973**

(Extraordinária)

As quatorze horas e trinta minutos do dia dez do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Lindoso e José Augusto.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. — CRISA, uma operação de financiamento externo para a aquisição de equipamentos rodoviários.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 11.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 11 DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973**

(Extraordinária)

As quatorze horas e trinta minutos do dia onze do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Ruy Carneiro.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, Danton Jobim, Vice-Presidente e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1973,

que suspende a execução da alínea c, do nº XX, do artigo 41, da Lei nº 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarada constitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal; e a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1973, que suspende a execução, por constitucionalidade, de dispositivos que menciona da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada em 13 de maio de 1967.

b) em que o Senhor Senador Ruy Carneiro apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1972 (nº 1.415-B/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 12.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

As onze horas do dia quinze do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro, José Lindoso e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1973, que suspende a execução da Lei nº 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, declarada constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 13.ª REUNIÃO REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

(Extraordinária)

As quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia desse do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Lindoso, José Augusto e Lourival Baptista.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Antônio Carlos, Presidente.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro, do Projeto de Resolução nº 18, de 1973, que suspende a execução, por constitucionalidade, de expressões contidas no art. 80 da Constituição do Estado de São Paulo.

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 17, de 1973, que suspende a execução dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei nº 2.311, de 15 de dezembro de 1967, do Estado do Espírito Santo, declarados constitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 10 de novembro de 1971.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 14.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

(Extraordinária)

As quatorze horas e quarenta minutos do dia desse do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Cattete Pinheiro, José Augusto e Lourival Baptista.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1973 (nº 1.122-/73, na Casa de origem), que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 15.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

(Extraordinária)

As quinze horas do dia vinte e três do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Wilson Gonçalves e José Augusto.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente e Cattete Pinheiro.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1973, que suspende a execução do art. 1.º do Decreto nº 51.345, de 31 de janeiro de 1969, do Estado de São Paulo, na parte em que deu nova redação ao § 2.º do art. 6.º do Decreto nº 47.763, de 17 de fevereiro de 1967.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 16.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

(Extraordinária)

As quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador José Lindoso, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves e Ruy Carneiro.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1973, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de importação financeira, nos termos do contrato celebrado com a firma Thomson — CSF, de equipamentos e materiais a serem utilizados na instalação da estação de radiodifusão de sons e imagens (Televisão), para fins educativos.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 17.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

As onze horas do dia vinte e nove do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, José Lindoso, Wilson Gonçalves e Lourival Baptista.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1973 (n.º 114-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a foz do Rio Iguaçu, e de seus Anexos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, a 26 de abril de 1973, bem como os das notas então trocadas entre os Ministros das Relações Exteriores dos dois países.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 18.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1973

(Extraordinária)

As dezessete horas do dia vinte e nove do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente e Lourival Baptista

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso, Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Lourival Baptista apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar uma operação de financiamento externo com o Governo dos Estados Unidos da América, através da Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento (USAID), destinada ao programa de absorção de tecnologia por parte de empresas privadas.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA DA 5.ª REUNIAO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1973

As onze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, com a presença dos Senhores Senadores Fernando Corrêa, Presidente, Waldemar Alcântara, Duarte Filho, Saldanha Derzi e Fausto Castelo-Branco, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Lourival Baptista e Benjamin Farah.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, concedendo a palavra ao Senhor Senador Waldemar Alcântara que o oferece parecer preliminar, pela audiência do Ministério da Saúde ao Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1973, que "autoriza o Poder Executivo a estabelecer gratuidade de vacinas profiláticas e imunizantes e de sua aplicação, e dá outras providências".

Discutido e votado é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Léda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 12.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1973

(Extraordinária)

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente, no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Dinarte Mariz, Wilson Gonçalves, Fausto Castelo-Branco, Carvalho Pinto, Lenoir Vargas, Ruy Carneiro, Milton Trindade, Geraldo Mesquita e Lourival Baptista, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos, Alexandre Costa, Jessé Freire, João Cleofas, Mattos Leão, Tarso Dutra, Danton Jobim e Amaral Peixoto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Carvalho Pinto, que emite parecer favorável ao Ofício "S" n.º 9, de 1973, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar um financiamento externo com o Governo dos Estados Unidos, através da Agency for International Development — AID de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares), destinado ao programa de absorção de tecnologia por parte de empresas privadas, com garantia do Tesouro Nacional, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1973, que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, a

movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Prosseguindo, o Senhor Presidente anuncia que a reunião passa a ser secreta, para apreciação da Mensagem n.º 110, de 1973, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado, o nome do Doutor João Baptista Ramos para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da apresentadoria do Ministro Abgar Renault.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1973

(Extraordinária)

As 14 horas do dia 29 de maio de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Helvídio Nunes, Carlos Lindenberg, Nelson Carneiro, Carvalho Pinto, Wilson Gonçalves e José Lindoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Instalados os trabalhos, é dada a palavra ao Senador Helvídio Nunes que relata o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício do S-N.º 9/73, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização ao Senado Federal para contratar financiamento externo com o Governo dos Estados Unidos da América através da Agency for International Development — AID, destinado ao programa de absorção de tecnologia por parte de empresas privadas, com garantia do Tesouro Nacional, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. O Parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente de Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incuibida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 31, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.270, de 02 de maio de 1973, que "altera percentagem da cota de previdência que indica."

ATA DA 1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1973

(Instalação)

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezessete (17:00) horas, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Milton Trindade, Fausto Castelo-Branco, Heitor Dias, Guido Mondin, Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema, Carvalho Pinto e Franco Montoro, e os Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Otávio Cesário, João Guido, Joaquim Macedo e Milton Brandão, reúne-se a Comissão Mista incuibida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 31, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.270, de 02 de maio de 1973, que "altera percentagem de incidência da cota de previdência que indica."

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Arnon de Mello e Osires Teixeira, e os Senhores Deputados Wildebrando Guimarães, Marcílio Lima, Ruy Bacelar, Freitas Diniz, Freitas Nobre e Marcondes Gadelha.

A seguir, de acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema que declara instalados os trabalhos da Comissão e comunica que, em cumprimento a dispositivo Regimental, irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado João Guido.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

SENADOR HEITOR DIAS 13 votos
EM BRANCO 01 voto

Para Vice-Presidente:

DEPUTADO FREITAS DINIZ 13 votos
EM BRANCO 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Heitor Dias e Deputado FREITAS DINIZ.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Heitor Dias agradece aos membros da Comissão a honra com que foi distinguido e designa para funcionar como Relator da matéria o Deputado Otávio Cesário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Senador Saldanha Derzi — Senador Milton Trindade — Senador Fausto Castelo-Branco — Senador Heitor Dias — Senador Guido Mondin — Senador Wilson Gonçalves — Senador Gustavo Capanema — Senador Carvalho Pinto — Senador Franco Montoro — Deputado Adhemar Ghisi — Deputado Otávio Cesário — Deputado João Guido — Deputado Joaquim Macedo — Deputado Milton Brandão.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Heitor Dias

Vice-Presidente: Deputado Freitas Diniz

Relator: Deputado Otávio Cesário

ARENA

Senadores

1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello
3. Milton Trindade
4. Fausto Castelo-Branco
5. Heitor Dias
6. Guido Mondin
7. Wilson Gonçalves
8. Osires Teixeira
9. Gustavo Capanema
10. Carvalho Pinto

Deputados

1. Adhemar Ghisi
2. Otávio Cesário
3. Hildebrando Guimarães
4. João Guido
5. Marcílio Lima
6. Joaquim Macedo
7. Ruy Bacelar
8. Milton Brandão

MDB

1. Franco Montoro

1. Freitas Diniz
2. Freitas Nobre
3. Marcondes Gadelha.

CALENDÁRIO

Dia 29-05-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 18-06-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 18-06-73 — na Comissão Mista;

Até dia 02-08-73 — no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões — Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal. — Assistente: Mauro Lopes de Sá — Telefone: 24-8105 — Ramais 310 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 30, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.271, de 04 de maio de 1973, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 991.800.000,00 para transferência da cota-partes da Taxa Rodoviária Única pertencente aos Estados, Territórios e Distrito Federal."

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1973

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez (10:00) horas, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Alexandre Costa, Presidente, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Luiz Cavalcanti, Lenoir Vargas, Geraldo Mesquita, Duarte Filho, Virgílio Távora, Fernando Corrêa, Renato Franco, José Augusto e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Jonas Carlos, Manoel de Almeida, Manoel Rodrigues, Wilmar Guimarães e José Mandelli, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 30, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.271, de 04 de maio de 1973 que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 991.800.000,00 para transferência da cota-partes da taxa rodoviária única pertencente aos Estados, Territórios e Distrito Federal."

Ausentes, por motivos justificados, os Senhores Deputados Ary Valadão, Dyrno Pires, Fernando Magalhães, Sussumu Hirata, Léo Simões e Adalberto Camargo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Manoel de Almeida. Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Em seguida, colocada em discussão e votação, por unanimidade, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Alexandre Costa

Vice-Presidente: Deputado José Mandelli

Relator: Deputado Manoel de Almeida

ARENA

Senadores

1. Dinarte Mariz
2. Alexandre Costa
3. Luiz Cavalcanti
4. Lenoir Vargas
5. Geraldo Mesquita
6. Duarte Filho
7. Virgílio Távora
8. Fernando Corrêa
9. Renato Franco
10. José Augusto

Deputados

1. Ary Valadão
2. Dyrno Pires
3. Fernando Magalhães
4. Jonas Carlos
5. Manoel de Almeida
6. Manoel Rodrigues
7. Wilmar Guimarães
8. Sussumu Hirata

MDB

1. Léo Simões
2. José Mandelli
3. Adalberto Camargo

1. Ruy Carneiro

CALENDÁRIO

Dia 16/05 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 05/06 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 05-06-73, na Comissão Mista;

Até dia 06-08-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Mauro Lopes de Sá — Telefone: 24-8105 — Ramais 310 e 303.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1973

As 10 horas do dia 30 de maio de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Carlos Lindenberg, Accioly Filho, Heitor Dias, Antônio Carlos, José Sarney e José Augusto, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara instalada a Comissão e dá a palavra ao Senador Helvídio Nunes que passa a ler seu parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 52/72 — Fixa responsabilidade do pai ilegítimo e dá outras providências, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, mas considerando-a inoportuna quanto ao mérito.

Em discussão a matéria, falam os Senadores Nelson Carneiro, Heitor Dias e José Sarney. A seguir, o Senhor Relator solicita a palavra para contraditar a exposição feita pelo nobre Senador Nelson Carneiro, terminando por manter o seu parecer. O Senhor Presidente despacha favoravelmente o pedido de vista do Senador Nelson Carneiro, pelas razões expostas.

Pela ordem, o Senador Antônio Carlos pede ao Senhor Presidente a retirada, da pauta dos trabalhos, do Projeto de Lei do Senado n.º 48/73 — Altera disposições do De-

creto-Lei n.º 486, de 3-3-69, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais, de sua autoria, em face dos motivos que apresenta. O pedido é despachado favoravelmente.

O Senador José Sarney relata pela constitucionalidade e juridicidade, com uma emenda, o Projeto de Resolução n.º 19/73 — Autoriza a remessa, em caráter permanente, de um exemplar do Diário do Congresso Nacional, a todas as Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do País. Aprovado por unanimidade.

Com a palavra, o Senador Heitor Dias apresenta parecer às seguintes proposições: Constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 23/73 — Estabelece a prescrição quinquenal no Direito do Trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho; pelo encaminhamento à Mesa do Projeto de Resolução n.º 23/73 — Participação do Senado Federal nas homenagens ao centenário de nascimento do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, concluindo por que, na forma do Regimento Interno, a matéria deverá ser feita na forma de Requerimento; pela rejeição, quanto ao mérito, do substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei do Senado n.º 85/71 — Regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à Previdência Social.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados, sem quaisquer restrições.

A seguir, o Senador José Augusto relata o Projeto de Resolução n.º 13/72 — Denomina "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal, dando pela sua constitucionalidade e juridicidade. Aprovado unanimemente.

O Senhor Presidente comunica à Comissão ter recebido do Presidente da Câmara dos Deputados Ofício encaminhando o Ofício n.º 318/73, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, transcrevendo a proposição n.º 839/72, de autoria do Deputado Osvaldo Melo, dando integral apoio ao Projeto de Lei do Senado n.º 54/72, apresentado pelo Senador José Sarney.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 9.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1973

As dezoito horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro, Presidente, Ney Braga, Renato Franco, Guido Mondin, Accioly Filho e Wilson Campos, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1973, que "altera o art. 6.º da Lei n.º 5.107, de 13 de dezembro de 1966 (FGTS), aumentando o valor da multa a ser aplicada em caso de rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador, sem justa causa", o Sr. Senador Renato Franco apresenta parecer pela rejeição.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1973, que "Dá nova redação ao § 2.º do art. 477 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943", o Sr. Senador Renato Franco apresenta parecer pela aprovação.

Os 2 (dois) pareceres apresentados pelo Sr. Senador Renato Franco, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1973, que "Revoga os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências", o Sr. Senador Wilson Campos oferece parecer pela aprovação.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Ao Ofício S-n.º 2, de 1973, que "solicita autorização do Senado Federal, para alienação de 700 ha. em favor da empresa "MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A", o Sr. Senador Ney Braga apresenta parecer favorável nos termos de Projeto de Resolução que oferece.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é finalmente aprovado.

Nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goularte Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Junho de 1973

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 1.º 1707

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Fillinto Müller (ARENA — MT)	3.º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1.º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4.º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
2.º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1.º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2.º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Ney Braga
 Flávio Britto
 Mattos Leão

Suplentes

ARENA
 Tarso Dutra
 João Cleofas
 Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
 José Sarney
 Carlos Lindenbergs
 Helvídio Nunes
 Antônio Carlos
 Mattos Leão
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

Suplentes

ARENA
 Eurico Rezende
 Osires Teixeira
 João Calmon
 Lenoir Vargas
 Vasconcelos Torres
 Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSAO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)**COMPOSICAO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)**COMPOSICAO**

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jesse Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)**COMPOSICAO**

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares**Suplentes****ARENA**

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsio Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Franco Montoro

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSAO DE FINANÇAS — (CF)**(17 Membros)****COMPOSICAO**

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsio Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSAO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**(7 Membros)****COMPOSICAO**

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares**Suplentes****ARENA**

Heitor Dias
Domicio Gondin
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)**COMPOSICAO**

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares**Suplentes****ARENA**

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondin
Lenoir Vargas

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares**Suplentes****ARENA**

Antônio Carlos
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares**Suplentes****ARENA**

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenbergs
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSAO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares**Suplentes****ARENA**

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Millet

MDB

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSAO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares**Suplentes****ARENA**

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Terres

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares**Suplentes****ARENA**

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares**Suplentes****ARENA**

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303
Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (Artigo 9º do Regimento Comum).

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS nºs 5.682, de 21-7-1971

5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLEGENDAS
- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:

EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta), e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

**(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)**

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI N° 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal, 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE, 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50